



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 126

TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,78

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5341
SECRETARIA DE GOVERNO	5342
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5343
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5345
SECRETARIA DE SAÚDE	5345
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	5349
SECRETARIA DE OBRAS	5350
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5350
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	5352
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5352

SEÇÃO II

CASA MILITAR	5353
SECRETARIA DE GOVERNO	5353
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5354
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5357
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5357
SECRETARIA DE SAÚDE	5362
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	5364
SECRETARIA DE TRANSPORTES	5365
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	5365
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	5366
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5366
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	5366

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	5367
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5367
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5367
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5368
SECRETARIA DE OBRAS	5368
SECRETARIA DE TRANSPORTES	5369
SECRETARIA DE AGRICULTURA	5369
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5370
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	5370
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	5370
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5372
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5372
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5373
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	5374
INEDITORIAIS	5374
ÍNDICE	5374

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.087, DE 27 DE MAIO DE 1996 (*)

Aprova a criação de área especial destinada a centro comunitário na Região Administrativa do Gama - RA II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica aprovada a criação da Área Especial nº 1 nas Entrepradras 46-47 do Setor Leste, Região Administrativa do Gama - RA II, destinada a centro comunitário e consubstanciada no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 41/92, no Memorial Descritivo MDE 41/92 e na NGB 41/92, conforme a Decisão nº 48, de 1992, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 864, de 17 de maio de 1995.

Brasília, 27 de maio de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 102, de 28-5-96.

LEI Nº 1.122, DE 1º DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre a utilização, para fins sociais, dos ônibus desativados, pertencentes à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltdª e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Os ônibus pertencentes à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltdª - TCB, retirados de operação do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal por terem ultrapassado o prazo máximo de utilização estabelecido pela legislação, serão destinados a programas pedagógicos, culturais, artísticos, educacionais, recreativos e esportivos, na forma desta Lei.

Parágrafo único. A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

Art. 2º - Os ônibus de que trata o artigo anterior classificam-se em três tipos:

I - os em condições operacionais de transporte de pessoas;

II - os sem condições operacionais de transporte de pessoas;

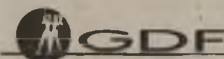
III - os sem condições operacionais de autolocomoção.

Art. 3º - A utilização dos ônibus de que trata esta Lei obedecerá a programas de trabalho desenvolvidos de forma conjunta pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Cultura e Esporte, observadas as condições a seguir:

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



I - quanto aos ônibus classificados no inciso I do art. 2º:

- a) gratuidade do transporte;
- b) atendimento a alunos da rede pública de ensino de primeiro e segundo graus;
- c) atendimento a solicitações de órgãos do Governo do Distrito Federal.

II - quanto aos ônibus classificados no inciso II do art. 2º, destinação a bibliotecas ambulantes integradas ao Sistema de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal;

III - quanto aos ônibus classificados no inciso III do art. 2º, destinação a espaços alternativos para o desenvolvimento de atividades educativas, artísticas e culturais.

§ 1º. A utilização especificada no inciso I poderá alcançar entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, para a participação em atividades cívicas.

§ 2º. A utilização especificada no inciso III pode ser constituída pela implantação de núcleos formadores de casas de cultura.

§ 3º. Qualquer que seja a forma de utilização, será ela voltada, preferencialmente, aos carentes.

Art 4º - Os ônibus classificados no inciso I do art. 2º serão destinados, na porcentagem de 2% (dois por cento), à Polícia Militar do Distrito Federal e, na porcentagem de 1% (um por cento), ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 5º - A utilização dos ônibus de que trata esta Lei será objeto de convênio a ser firmado entre o Distrito Federal e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de Julho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.123, DE 1º DE JULHO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - O Conselho de Governo do Distrito Federal, órgão superior de consulta do Poder Executivo, tem sua organização e funcionamento estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Compete ao Conselho de Governo do Distrito Federal pronunciar-se, quando convocado pelo Governador, sobre assuntos de relevante complexidade e magnitude.

Art. 3º - O Conselho de Governo é presidido pelo Governador e dele participam:

- I - o Vice-Governador do Distrito Federal;
- II - o Presidente da Câmara Legislativa;
- III - os líderes da maioria e da minoria na Câmara Legislativa;
- IV - o Procurador-Geral do Distrito Federal;

V - quatro cidadãos brasileiros natos, residentes no Distrito Federal há pelo menos dez anos, maiores de trinta anos de idade, todos com mandato de dois anos, vedada a recondução, sendo dois nomeados pelo Governador e dois indicados pela Câmara Legislativa.

§ 1º - Nos impedimentos, por motivo de doença ou ausência do País, dos membros referidos nos incisos II a IV deste artigo, serão convocados os que estiverem em exercício dos respectivos cargos ou funções.

§ 2º - Os membros referidos no inciso V deste artigo terão suplentes, com eles juntamente nomeados, os quais serão convocados nas situações previstas no parágrafo anterior.

§ 3º - O tempo de mandato referido no inciso V será contado a partir da data de posse do conselheiro.

§ 4º - A participação no Conselho de Governo do Distrito Federal é considerada atividade relevante e não remunerada.

§ 5º - A primeira nomeação dos conselheiros a que se refere o inciso V deste artigo dar-se-á no prazo de até trinta dias da entrada em vigor desta Lei.

§ 6º - Até quinze dias antes do término do mandato dos conselheiros a que se refere o inciso V deste artigo, o Poder Executivo fará publicar o nome dos cidadãos a serem nomeados para o Conselho de Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - Incumbe à Secretaria de Governo prestar apoio administrativo ao Conselho de Governo do Distrito Federal.

Art. 5º - O Conselho de Governo do Distrito Federal reunir-se-á por convocação do Governador.

Art. 6º - As reuniões do Conselho de Governo do Distrito Federal serão realizadas com o comparecimento da maioria dos conselheiros.

Art. 7º - O Conselho de Governo do Distrito Federal poderá requisitar de órgãos e entidades públicas as informações e estudos necessários ao exercício de suas atribuições.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de Julho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.124, DE 1º DE JULHO DE 1996

(Autor do Projeto: ex-Deputado Distrital Carlos Alberto)

Dispõe sobre a utilização de vidros nas portarias de edifícios residenciais multifamiliares no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - A utilização de vidros em portarias de edifícios residenciais multifamiliares no Distrito Federal far-se-á de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 2º - Os painéis de vidro destinados ao fechamento de portarias serão, até a altura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) da cota de soleira da portaria, executados em vidro aramado ou temperado, com espessura mínima de 6mm (seis milímetros).

Art. 3º - É permitida a utilização de chapas, estruturas e elementos construtivos que propiciem segurança ao uso de vidros com espessura inferior à mencionada no artigo anterior.

Art. 4º - As portas e painéis de vidro instalados nos edifícios residenciais receberão sinalização, mediante a aplicação de faixas horizontais coloridas sobre as superfícies transparentes.

Art. 5º - Não será concedida carta de habite-se a edifício residencial multifamiliar que não atenda aos dispositivos desta Lei.

Art. 6º - Os condomínios têm o prazo máximo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei, para providenciar as modificações necessárias.

Parágrafo único. A inobservância do prazo estipulado neste artigo implica as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de uma Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF - por dia.

Art. 7º - No caso de descumprimento desta Lei, serão responsabilizados pelos acidentes ocorridos com vidraças das portarias os respectivos condomínios e, no caso de inexistência destes, os proprietários dos edifícios.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de Julho de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 1º de julho de 1996

PROCESSO Nº : 134.000.434/96

INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : DESLOCAMENTO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 166/96 no valor de R\$ 189,75 (cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.460/96

INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 176/96 no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.645/96

INTERESSADO : S/A - CORREIO BRAZILIENSE - DEPTO DE ASSINATURA

ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICOS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 365/96 no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.675/96

INTERESSADO : NOVACAP-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSUNTO : FIXAÇÃO DE ALAMBRADO NO PARQUE DA CIDADE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 349/96 no valor de R\$ 955,22 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

RETIFICAÇÃO

No despacho do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado na Seção I, página 4449, DODF nº 105, de 31.05.96, referente ao processo nº 132.000.947/96, da Administração Regional de Taguatinga - ONDE SE LÊ: "...a inexigibilidade de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei..." - LEIA-SE: "...a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº :

INTERESSADO : HELENA MARIA GUEDES RIBEIRO e OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que se estabelece o item I do Artigo 38 combinado com item II do Artigo 39, do cita do Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 5.146,54 (cinco mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de HELENA MARIA GUEDES RIBEIRO e Outros.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Dotação do Elemento 31.90.92 - Despesa de Exercício Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 149.000.323/96

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Em face das atribuições contidas no artigo 20, inciso XVI, do regimento da Administração Regional do Lago Norte, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 20.12.94, APLICO à empresa POLYMAX ELETRO-REFRIPEÇAS REFRIGERAÇÃO LTDA, em conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e nos termos estabelecidos no item 7.2, do Convite nº 008/96-CPL-RA XVIII, MULTA, no valor de R\$ 51,60 (cinquenta e um reais e sessenta centavos), referente ao atraso na entrega do material, objeto da Nota de Empenho nº 00157/96-RA XVIII. Estabeleço o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa recolher aos cofres do GDF o valor da presente penalidade. Publique-se e encaminhe-se à DAG para as providências pertinentes.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO ...Nº: 135.000.527/96

INTERESSADO...: DALILA GONZAGA DE SOUSA E OUTROS

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

DESPACHO.....: À vista das instruções contidas no presente processo e de conformidade com o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida referente a Incorporação de Quintos no valor de R\$ 12.078,00 (Doze mil e setenta e oito reais), a favor da servidora DALILA GONZAGA E OUTROS. Publique-se e encaminhe o Processo à DAG, com vista a Seção de Orçamento para efetivação da despesa a conta do elemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração Regional.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 145.000.288/96

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO: RAUL CEZAR BRIGAGÃO E OUTROS

Tendo em vista a caracterização nos autos do presente processo e dos requisitos que trata os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29/11/94, reconheço a dívida, autorizo a emissão do empenho e pagamento no valor de R\$ 9.528,73 (Nove mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), referente a exercício findo, que será pago parceladamente em folha suplementar no período de junho a dezembro/96.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 235/96 - DAT/SUREC/SEFP

Credencia técnico habilitado a promover intervenção técnica no equipamento discriminado abaixo.

A Diretora do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94 e, ainda, no requerimento apresentado no Processo nº 040.008.223/96, resolve:

1 - Autorizar a Firma IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.333.522/002-44, e no CGC/MF sob o nº 33.372.251/0100-38 estabelecida à SGAN 601, Lotes L.M, R e S, Brasília - DF, a intervir tecnicamente no equipamento: Terminal Ponto de Venda Modular, Marca IBM, Módulo 4679, com os módulos Impressores 3A e 3F, através do técnico CRISTIANO AGUILAR MASCARENHAS, RG nº 958.433 SSP/DF.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 236/96 - DAT/SUREC/SEFP

Credencia técnicos habilitados a promover intervenção técnica no equipamento discriminado abaixo.

A Diretora do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94 e, ainda, no requerimento apresentado no Processo nº 040.006.639/96 resolve:

1 - Autorizar a Firma MAC' SISTEM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.345.627/002-25, e no CGC/MF sob o nº 03.880.267/0002-90, estabelecida no SCRS 506 - Bloco C - Nº 59 - PV Sup Parte, Sala 5, Brasília - DF, a intervir tecnicamente no equipamento: Impressora Fiscal, Marca CORISCO, Modelo IF-CT 7000 V-3, através dos técnicos abaixo discriminados:

CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO, RG. 1.408.160 SSP/GO,
ANÉZIA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS, RG. 3110424-546364 SSP/GO
ELSON FERREIRA RIBEIRO, RG. 2.230.586 SSP/GO
EDJUNIO TEIXEIRA ALVES, RG. 1.705.130 SSP/GO

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 238/96 - DAT/SUREC/SEFP

Credencia técnicos habilitados a promoverem intervenção técnica nos equipamentos discriminados abaixo.

A Diretora do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94 e, ainda, no requerimento apresentado no Processo nº 040.009.691/96, resolve:

1 - Autorizar a firma CASA DA REGISTRADORA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 38.027.025/0001-51 e no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF sob o nº 07.322.074/001-75, estabelecida à SCLS 116, Bloco "B", Loja 25 - Brasília - DF, a intervir tecnicamente na seguinte ordem de equipamentos e técnicos:

a) Equipamentos Marca SWEDA:

ECF-IF S-7000 I; ECF-IF S-7000 II, ECF-IF S-7000 III; ECF-PDV S-2050; ECF 2550 MR, versão A-MF e ECF-MR 2570, versão B;

b) Técnicos:

LUIZ EDUARDO RODRIGUES, RG 756.548 SSP/DF

JANIVAL FRANCISCO ALVES, RG 1.708.499 SSP/DF

LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RG 1.000.926 SSP/DF

CARLOS ROBERTO CAVALCANTE MORATO, RG 2.418.933 SSP/DF

JORGE LUIZ DE LIMA, RG 707.226 SSP/DF

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 239-DAT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JUNHO DE 1996

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação para integralização de capital.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no artigo 4º, inciso I do Decreto nº 12.796/90 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001028/91, declara:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente(s) : LUIZ OTÁVIO DA CUNHA SANTOS e sua mulher MARIA CLÁUDIA RODRIGUES DA CUNHA SANTOS

Adquirente : LS CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA

Imóveis : a) MSPW/SUL CONJUNTO 14, LOTE 05, TRECHOS 1 e 2 - BRASÍLIA - DF;
b) SCLN 408, BLOCO "C", SALA 111, ENTRADA Nº 50 - BRASÍLIA - DF;
c) SHI/SUL QI 15, CONJ. 01, LOTE 08 - BRASÍLIA - DF.

Natureza da Transação: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 240-DAT/SUREC/SEFP, DE 27 DE JUNHO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para autarquia.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "a" e seu § 2º da Constituição Federal combinado com o artigo 11, inciso III do Decreto 16.100, de 29.11.94 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006238/96, declara:

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, criado pela Lei nº 4769/65, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo aos exercícios de 1993, 1995 e 1996, no tocante aos imóveis localizados no SAUS QD. 6, BLOCO "K", SALA 201 E GARAGEM Nº 16, SUBSOLO, ambos do ED. BELVEDERE; SCLN 407 BLOCO "E" LOJA 5, SUBSOLO - BRASÍLIA - DF e retifica o ATO DECLARATÓRIO nº 11/95, publicado no DODF nº 10, de 12.1.95, página 36, reconhecendo a imunidade quanto ao IPTU, relativo ao exercício de 1994, para os referidos imóveis, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 339/95-DAT/SUREC/SEFP, de 11.12.95, publicado no DODF nº 240, de 14.12.95, Seção I, página 6, na parte relativa à MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, SHCGN 712, BL. P CASA 13 - BRASÍLIA - DF (processo nº 040.000345/95), onde se lê: isento de 50% do Imposto

sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, exercício de 1995, leia-se: isenta do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 1995.

No ATO DECLARATÓRIO Nº 087/96-DAT/SUREC/SEFP, de 15 de março de 1996, publicado no DODF nº 57, do dia 22 do mesmo mês e ano, Seção I, página 2349, onde se lê: QND 52 lote 35, leia-se QND 52 lote 39.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHOS DA CHEFE

Em 28 de junho de 1996

INTERESSADO - PEPSICO & CIA.
PROCESSO Nº - 00042.000188/95
ASSUNTO - REFIME ESPECIAL

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, "b", 2, de 11/09/95, decide INDEFERIR a concessão de REGIME ESPECIAL à empresa interessada, no processo em epígrafe, por incompatibilidade com a legislação tributária do Distrito Federal, no disciplinamento da matéria, no Regulamento do ICMS, consolidado pelo Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994.

INTERESSADO - PEPSICO & CIA.
PROCESSO Nº - 00043.001066/95
ASSUNTO - REFIME ESPECIAL

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, "b", 2, de 11/09/95, decide INDEFERIR a concessão de REGIME ESPECIAL à empresa interessada, no processo em epígrafe, por incompatibilidade com a legislação tributária do Distrito Federal, no disciplinamento da matéria, no Regulamento do ICMS, consolidado pelo Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994.

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO

Bolsa Escola.

Uma lição de cidadania.



BRASÍLIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

SOS CRIANÇA 1407

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA

GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

ANEXOS			
Escola de Estudos Supletivos do CETEB			
Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF			
Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Auxiliar de Serviços Gerais - (Relação n. 027/96)			
Adão Luiz de Souza	1232	011	013
Aurelino Celio dos Santos	1233	011	013
Cleber Leite Faria	1234	012	013
Edilson Santiago de Sousa	1235	012	013
Edson dos Santos	1236	012	013
Ernandes Santos Silva	1237	013	013
Gilberto de Jesus Vieira Mourão	1238	013	013
Jorge Guedes da Silva	1239	013	013
Jose Carlos Moura	1240	014	013
Jose Luiz da Silva Rodrigues	1241	014	013
José Maria de Carvalho Azevedo	1242	014	013
Lenialdo Fernandes Gentile	1243	015	013
Luiz Mario Pereira Rosa	1244	015	013
Luiz Viana Junior	1245	015	013
Mario Sergio Fazoli	1246	016	013
Paulo Alberto de Souza	1247	016	013
Ronaldo Fabelo Duarte	1249	017	013
Ueliton Soares	1250	017	013
Virgilio Travezani Neto	1251	017	013
Manoel Venício da Silva Couto	1252	018	013
Pedro Paulo Brandão Pereira	1253	018	013
Ricardo da Silva Ribeiro	1254	018	013
Sergio Nev Ferro	1255	019	013

Elinna de Campos

Diretora Reg.20.789/MEC

Marize de Almeida Mustafa

Secretária Reg. 537/GDF-SEC

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ			
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF			
Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 02/96)			
Ana Juliêta Silva Masciel Campelo	832	062	02
Arlson Fernandes Mendonça de Sousa	833	063	02
Átila Abiorana Campos	834	063	02
Carla Lustosa Guimarães	835	063	02
Celiana Mota da Silva	836	064	02
Cleirene Reis Silva	837	064	02
Cristiane Godois Brito	838	064	02
Dinovam Menezes de Morais Sobrinho	839	065	02
Karen Esther Gonçalves de Sousa	840	065	02
Lilian Cristina de Faria	841	065	02
Lilian de Almeida	842	066	02
Lucas Gomes Lima de Sousa	843	066	02
Marco Antônio Leite Cavalcante	844	066	02
Mírian Sampaio Foschiera	845	067	02
Nayara Rodrigues Silva	846	067	02
Neilton Tavares Grangeiro	847	067	02
Núbia Leite Leão	848	068	02
Paulo Rodrigues da Silva Júnior	849	068	02
Regina Célia Guimarães	850	068	02
Rubem Gontijo Cardoso	851	069	02
Vanessa Simas Figueiredo	852	069	02
Wilma Miranda Reges	853	069	02

Tarcisio Araújo

Diretor - Decreto de 02/01/96 - DODF de 05/01/96

Jubal Livingstone dos Santos

Secretário - Reg. nº 857/SE-DF

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UN.ASA NORTE			
Ato de Reconhecimento: PORTARIA Nº 88 DE 24 DE OUTUBRO DE 1995 - SE/DF			
NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º grau Lei nº 7.044/82 (relação nº 001/96)			
Claudio Henrique Castelo Branco e Silva	0061	0031	001
Davi Bomtempo	0062	0031	001
Elisângela Caniasso Gajardone	0063	0032	001
Grazielle de Castro Moraes	0064	0032	001
Juliana Pereira Faria	0065	0033	001
Monique Soares Evangelista	0066	0033	001
Nara Fagundes Correia	0067	0034	001

Aparecida M.C Alonso Tresgallo

Diretora - Reg.MEC Nº 02316

Marilene Ribeiro Leandro

Secretária - Aut.DIE-SE-DF Nº 919

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 030.000118/96

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ATENEU

HOMOLOGO o Parecer nº 98/96-CEDF, de 24.06.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"a) pela aprovação das novas Grades Curriculares para o Ensino de 2º Grau, com habilitação em Técnico em Patologia Clínica, turnos diurno e noturno, do Centro Educacional Ateneu, localizado na CNM 01, Bloco H, 2º e 3º andares, em Ceilândia, DF, as quais passam a constituir anexos ao presente parecer;

b) pela validação dos atos escolares praticados pelo estabelecimento, de acordo com o Regimento Escolar".

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e das que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº17.455 de 20 de junho de 1996, resolve:

Art. 1º. A IV CONFERENCIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, convocada pelo Governador do Distrito Federal através do Decreto nº 17.455 de 20 de junho de 1996, presidida pelo Secretário de Saúde, terá como Vice-Presidente o Secretário-Adjunto de Saúde.

Art. 2º. A IV CONFERENCIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL terá uma Comissão Organizadora com a seguinte estrutura e composição:

I - COMITE EXECUTIVO

a) Coordenador BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

b) Coordenador-Adjunto NADIA KOUZAK

c) Secretaria Geral MARIA GORETI LIMA, TEREZA CRISTINA LAGO BARBOSA MARIA AMBROZINA MAIA ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO ROBERTO LUIZ BRANT CAMPOS ISA HELENA MORAES ALVES PATRÃO SAMARA RACHEL VIEIRA NITÃO WALDERLEI SANTANNA ROZANGELA FERNANDES CAMAPUM ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA MIRIAM REGINA FAGUNDES SALOMÃO

II - COMITE CONSULTIVO

a) Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades: 01 representante do Conselho de Saúde do DF; 01 representante de cada Conselho Regional de Saúde do DF, designados pelos seus respectivos plenários; 01 representante dos usuários indicados pelas entidades dos segmentos; 01 representante dos trabalhadores indicados pelas entidades de saúde; 01 representante dos gestores indicados pela Secretaria de Saúde.

§ 1º. O Comitê Executivo contará com um representante dos usuários e 01 representante dos profissionais de saúde nos cargos de Coordenador-Adjunto e Relator-Adjunto.

§ 2º. O Comitê Executivo contará com Assessorias Permanentes, conforme especificado a seguir: Assessoria de Informática, Assessoria de Comunicação Social; Assessoria de Orçamento e Finanças; Assessoria de Organização.

Art. 3º. Compete ao Comitê Executivo da IV CONFERENCIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;

I. elaborar a proposta de orçamento e do plano de apresentação dos recursos necessários à realização da IV Conferência de Saúde do DF;

II. prestar contas das despesas efetuadas com a realização da IV Conferência de Saúde do DF;

III. promover a divulgação da IV Conferência de Saúde do DF;

IV. credenciar os delegados eleitos nas conferências regionais;

V. encaminhar ao Ministério da Saúde a relação dos delegados à X Conferência Nacional de Saúde e o Relatório da IV Conferência de Saúde do DF;

VI. preparar e publicar os anais da IV Conferência de Saúde do DF;

VII. promover e coordenar a preparação de teses e documentos oficiais a serem apresentados durante a Conferência, de acordo com o Temário aprovado;

VIII. apoiar a realização das Conferências Locais e Regionais de Saúde.

Art. 4º. Compete ao Coordenador do Comitê Executivo da IV Conferência de Saúde do Distrito Federal:

I. promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência;

II. submeter à aprovação do Secretário de Saúde o Programa da Conferência;

III. delegar competência aos demais membros do Comitê Executivo para realização de suas funções;

IV. Designar técnicos e assessores da SES para dar apoio à realização da IV Conferência.

Parágrafo único. O Coordenador do Comitê Executivo será substituído, nos seus impedimentos pelo coordenador-adjunto.

Art. 5º. Compete ao Secretário:

I. realizar todos os trabalhos de secretaria do Comitê Executivo;

II. consolidar as atas das Conferências Regionais;

III. elaborar a ata final da IV Conferência de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º. Compete ao Relator:

I. consolidar relatórios parciais das conferências regionais e elaborar a ata geral da Conferência;

II. supervisionar a elaboração dos textos oficiais a serem apresentados à Conferência;

III. Realizar as tarefas necessárias à edição do relatório final da Conferência.

Parágrafo único. O Relator será substituído, nos seus impedimentos pelos relatores-adjuntos.

Art. 7º. Ao Comitê Consultivo compete:

I. assessorar as comissões organizadoras regionais encarregadas das pré-conferências;

II. dar suporte político aos trabalhos da IV Conferência de Saúde do DF;

III. oferecer subsídios quanto às apresentações e os debates do temário central das etapas regionais e do DF.

IV. examinar a redação final dos anais da IV Conferência de Saúde do DF.

Art. 8º. A Comissão Organizadora disporá de apoio técnico e administrativo dos órgãos e integrantes da estrutura da Secretaria de Saúde do DF.

Art. 9º. Os delegados eleitos nas Conferências Regionais, representando os segmentos dos trabalhadores serão dispensados do seu ponto durante o período da IV Conferência de Saúde.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Comitê Executivo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 061.005.045/96-FHDF, resolve:

"Ad referendum" do Conselho Deliberativo:

1. Aprovar o **REGULAMENTO INTERNO DA RESIDÊNCIA MÉDICA** da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que a esta acompanha.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 003/93-FHDF, de 03 de dezembro de 1993.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

ANEXO

REGULAMENTO INTERNO DA RESIDÊNCIA MÉDICA
DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º O presente regulamento visa disciplinar a seleção, admissão, o exercício e a organização das atividades pertinentes à Residência Médica (RM) no âmbito da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (FHDF).

CAPÍTULO II - DO CONCEITO

Art. 2º A RM constitui modalidade de ensino de pós-graduação, na forma de curso de especialização, destinada ao profissional médico, caracterizada por treinamento em serviço supervisionado, em regime de dedicação exclusiva, abrangendo programas de instrução disciplinada e de pesquisa, sob a orientação de profissionais de saúde de elevada qualificação ética e profissional.

Parágrafo único - Para efeitos desta norma, a RM realizar-se-á nas unidades da FHDF, sob responsabilidade técnico-administrativa direta de cada Regional de Saúde (RS) e a coordenação geral do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para Saúde (CEDRHUS).

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 3º O número de vagas oferecidas anualmente será decidido através das seguintes etapas:

Parágrafo primeiro - A Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento (DTA) do CEDRHUS, através de sua Seção de Residência Médica (SRI/DTA/CEDRHUS), solicitará, anualmente, à Comissão de Residência Médica (COREME) de cada RS, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), o número de médicos residentes que seus diversos programas poderão receber.

Parágrafo segundo - As COREMEs se encarregarão de consolidar e fazer uma avaliação inicial das informações encaminhadas pelos diversos programas existentes na sua RS e enviarão a proposta resultante do trabalho ao CEDRHUS.

Parágrafo terceiro - A SRI/DTA/CEDRHUS consolidará as propostas recebidas em documento único e o submeterá à Câmara Técnica de Residência Médica e Internato (CTRMI), para análise e emissão de parecer, contendo o número e a distribuição das vagas oferecidas por programa, bem como o quantitativo necessário de Preceptores, o qual será encaminhado para aprovação da direção do CEDRHUS.

Parágrafo quarto - Após aprovação da direção do CEDRHUS a proposta final deverá ser homologada pela Presidência da FHDF.

Parágrafo quinto - Caso haja a necessidade de qualquer alteração na distribuição das vagas de residentes e de preceptores já homologadas pela Presidência da FHDF, a mesma poderá ser feita pela direção do CEDRHUS, desde que reavaliada e devidamente justificada pela CTRMI.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art. 5º O médico estará apto à Residência Médica mediante aprovação em processo seletivo, realizado através de concurso público específico, promovido anualmente pela FHDF, estabelecido segundo as normas legais em vigor, cujo Edital deverá ser aprovado pela CTRMI.

Art. 6º O quantitativo de médicos a ser selecionado corresponderá à disponibilidade de bolsas oferecidas para cada programa, de acordo com o estabelecido nos artigos do CAPÍTULO III desta norma.

CAPÍTULO V - DA ADMISSÃO

Art. 7º A admissão do MR, aprovado em concurso público pela FHDF, será feita de acordo com o estabelecido no Edital normativo do referido concurso e, em caso de desistência, a vaga deverá ser preenchida somente até 60 (sessenta) dias após o início do programa, conforme normatização vigente.

Parágrafo primeiro - O preenchimento da vaga gerada pela desistência de algum candidato selecionado, deverá ser feito com aprovados da mesma área ou especialidade, observada, rigorosamente, a classificação obtida no processo seletivo específico.

Parágrafo segundo - Excepcionalmente, de acordo com as necessidades institucionais, poderá ser aproveitado candidato de outra área ou especialidade para o preenchimento de vagas existentes, desde que previsto em Edital.

Art. 8º O médico aprovado em concurso público para PRM credenciado pela CNRM, de outra instituição, poderá acessar a idêntico programa na FHDF, desde que: a) haja existência de vaga no programa solicitado; b) ocorra a aprovação do Preceptor Coordenador, da COREME do respectivo hospital e da CTRMI; c) seja submetido a um processo de avaliação técnica por comissão específica, constituída por membros do programa pleiteado e designada pelo CEDRHUS, e d) o processo de transferência seja aprovado pela CNRM/MEC.

CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º Caberá às COREMEs planejar, coordenar e supervisionar a programação pertinente à Residência Médica, bem como avaliar o aproveitamento dos Médicos Residentes, de acordo com o estabelecido nas normas vigentes.

Art. 10. Os PRMs serão desenvolvidos nas Unidade de Saúde da FHDF, sobre a Coordenação da COREME da respectiva Regional de Saúde, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 11. Os PRMs terão início no 1º (primeiro) dia útil do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 12. Caberá a COREME de cada Regional, até 30 de abril de cada ano, a atualização da relação nominal dos médicos residentes de sua respectiva regional que, após encaminhada ao CEDRHUS, será por este enviada à CNRM/MEC, até 30 de junho subsequente.

Art. 13. A Programação da Residência Médica de cada área ou especialidade deverá cumprir as normas estabelecidas pela CNRM/MEC, estando prevista carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais aí incluídas, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas de plantões e 28 (vinte e oito) dias de repouso por ano.

Art. 14. As atividades serão desenvolvidas perfazendo uma carga horária de 80% a 90% sob forma de treinamento em serviço, complementado com programação didática-científica (10% a 20%), a qual inclui aulas teórico-práticas, seminários, cursos, conferências, sessões anatomo-clínicas e outros. Deverá, porém, este artigo adequar-se, permanentemente, às normas vigente.

Art. 15. O PRM será realizado sob a forma de estágio integrado em rodízio com normatização específica, podendo ser desenvolvida tanto nos Hospitais de origem quanto nas demais unidades e serviços da FHDF e Instituições conveniadas, de modo a proporcionar o aprofundamento da experiência clínica, e abrangendo Atenção Primária, Secundária e Terciária à Saúde.

Parágrafo primeiro - O Preceptor Coordenador do PRM envolvido, juntamente com a respectiva COREME, estabelecerá o programa de rodízio, que deverá ser elaborado pelo menos trinta dias antes do início do ano letivo, obedecendo, porém, as normas específicas estabelecidas pela Instituição.

Parágrafo segundo - Em casos excepcionais, ouvida a CTRMI, poderão ser concedidos treinamentos / estudos em outras Instituições, por um período máximo de sessenta dias. As solicitações deverão ser encaminhadas à SRI/DTA/CEDRHUS, até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento, desde que já estejam acordadas pelas partes envolvidas.

Art. 16. Os programas em áreas básicas e os que não dependem de pré-requisito terão a duração mínima de 02 (dois) anos e aqueles em sub-especialidades dependerão, obrigatoriamente, do cumprimento integral de pré-requisito em área básica, de acordo com as normas vigentes emanadas pela CNRM/MEC.

Parágrafo único - O Programa de Residência Médica cuja Sociedade Brasileira da Especialidade exigir três ou mais anos para obtenção do Título de Especialista, seguirá a preconizado pela sociedade específica, sendo oferecendo(s) como opcional(is) o(s) ano(s) que ultrapassar(em) aqueles exigidos pela CNRM/MEC.

Art. 17. Os Programas serão credenciados pela CNRM/MEC, pelo prazo de cinco anos, podendo o referido credenciamento ser renovado, caso haja interesse da Instituição, de acordo com as normas estabelecidas pela referida comissão nacional.

Art. 18. Poderão ser criados novos Programas de Residência Médica, cujo projeto será elaborado pela COREME da RS, juntamente com a área técnica envolvida e apreciados pela SRI/DTA/CEDRHUS, CTRMI e COREME/DF, a qual, até 31 de maio do ano anterior do início previsto do programa, os enviará à Secretaria Executiva da CNRM/MEC.

Parágrafo único - O novo Programa, uma vez autorizado, entrará em funcionamento no ano subsequente, em fase de avaliação, devendo ocorrer no período máximo de dois anos a visita oficial da CNRM/MEC para o devido credenciamento.

CAPÍTULO VII - DA PRECEPTORIA

Art. 19. Cada RS com PRM terá um Corpo de Preceptores escolhidos entre os profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

1 - Pertencer ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo da FHDF e lotado na RS em que está sendo desenvolvida o programa;

2 - Possuir título de Especialista na área ou Especialidade, registrado no Conselho Federal de Medicina, ou habilitação para o exercício da docência médica, de acordo com as normas vigentes;

Parágrafo único - De acordo com a norma vigente, a supervisão permanente do treinamento do MR poderá ser feita, também, se necessário, por profissionais não médicos, portadores de certificado de especialização e que terão a função de Preceptor.

Art. 20. O número de Preceptores por Programa deverá ser de, no mínimo, dois preceptores de ensino para três Médicos Residentes, independente da carga horária contratual do Preceptor.

Art. 21. A escolha dos preceptores de ensino de cada RS será feita pela respectiva COREME, através de processo seletivo, preferencialmente, por análise de currículo dos interessados, obedecendo à Tabela Ponderal de avaliação apresentada pela SRI/DTA/CEDRHUS e aprovada pela CTRMI.

Parágrafo primeiro - O resultado da seleção de Preceptores, será objeto de relação nominal encaminhada pelo Preceptor Presidente da COREME à SRI/DTA/CEDRHUS, após ciência expressa do Coordenador Regional de Saúde, até 15 de dezembro de cada ano, para homologação do processo seletivo e designação dos referidos preceptores em ato próprio da direção do CEDRHUS.

Parágrafo segundo - O Preceptor será admitido ordinariamente no início de cada ano letivo. Extraordinariamente, e dependendo das necessidades, poderá ser admitido em outro período do ano, por sugestão da COREME do Hospital, caso haja vaga disponível para tanto.

Parágrafo terceiro - A relação dos Preceptores será enviada pelo CEDRHUS ao Departamento de Recursos Humanos para providências cabíveis junto à cada RS.

Art. 22. O desempenho do Preceptor será avaliado no mês de outubro de cada ano, pelo Preceptor Coordenador do programa ao qual se encontra vinculado e pelos próprios médicos residentes de sua área de atuação, através de preenchimento de questionário específico elaborado pela SRI/DTA/CEDRHUS e aprovado pela CTRMI.

Art. 23. Os Preceptores de Ensino terão as seguintes atribuições:

1 - Cumprir as Resoluções das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica, este Regulamento e as normas emanadas pela respectiva COREME;

2 - Elaborar, aplicar e supervisionar as atividades pertinentes ao PRM;

3 - Orientar a realização dos trabalhos científicos;

4 - Proceder à avaliação teórico-prática dos Médicos Residentes;

5 - Promover o contínuo aprimoramento dos PRMs.

Art. 24. Dentre os Preceptores do PRM de cada área ou especialidade será escolhido, por eleição entre os pares, um Preceptor Coordenador ao qual caberá as seguintes responsabilidades:

1 - Cumprir as Resoluções das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica, este Regulamento e as normas emanadas pela respectiva COREME;

2 - Além de suas atribuições como preceptor, será o responsável direto pela aplicação do PRM de sua área ou especialidade;

3 - Elaborar e apresentar o PRM à COREME de sua Regional, quando for o caso;

4 - Elaborar e responsabilizar-se pela escala de atividades da RM;

- 5 - Avaliar de modo contínuo o corpo de Preceptores de seu PRM e apresentar relatório anual das atividades à COREME;
- 6 - Representar o PRM junto à COREME da respectiva Regional de Saúde, participando à mesma qualquer irregularidade que afete o bom andamento do PRM, devendo esta informar a SRI/DTA/CEDRHUS, quando se fizer necessário.
- 7 - Coordenar em conjunto com a COREME a seleção dos Médicos Residentes quando do Concurso Público anual.

Art. 25. Os Preceptores de Ensino serão dispensados quatro horas semanais de sua carga horária de trabalho para que exerçam atividades necessárias ao desempenho das atribuições de sua função de ensino.

Art. 26. Os Preceptores Coordenadores e os Preceptores Presidentes de COREME serão dispensados seis horas semanais de sua carga horária de trabalho para que exerçam atividades necessárias ao desempenho das atribuições de sua função.

Art. 27. Os Preceptores de Ensino, os Preceptores Coordenadores de PRM, os membros e os Preceptores Presidentes das COREMEs terão direito a certificado correspondente, expedido pelo CEDRHUS, ao término de cada período.

Art. 28. Os Preceptores de Ensino, os preceptores coordenadores de Programa e o Preceptor Presidente de COREME farão jus a remuneração das funções correspondentes ao valor de 20% (vinte por cento), 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) respectivamente, da última referência de Assistente Superior de Saúde - Médico (AS-05 / 24 horas/semanais), de forma não cumulativa.

CAPÍTULO VIII - DA COREME

Art. 29. É órgão de deliberação coletiva; em cada Regional onde houver PRM, administrativamente vinculada ao Coordenador Regional de Saúde e tecnicamente vinculada à SRI/DTA/CEDRHUS, integrada por médicos de elevada competência ética e profissional, portadores de Certificado de Residência Médica, ou de especialização, ou possuidores de qualificação equivalente, e, paritariamente, por representantes dos Médicos Residentes.

Parágrafo único - Tendo em vista as peculiaridades administrativas do Hospital São Vicente de Paulo (HSVP) e do Hospital de Base do Distrito Federal (HDBF), a COREME dos mencionados hospitais estará administrativamente vinculada ao seu Diretor.

Art. 30. Caberá às COREMEs planejar, coordenar, supervisionar as atividades, participar do processo seletivo de candidatos e avaliar os Médicos Residentes em sua Regional quanto ao desempenho e aplicar sanções disciplinares.

Art. 31. Cada COREME terá no máximo seis representantes dos Preceptores das áreas ou especialidades que oferecerem PRM e igual número de representantes dos Médicos Residentes, tendo, cada membro da COREME um suplente.

Art. 32. Os membros da COREME com seus respectivos suplentes serão escolhidos entre seus pares e designados pela direção do CEDRHUS.

Parágrafo primeiro - Os representantes dos Preceptores terão mandato de dois anos e os dos Médicos Residentes de um ano, ambos renováveis por igual período.

Parágrafo segundo - O Preceptor, no período em que estiver como membro da COREME, não participará do processo seletivo anual para escolha de Preceptores, sendo a ele assegurada a vaga até o final de seu mandato.

Art. 33. A representação dos Médicos Residentes nas COREMEs deverá ser provida, obrigatoriamente, por Residentes regularmente integrantes do Programa, e os mesmos terão direito a voz e voto nas reuniões da COREME.

Parágrafo único - Os representantes dos MR nas COREMEs deverão ser livremente eleitos pelos seus pares, em escrutínio direto e secreto, de acordo com as normas vigentes.

Art. 34. Os membros da COREME elegerão entre si seu Preceptor Presidente e Vice-Presidente, para o exercício do cargo por um ano e renovável.

Parágrafo primeiro - O Preceptor Presidente e o Vice-Presidente da COREME será designado por ato próprio da Direção do CEDRHUS.

Parágrafo segundo - O Vice-Presidente assumirá a presidência da COREME nas ausências legais do titular, período em que fará jus a todos os direitos e terá todos os deveres do Preceptor Presidente.

Parágrafo terceiro - Os membros suplentes da COREME do Preceptor Presidente e do Vice-Presidente eleitos assumirá o cargo efetivo quando estes estiverem ocupando a presidência da Comissão.

Art. 35. Compete ao Preceptor Presidente, além de suas atribuições de Preceptor:

- 1 - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da COREME;
- 2 - Exercer, nas reuniões, o voto de qualidade nos casos de empate nas votações;
- 3 - Distribuir e determinar tarefas aos membros da COREME;
- 4 - Cumprir as Resoluções das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica, este Regulamento e as normas emanadas pela respectiva COREME;
- 5 - Propor a substituição em caráter definitivo de membro da COREME com falta injustificada a partir de três reuniões;
- 6 - Divulgar e dar encaminhamento as decisões tomadas pela COREME;
- 7 - Propor mudanças no regulamento do PRM, e
- 8 - Representar a respectiva COREME na CTRMI.

Art. 36. As COREMEs reunir-se-ão, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por mês, com prévia divulgação da pauta da reunião e extraordinariamente quando necessário.

CAPÍTULO IX - DOS DEVERES DOS MEMBROS DA COREME

Art. 37. São deveres dos membros da COREME:

- 1 - Cumprir as Resoluções das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica, este Regulamento e as normas emanadas pela respectiva COREME;
- 2 - Zelar pelo cumprimento desta norma e de outras atribuições concernentes aos PRMs;
- 3 - Participar das reuniões da COREME;
- 4 - Dar conhecimento aos Preceptores e Médicos Residentes das normas administrativas e médicas em vigor;
- 5 - Organizar comissão para recepção e orientação de novos Médicos Residentes e promover palestras sobre assuntos diversos, do interesse da Residência Médica, e
- 6 - Preservar a ordem, a disciplina e a organização no alojamento e demais dependência de uso comum dos Médicos Residentes.

CAPÍTULO X - DOS DEVERES DOS PRECEPTORES COORDENADORES E DOS MÉDICOS RESIDENTES REPRESENTANTES DAS UNIDADES CLÍNICAS

Art. 38. São deveres dos preceptores coordenadores e dos Médicos Residentes representantes das Unidades Clínicas:

- 1 - Cumprir as Resoluções das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica, este Regulamento e as normas emanadas pela respectiva COREME;
- 2 - Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas e administrativas baixadas pela COREME e pela Direção da Regional respectivamente;
- 3 - Elaborar conjuntamente e propor ao Chefe da Unidade Clínica a aprovação da escala de atividades;
- 4 - Zelar pela ordem e disciplina dos Médicos Residentes de sua Unidade Clínica;
- 5 - Orientar novos Residentes sobre as normas e rotinas de sua Unidade, e
- 6 - Comunicar a COREME os problemas e irregularidades, apresentando propostas de solução.

CAPÍTULO XI - DOS DEVERES DO MÉDICO RESIDENTE

Art. 39. São deveres dos Médicos Residentes:

- 1 - Cumprir as Resoluções das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica, este Regulamento e as normas emanadas pela respectiva COREME;
- 2 - Cumprir os regulamentos e as normas da FHDF e da Regional de Saúde correspondente;
- 3 - Cumprir rigorosamente escalas de serviço ou plantões e os horários estabelecidos em sua programação;
- 4 - Executar, sob orientação e supervisão, o tratamento de pacientes sob seus cuidados;
- 5 - Escrever todas as suas anotações nos prontuários de modo legível, apondo em seguida carimbo, data e assinatura;
- 6 - Acompanhar diariamente a visita médica e prestar as informações que forem solicitadas, com relação aos casos sob seus cuidados;
- 7 - Zelar no uso e responsabilizar-se pelos danos dos materiais que lhe forem confiados;
- 8 - Comparecer com pontualidade e assiduidade às sessões clínicas e demais atividades programadas;
- 9 - Levar ao conhecimento do Preceptor de Ensino e ao representante as irregularidades observadas;
- 10 - Comprovar, junto à COREME, a contribuição, na qualidade de autônomo, para a Previdência Social, durante todo período da Residência Médica;
- 11 - Participar, com frequência mínima exigida, dos cursos estabelecidos como obrigatórios, e
- 12 - Apresentar, ao término na Residência, trabalho científico, segundo orientações estabelecidas pelo Preceptor Coordenador do Programa.

Parágrafo único - O certificado de Residência Médica ficará retido na COREME até a comprovação dos itens 10, 11 e 12 deste artigo.

CAPÍTULO XII - DOS DIREITOS DO MÉDICO RESIDENTE

Art. 40. São direitos do Médico Residente:

- 1 - Auxílio financeiro na forma de bolsa de estudos;
- 2 - Férias de 30 (trinta) dias consecutivos por ano de atividade e 01 (um) dia de folga semanal, de acordo com a legislação vigente;
- 3 - Assistência Social e de Saúde;
- 4 - Uniforme;
- 5 - Quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e ceia);
- 6 - Residir no Hospital ou receber auxílio moradia no quantitativo de 30% (trinta por cento) do valor da bolsa de estudo, caso o hospital onde exerça suas atividades não exista alojamento disponível;
- 7 - Possibilidade de participar de Congressos ou eventos similares, quando for apresentar trabalho científico;
- 8 - 10% (dez por cento) incidente sobre o salário base de contribuição a título de compensação previdenciária a que fica obrigado por força de sua vinculação como autônomo ao regime de Previdência Social, conforme legislação vigente;
- 9 - Licença paternidade por 03 (três) dias consecutivos;
- 10 - Ausentar-se, sem qualquer prejuízo, por 3 (três) dias consecutivos, em razão de casamento;
- 11 - Ausentar-se, sem qualquer prejuízo, por 3 (três) dias consecutivos, em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados e irmãos;
- 12 - À Médica Residente será assegurada a continuidade de bolsa de estudo, durante o período de 04 (quatro) meses, como licença maternidade, devendo ainda, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo, com vistas a complementar a carga horária total de atividade prevista para o aprendizado, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único - Em caso de interrupção temporária do treinamento por causa justificada, a solicitação deverá ser encaminhada, através da COREME da respectiva Regional, acompanhado de parecer técnico conclusivo, à SRI/DTA/CEDRHUS com vistas à sua apreciação e emissão de parecer, ficando a decisão final para a CTRMI. Mesmo nos casos autorizados, não será eximido o Residente do posterior cumprimento da carga horária de atividades do PRM, a fim de obter a devida habilitação legal.

CAPÍTULO XIII - DO QUE É VEDADO AO MÉDICO RESIDENTE

Art. 41. É vedado ao Médico Residente:

- 1 - Prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- 2 - Internar ou dar alta a paciente sem autorização do médico do Corpo Clínico da Unidade de Saúde (Preceptor de Ensino ou Colaborador);
- 3 - Usar indevidamente as instalações e materiais da FHDF;
- 4 - Intervir em questões disciplinares referentes aos servidores da Instituição, devendo entretanto comunicar irregularidades à Chefia da Unidade e à Coordenação do Programa;
- 5 - Praticar atos atentatórios à moral ou à disciplina no âmbito da Instituição, inclusive nos locais de lazer dos Médicos Residentes, ainda que fora do horário de atividades, e
- 6 - Exercer qualquer outra atividade, remunerada ou não, em Instituição Pública ou Privada.

CAPÍTULO XIV - DA AVALIAÇÃO

Art. 42. A avaliação do aproveitamento do Médico Residente será definida em cada Programa e constará de provas escritas ou práticas e avaliação do desempenho profissional por escala de atividade, que comportem parâmetros tais como comportamento ético, relacionamento com a equipe de saúde, com o paciente e outros profissionais e interesse pelas atividades do PRM.

Parágrafo único - O Médico Residente será automaticamente desligado do Programa, caso não venha a atender as exigências apresentadas no caput deste artigo, ficando o seu aproveitamento no ano subsequente, condicionado à sua aprovação no ano anterior.

CAPÍTULO XV - DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 43. Constituem transgressões passíveis de punição o desrespeito a este Regulamento a ao Código de Ética Médica, independente de punições por instâncias superiores.

Art. 44. Toda e qualquer possível infração observada deverá ser primeiramente comunicada ao Preceptor Coordenador do PRM da área, que terá o prazo de 07 (sete) dias para remeter a COREME os casos não solucionados.

Art. 45. A COREME procederá o julgamento do mérito a pronunciar-se observado o seguinte:

- 1 - O imputado será sempre ouvido e deverá apresentar defesa escrita que será anexada ao processo;
- 2 - A COREME, sempre que julgar necessário, solicitará esclarecimentos adicionais aos já apresentados, a quem de direito;
- 3 - A COREME terá 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da queixa, para se pronunciar, e
- 4 - A decisão será irrecorrível e eventuais sanções deverão constar da Ficha do Residente.

Art. 46. São transgressões LEVES todas aquelas faltas que não configurem prejuízo maior ao andamento do PRM e do Serviço.

Parágrafo único - A pena será de REPREENSÃO VERBAL, observadas, no entanto, as peculiaridades de cada caso;

Art. 47. São transgressões MÉDIAS todas aquelas faltas que comprometam de forma mais severa o desenvolvimento do PRM e o funcionamento do Serviço.

Parágrafo único - A pena será de ADVERTÊNCIA ESCRITA, observadas, no entanto, as peculiaridades de cada caso;

Art. 48. São transgressões GRAVES

- 1 - O não cumprimento de tarefas designadas por falta de empenho do Residente;
- 2 - Falta a plantões;
- 3 - Desrespeito ao Código de Ética Médica;
- 4 - Ausência não justificada do PRM por período superior a 24 horas;
- 5 - Reincidência de falta cominada com pena de Suspensão, e
- 6 - Todas as faltas que comprometam severamente o andamento do PRM, prejudiquem o funcionamento do serviço ou evidencie que o residente seja incompatível com a Residência Médica.

Parágrafo primeiro - A pena será de SUSPENSÃO, nunca inferior a 03 (três) nem superior a 30 (trinta) dias, sem ônus para o trabalho, ou de EXCLUSÃO, conforme as peculiaridades de cada caso.

Parágrafo segundo - Será excluído o residente que receber pena máxima de suspensão.

Parágrafo terceiro - A suspensão implica no desconto em folha dos dias correspondentes à punição.

Art. 49. Serão consideradas condições agravantes, podendo causar ampliação das penalidades:

- 1 - reincidência;
- 2 - ação intencional ou por má fé;
- 3 - ação premeditada, e
- 4 - alegação de desconhecimento das Resoluções das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica, este Regulamento e as normas emanadas pela respectiva COREME;

Art. 50. Será sumariamente excluído o Residente que:

- 1 - reincidir em transgressão grave no período de dois meses;
- 2 - não comparecer às atividades do PRM, sem justificativa, por 3 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de 6 (seis) meses, e
- 3 - haver comprovadamente se utilizado das instalações ou materiais da FHDF para fins de lucro próprio.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. A FHDF deverá garantir todos os recursos necessários ao desenvolvimento dos Programas.

Art. 52. Cada COREME terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta norma, para providenciar as adequações necessárias de seu próprio Regulamento e enviá-lo a Direção do CEDRHUS.

Art. 53. Os casos omissos serão discutidos pelas COREMEs e pela CTRMI e enviados a decisão do Presidente da FHDF, através da Direção do CEDRHUS.

Art. 54. Ficam revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 061.005.689/96-FHDF,

CONSIDERANDO que, a concessão e a realização de Estágio Curricular em qualquer de suas unidades de saúde e administrativas, somente, pode ocorrer nas restritas hipóteses fixadas na Lei nº 6.494/77 e no Decreto nº 13.894/92;

CONSIDERANDO o constante no Art. 18, do Decreto nº 13.894-92, e no item 2 da Instrução nº 14/96-FHDF, determinando a expedição de normas necessárias à execução do estágio curricular, por parte desta Instituição, e

CONSIDERANDO a necessidade e a importância desta Instituição manter permanente relacionamento com as Instituições de ensino que formam recursos humanos para o Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, re solve:

"Ad referendum" do Conselho Deliberativo:

1. Aprovar as **NORMAS PARA CONCESSÃO DE ESTAGIO CURRICULAR NAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, que a esta acompanha.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 007/90-FHDF, de 05 de setembro de 1990.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

ANEXO

NORMAS PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

1 - CONCEITO

1.1. Para os efeitos desta Norma, considera-se estágio curricular as atividades de aprendizagem profissional, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho, junto às unidades de saúde e/ou administrativas da FHDF, obedecendo a uma programação específica, sob a responsabilidade e coordenação de uma Instituição de ensino.

1.2. O estágio curricular deverá propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, a ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo e o calendário escolar, a fim de se constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural e científico e de relacionamento humano.

2 - FINALIDADE

2.1. A presente norma destina-se a regulamentar e orientar as atividades de estágio curricular na FHDF.

2.2. Fica excluído da presente norma o Estágio Curricular obrigatório da graduação médica (INTERNATO), tendo em vista o mesmo já ser objeto de normalização própria na Instituição.

3 - CLIENTELA

3.1. A FHDF poderá oferecer estágio curricular a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino oficial e particular devidamente autorizados a funcionar, em nível superior e de 2º. grau regular e supletivo.

4 - VAGAS

4.1. As áreas técnicas e administrativas da FHDF interessadas em receber estagiários estabelecerão, semestralmente, em conjunto com o CEDRHUS/FHDF, as vagas disponíveis para tanto, cabendo a este a responsabilidade de divulgação das referidas áreas e vagas oferecidas para estágio.

5 - PARA O INGRESSO

5.1. O acesso ao estágio curricular nas unidades da FHDF ocorrerá mediante processo seletivo, o qual será realizado, semestralmente, pelo CEDRHUS/FHDF, em conjunto com as áreas técnicas envolvidas.

5.2. Os resultados do processo seletivo acima mencionado deverão ser divulgados até 2 (três) meses antes do fim do semestre anterior ao início do estágio pleiteado (maio e outubro).

5.3. Os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso relacionado à área de estágio, e selecionados nos processos seletivos específicos, deverão ser formalmente apresentados ao CEDRHUS/FHDF pela Instituição de Ensino responsável e conveniada com a FHDF.

5.4. Qualquer Instituição de Ensino oficial ou particular que possua cursos devidamente autorizados a funcionar, em nível superior e de 2º grau regular e supletivo, em qualquer época do ano, poderá firmar convênio com a FHDF, para a realização de estágio curricular em suas unidades de saúde e administrativas, com o período de vigência de 2 (dois) anos, renováveis por termos aditivos.

5.5. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a FHDF, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino pleiteante.

5.6. O Termo de Compromisso mencionado pelo item anterior deverá mencionar, necessariamente, o Convênio a que se vincula, bem como a carga horária, a duração, a jornada de estágio, a sistemática de organização, coordenação, orientação, supervisão e avaliação do estágio a ser desenvolvido na FHDF.

5.7. A duração do estágio curricular não poderá ser inferior a 1 (um) semestre letivo e sua jornada deverá ser de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB/CEDRHUS terá a preferência do campo de estágio, nos cursos por ela mantidos.

6.2. Estarão fora do processo seletivo para estágio curricular os alunos da Universidade de Brasília e dos órgãos do GDF, cujo relacionamento com a FHDF será regido por instrumento jurídico próprio.

6.2.1. Somente ocorrerá processo entre os alunos acima mencionados quando o número de vagas disponíveis for inferior ao quantitativo de alunos interessados pelo estágio.

6.2.2. O processo seletivo acima apontado será realizado exclusivamente entre os alunos das referidas instituições.

6.3. O estágio será automaticamente cancelado por um dos seguintes motivos:

6.3.1. Término do compromisso;

6.3.2. Solicitação do estagiário;

6.3.3. Não cumprimento de itens do Termo de Compromisso;

6.3.4. Aproveitamento insuficiente;

6.3.5. Abandono do estagiário, caracterizado por ausência, não justificada, de 8 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias intercalados, no período de um mês;

6.3.6. Indisciplina, e

6.3.7. Infração à ética.

6.4. A Instituição de Ensino conveniada deverá providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cujo comprovante deverá ser encaminhado ao CEDRHUS/FHDF antes do início do estágio, sob pena do mesmo não ocorrer.

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "d" do artigo 23, do Estatuto da Entidade, resolve:

1 - CRIAR a Câmara Técnica de Residência Médica e Internato (CTRMI), vinculada ao Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde (CEDRHUS/FHDF), em substituição a Câmara Técnica de Residência Médica (CTRM), atualmente em funcionamento.

2 - Aprovar o REGULAMENTO INTERNO DA CÂMARA TÉCNICA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E INTERNATO (CTRMI), que a esta acompanha.

3 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução nº 10/94.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

ANEXO

REGULAMENTO INTERNO DA CÂMARA TÉCNICA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E INTERNATO

CAPÍTULO I - DEFINIÇÃO

Art. 1º A Câmara Técnica de Residência Médica e Internato (CTRMI) é órgão colegiado, de caráter consultivo, informativo e deliberativo, administrativa e tecnicamente vinculada à Seção de Residência Médica e Internato, da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para Saúde (SRI/DTA/CEDRHUS).

CAPÍTULO II - ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Caberá à CTRMI planejar, apoiar, acompanhar e avaliar a criação e o funcionamento dos Programas de Residência Médica da FHDF,

bem como a utilização das unidades técnicas desta Instituição como campo de estágio curricular final obrigatório para o curso médico - Internato.

CAPÍTULO III - COMPOSIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Art. 3º A CTRMI será composta pelos seguintes membros:

- a) O Chefe da SRI/DTA/CEDRHUS;
- b) Um representante da Direção do CEDRHUS/FHDF;
- c) O Presidente de cada COREME da FHDF;
- d) Um representante do DRH/FHDF;
- e) Um representante do DRMA/FHDF;
- f) Um representante do DSP/SES;
- g) Um representante da ABRAMER/DF;

Art. 4º A CTRMI será presidida pelo Chefe da SRI/DTA/CEDRHUS e na sua ausência pelo representante da Direção do CEDRHUS.

Art. 5º São obrigações e prerrogativas do Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da CTRMI;
- b) Exercer nas reuniões o voto de qualidade, nos casos de empate nas votações;
- c) Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos de Residência Médica e de Internato da FHDF e as demais leis e normas pertinentes;
- d) Fazer pronunciamento coletivo e/ou oficial das decisões tomadas, quando se fizer necessário;
- e) Propor mudanças, quando julgar necessário, nos documentos referentes à Residência Médica e Internato na FHDF, e
- f) Dar encaminhamento às decisões tomadas pela CTRMI.

Art. 6º São direitos e deveres dos membros da CTRMI:

- a) Participar das reuniões;
- b) Contribuir ativamente tomando parte em subcomissões, visitas, estudos, avaliações, discussões e demais atividades da CTRMI;
- c) Participar das votações das propostas apresentadas ao plenário da Câmara Técnica;

Parágrafo único - No caso do não comparecimento de algum membro, sem justificativa prévia, à 2 (duas) reuniões consecutivas da CTRMI, esta Câmara Técnica, através de seu Presidente, comunicará as ausências à unidade ou ao colegiado por ele representado.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Será facultada a participação de qualquer pessoa às reuniões da CTRMI, com direito a voz, desde que convidado por um de seus membros e acatado pela maioria simples dos presentes.

Art. 8º Os membros da CTRMI, após oficialmente indicados pelo órgão de origem, serão designados pela Direção do CEDRHUS, através de instrumento formal próprio.

Art. 9º A CTRMI se reunirá, ordinariamente, pelo menos 01 (uma) vez ao mês, com prévia divulgação da pauta, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente ou por maioria absoluta de seus membros.

Art. 10. O quorum para dar início as reuniões da CTRMI, no horário previamente estabelecido, será de maioria simples de seus membros, podendo ser iniciada, em segunda chamada, após 30 minutos do horário previsto, com os membros presentes. As deliberações serão tomadas por maioria simples.

Art. 11. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Nota Fiscal é material de construção para o GDF.
Peça sempre a sua e ajude a construir uma
sociedade cada vez melhor.**

SECRETARIA DE
FAZENDA E
PLANEJAMENTO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 30/96
1046ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Homologa a Resolução Administrativa de nº 8 de 22/05/96, "ad referendum" do Conselho Deliberativo. O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.784/96-FSSDF., resolve: Homologar a Resolução Administrativa de nº 8, de 22 de maio de 1996, "ad referendum" do Conselho Deliberativo que autorizou celebração de convenio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e as Obras Assistenciais Centro Espirita Irmão Jorge, objetivando garantia de proteção, pela Entidade, a sessenta e dois idosos, sendo: trinta e um dependentes e trinta e um independentes, de ambos os sexos, com idade acima de sessenta e cinco anos (para admissão), privados de convivência familiar, por falta ou impossibilidade circunstancial da família ou responsáveis, em regime de ATENDIMENTO EM ABRIGO A PESSOAS IDOSAS DEPENDENTES E INDEPENDENTES, assegurando-lhes atendimento integral e especial as suas necessidades, enquanto sujeito de direito, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social, capítulo I, artigo 2, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 24 de junho de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE e CIRO HELENO SILVANO.

RESOLUÇÃO Nº 31/96
1046ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Homologa a Resolução Administrativa de nº 10 de 28/05/96, "ad referendum" do Conselho Deliberativo. O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta nos processos nºs 101.000.524/96, 101.000.604/96 e 101.000.667/96-FSSDF., resolve: Homologar a Resolução Administrativa de nº 10, de 28 de maio de 1996, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração de convenio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e as Entidades: ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE; CENTRO EDUCACIONAL DE AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONICEAL e o CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER, objetivando atendimento pelas Entidades, a pessoas portadoras de deficiências, de ambos os sexos, em regime de ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO, promovendo seu desenvolvimento e sua integração social, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução Normativa nº 2/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme termos dos processos supracitados. Brasília, 24 de junho de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE e CIRO HELENO SILVANO.

RESOLUÇÃO Nº 32/96
1046ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Homologa a Resolução Administrativa de nº 11 de 28/5/96, "ad referendum" do Conselho Deliberativo. O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.639/96-FSSDF., resolve: Homologar a Resolução Administrativa de nº 11, de 28 de maio de 1996, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração de convenio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Instituto Dom Orione, objetivando o atendimento, pela Entidade, a sessenta crianças e adolescentes, na faixa etária de nove e doze anos, do sexo masculino, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO INTEGRAL DE 8H/DIA, priorizando crianças em situação de risco nutricional e cujas mães trabalhem fora do lar, promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 2/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente-CDCA, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 24 de junho de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE e CIRO HELENO SILVANO.

RESOLUÇÃO Nº 33/96
1046ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Homologa a Resolução Administrativa de nº 12 de 28/5/96 "ad referendum" do Conselho Deliberativo. O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.422/96-FSSDF., resolve: Homologar a Resolução Administrativa de nº 12 de 28 de maio de 1996, "ad referendum" do Conselho Deliberativo que autorizou a celebração de convenio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e as Obras Sociais da Paróquia São Sebastião de Brazlândia, objetivando o atendimento, pela Entidade, a duzentas crianças na faixa etária de três a seis anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO PARCIAL DE 4H/DIA, promovendo seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 2/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente-CDCA, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 24 de junho de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE e CIRO HELENO SILVANO.

RESOLUÇÃO Nº 34/96
1046ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Autoriza celebração de Contrato de doação de bens.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.814/96-FSSDF., resolve:
Autorizar celebração de Contrato de doação de bens a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, como donatárias, e o Banco Central do Brasil como doador dos seguintes equipamentos: 03 impressoras matricial, 136 colunas, 180 CPS, marca Itautec e 5 Microcomputadores 16 BITS com winchester, composto de módulo base, monitor e teclado, marca Itautec, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 24 de junho de 1996. OSVALDO RUSO DE AZEVEDO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, DÉBORA ALVES SALOMÃO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE e CIRO HELENO SILVANO.

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO TÉCNICO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 25 DE JUNHO DE 1996

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE MAIO DE 1996

REFERÊNCIA : Minuta de Decreto
INTERESSADO: SUCAR/IPDF
ASSUNTO : Delega Atribuições às Administrações Regionais para Elaboração de Projetos Urbanísticos de âmbito local e dá outras providências

O CONSELHO TÉCNICO DO IPDF, resolve aprovar na íntegra a Minuta de Decreto que delega atribuição às Administrações Regionais para elaboração de projetos urbanísticos de âmbito local.

Conselheiros:
Luiz Philippe Peres Torelly, Benny Schavsberg, Heloisa Pereira Lima Azevedo, Carlos Madson Reis, Vítório Augusto Fernandes de Melo, Denise de Campos Gouvêa, Valtamir Constantino, Maria da Glória Rincon Ferreira, Sandra Soares de Mello, Marília Pacheco Machado, Tadeu Almeida de Oliveira, Carlos Roberto Troncoso, Maria Eugênia de Oliveira Mendes.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 16 DE MAIO DE 1996

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dez horas e quinze minutos, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, Kátia Christina Lemos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, a Senhora Presidenta deu início a Solenidade em comemoração ao nono aniversário da criação e funcionamento do Estágio de Direito e Assistência Judiciária do CPDF, convidando o Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do DF, General Gilberto Serra, o Membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Presidente da OAB/DF à época da criação do estágio, Doutor Amauri Serralvo e o Coordenador do Estágio, Doutor Ismail Gomes para comporem a mesa. Após a composição da mesa, a Senhora Presidenta, no uso da palavra, ressaltou a importância da solenidade, tendo em vista a competência e seriedade dos trabalhos realizados pela Assistência, de tal forma que não tem conseguido atender às inúmeras solicitações dos magistrados no que tange a prestação dos serviços jurídicos. Passada a palavra ao Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi, este falou em nome dos Conselheiros destacando a experiência profissional que a Assistência Judiciária concede aqueles que a ela se integram, de sorte que, vários ex-estagiários hoje, se encontram exercendo cargos públicos relevantes dentro da área da justiça. Dada a palavra ao Coordenador do Estágio, Doutor Ismail Gomes, este agradeceu a presença de todos, bem como, aos Membros do estágio pelos trabalhos realizados e aos Magistrados e Membros do Ministério Público que em muito contribuem para o desempenho deste trabalhos e aperfeiçoamento profissional dos estagiários. Ademais, salientou que o Conselho Penitenciário, em nome dos integrantes do Quadro do Estágio, em reconhecimento a ajuda recebida por parte dos Magistrados e Membros do Ministério Público e pelos trabalhos prestados por ex-integrantes do estágio, prestaria uma homenagem aos seguintes convidados: ex-Presidente da OAB/DF, Doutor Amauri Serralvo, Desembargador Getúlio Pinheiro de Sousa, Juizes de Direito, Doutor Gilberto de Sousa Sá, Doutora Sandra de Santis M. de F. Mello, Doutor George Lopes Leite, Doutor Lucídio Bandeira Dourado, Doutor Cesar Laboissiere Loyola, Doutor Iram de Lima, Doutor João Timoteo de Oliveira, Doutor João Batista Teixeira, Doutor Sebastião Silva de Vasconcelos, Doutor Arquibaldo Carneiro Portela, Doutor Carlos Pires Soares Neto, Doutor Paulo Eduardo Nori Montari, Doutor Fernando Antônio Tavernard Lima, Diretores do CIR e do NCB, Doutor Hertz Andrade Santos e Doutor Pedro Cardoso de Santana Filho, Promotores de Justiça, Doutora Carmen Maria Martins Gomes, Doutor Amarílio Taóu Frezz de Almeida, Doutor Heraldo Machado Paupério, Doutor Francisco Leite de Oliveira, Doutor Amauri Damaceno e Vasconcelos, ex-integrantes do Estágio, Robson Barbosa de Azeredo, Ubaldo Alves Caldas, Cátia Gisele Martins Rodrigues, Agamenon Batista Almeida Júnior, José Tadeu Braga Lopes, Sandra Zaiden Santos, Mirvânia Monteiro Anacléto, José Mário Braga Lopes e ex-advogados do Estágio, Maria das Graças Gontijo Cardoso, Romel Parreira Correia, Neuma Bezerra Saldanha, José Maria de Oliveira Santos e Valdir Luiz da Silva. Por fim, o Coordenador do Estágio de Direito e Assistência Judiciária convidou as autoridades componentes da mesa e Membros deste Conselho para procederem a entrega dos Títulos Colaboradores Benemérito aos homenageados. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta declarou encerrada a solenidade, convidando a

todos os presentes para participarem de um coquetel, neste Conselho, oferecido pelos próprios integrantes do Estágio, com o auxílio dos Membros desta Casa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1.996

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA 2044ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 4 DE JUNHO DE 1996

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Rodrigues Neto, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Hertz Andrade Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou que recebeu o relatório circunstanciado das inspeções realizadas pelo Conselheiro João Rodrigues Neto junto à 12ª, a 14ª, 26ª Delegacias de Polícia e à Coordenação de Polícia Especializada; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional de dois liberandos; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira cumprimentou o Conselheiro João Rodrigues Neto pela passagem de sua data natalícia, desejando-lhe felicidade, no que foi endossado pelos demais Conselheiros; o Conselheiro João Rodrigues Neto agradeceu aos seus pares pelos cumprimentos recebidos. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta agradeceu ao Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi por ter presidido a cerimônia mencionada anteriormente. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Processo VEC nº 24.397; João Alberto Ramos o Processo VEC nº 34.483; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 272/96 - Classe "B" - nº 080/96; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 257/96 - Classe "B" - nº 069/96. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Processos VEC: nº 990.902, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 24.397, votando pela aplicação do enunciado nº 07, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Rodrigues Neto relatou os Procedimentos: 044/96 - Classe "A" - nº 031/96, votando pela redução de 1/3 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 262/96 - Classe "B" - nº 072/96, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Processo VEC nº 8.136, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 257/96 - Classe "B" - nº 069/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 29.242, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 31.223, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme; será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 04 de junho de 1.996

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA 2045ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 11 DE JUNHO DE 1996

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Hertz Andrade Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta levou ao conhecimento do Plenário que foi publicada no DODF de nº110, de 10.06.96 a Lei de Diretrizes Orçamentárias - exercício de 1.997 que define, dentre outros, as prioridades, os programas de governo, os objetivos e as metas das ações relativas a segurança pública e social, no sentido de ampliar a capacidade administrativa e operacional dos órgãos de segurança pública; por fim, agradeceu ao Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos por ter presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Processo VEC nº 23.905; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 154/96 - Classe "B" - nº 011/96 e o Processo VEC nº 31.647; João Estênio Campelo Bezerra os Procedimentos: nº 084/96 - Classe "A" - nº 064/96; o de nº 157/96 - Classe "B" - nº 014/96; o de nº 220/96 - Classe "B" - nº 040/96 e o de nº 238/96 - Classe "A" - nº 164/96; João Alberto Ramos o Procedimento nº 023/96 - Classe "A" - nº 012/96; Pedro Arruda da Silva os Processos VEC: nº 3.848 e o de nº 6.940; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 195/96 - Classe "A" - nº 157/96. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 084/96 - Classe "A" - nº 064/96, votando pelo não conhecimento do indulto natalino e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 190/96 - Classe "B" - nº 025/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 34.483, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 272/96 - Classe "B" - nº 080/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1.996

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA 2046ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12 DE JUNHO DE 1996

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário

rio do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santa na Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi apro vada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou que rece beu o relatório circunstanciado elaborado pelo Conselheiro João Rodrigues Neto após as inspeções realizadas junto à 12ª, à 14ª, a 26ª Delegacias de Polícia e Junto à Coorde nação de Polícia Especializada; prosseguindo, comunicou que recebeu expediente encami nhado pelo Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Dou tor Paulo Tonet Camargo informando que foi instalada, na cidade de Porto Alegre, a Co missão Especial para Reformulação da Lei de Execuções Penais, instituída pelo Senhor Ministro da Justiça, solicitando a colaboração, por parte deste Conselho, para que apre sente sugestões para a reformulação da legislação da execução penal, bem como para ado ção de alternativas à pena de prisão, no contexto da realidade nacional. Diante do re querido, o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos elaborou um trabalho sugerindo a Comissão Especial para que, antes da redação do texto legal, examine e fixe os prin cípios reitores do Direito de Execução Penal Brasileiro, a fim de não deixar dúvidas ao interprete e ao aplicador da lei, facilitando-lhes a árdua missão de aplicá-la. Após, a Senhora Presidenta colocou em votação a sugestão apresentada pelo nobre Conselhei ro, ficando decidido por unanimidade de votos pelo encaminhamento do trabalho elabora do pelo Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; ademais, comunicou que recebeu convite do Senhor Secretário de Segurança Pública do DF, General Gilberto Serra para a solenidade de entrega de equipamentos de informática ao Centro de Internamento e Reeducação, a realizar-se no próximo dia 13, às 14:30 horas naquele Centro. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Não hou ve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 263/96- Classe "B" - nº 073/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 3.848, votando pelo deferimento do livra mento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1.996

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA 2047ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 13 DE JUNHO DE 1996

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Peniten ciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Mon teiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, Kátia Christina Lemos, Pedro Arruda da Sil va, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Direto res, Francisco Antonio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICA ÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou que compareceu, nesta data, a solenidade de entrega de equipamentos de informática ao Centro de Internamento e Reeducação, sa lientando que tal evento contou com as presenças do Secretário Adjunto da Secretária de Segurança Pública do DF, Doutor Mário André Carvalho Machado e dos Conselheiros Car los Alberto Teixeira Paranhos, João Alberto Ramos e Pedro Arruda da Silva. Ressaltou, ainda, que com a implantação do novo sistema os órgãos que compõem a estrutura da Se cretaria de Segurança Pública do DF terão acesso a todas as informações pertinentes ao Sistema Penitenciário; prosseguindo, apresentou votos de boas vindas aos alunos do Centro Unificado de Brasília-Ceub, manifestando sua satisfação em recebê-los nesta Ca sa, no que foi seguida pelos demais Membros deste Conselho; ademais, levou ao conheci mento do Plenário que foi publicada no Correio Braziliense, desta data, matéria a res peito do contrato que será firmado entre a OAB/DF e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-Funap, por intermédio da Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF, com o objetivo de, em um prazo de 06 meses, proceder o levantamento da situação processual dos conde nados do DF, identificando os direitos e benefícios instituídos em Lei. Diante do fa to noticiado, o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos sugeriu a esta Presiden cia que encaminhasse expediente ao Senhor Secretário de Segurança Pública do DF mani festando a surpresa deste Conselho com a publicação do contrato que será firmado en tre a OAB e a Funap, tendo em vista que tal contrato gerará despesas, as quais deve riam ser aplicadas com os presos e os egressos. Retomada a palavra pela Senhora Presi denta, esta colocou em votação a sugestão apresentada pelo Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos, decidindo-se a unanimidade para que se oficiasse ao Senhor Secretá rio de Segurança Pública do DF o descontentamento dos Membros deste Conselho com a assinatura do contrato entre a OAB/DF e a Funap. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO: Distribuí do, na forma regimental, ao Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimen to nº 019/96 - Classe "B" - nº 004/96. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 134/96 - Classe "B" - nº 011/96. Durante o julgamen to a Senhora Presidenta passou a palavra ao estudante Márcio Michel Alves de Oliveira para que procedesse a sustentação oral referente ao Procedimento. Com a palavra, o es tudante fez um breve relato acerca da situação processual do preso, ressaltando que o sentenciado havia sido condenado por crime tipificado como hediondo, que o mesmo já havia cumprido mais de 2/3 da pena e que vinha exercendo atividade laborativa, preen chendo, desta forma, os requisitos objetivos e subjetivos para a obtenção do benefício postulado. Retomada a palavra pelo Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos, este proferiu seu voto opinando pela feitura do exame criminológico de que trata o artigo 83, parágrafo único do CPB, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Processo VEC nº 31.647, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Este nio Campelo Bezerra relatou os Procedimentos: nº 157/96 - Classe "B" - nº 014/96, vo tando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas temporárias, tendo sido aprovado por una nimidade e o de nº 238/96 - Classe "A" - nº 164/96, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Kátia Christina Lemos relatou os Procedimentos: nº 111/96 - Classe "A" nº 091/96, votando pelo indefe rimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 161/96 - Classe "B" - nº 071/96, opinando pela feitura do exame criminológico de que trata o artigo 83, parágrafo único do CPB, no que foi seguida pelos Conselheiros Carlos Alberto Teixeira Paranhos e Carlos Roberto Monteiro Bertazi. O Conselheiro Pe dro Arruda da Silva divergiu, opinando pelo deferimento do livramento condicional, no que foi seguido pelos Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira e João Estênio Campe lo Bezerra. Havendo empate, coube a Senhora Presidenta dar seu voto de qualidade acom panhando o voto divergente. Ficando assim, decidido por maioria, pelo deferimento do livramento condicional; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo VEC nº 6.940. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta, esta passou ao estudante Alexandre Kruel Jobim para que procedesse a sustentação oral. Com a palavra, o estudante infor

mu que o requerente era portador do vírus HIV e por se encontrar acometido de tal doença faria jus ao benefício do Indulto Natalino previsto no art. 1º, I do Decreto nº 1.645/95. Todavia, caso este Conselho entendesse que o sentenciado não faria jus ao indulto humanitário, requereu a concessão do livramento condicional por entender estarem preenchidos também os requisitos para a obtenção do benefício. Retomada a pa lavra pelo Conselheiro Pedro Arruda da Silva, este proferiu seu voto opinando pelo in deferimento do indulto natalino e pelo deferimento do livramento condicional, tendo si do aprovado por unanimidade, com o adendo do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira que sugeriu a feitura de novo exame para comprovar o estágio da doença. A Conselheira Kátia Christina Lemos acompanhou a sugestão, desde que o exame seja feito antes da apre ciação do benefício do livramento condicional. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oli veira relatou o Procedimento nº 195/96 - Classe "A" - nº 157/96. Após, a Senhora Pre sidenta passou a palavra a estudante Martha Virgínia de São Pedrosa para que procedesse a sustentação oral referente ao pedido. Com a palavra, a estudante fez um breve rela tou sobre a situação processual do sentenciado, solicitando, por fim, o deferimento do benefício postulado. Retomada a palavra pelo Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este proferiu seu voto opinando pelo indeferimento do indulto natalino e pelo indefe rimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais ha vendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e quarenta minutos, e, para cons tar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presiden ta.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1.996

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA 2048ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18 DE JUNHO DE 1996

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Peniten ciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Mon teiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro João Alberto Ramos e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Hertz Andrade Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em vota ção, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta apresen tou votos de boas vindas a estudante do Centro Unificado de Brasília-Ceub, Ana Luíza Smith Ramos, presente em Plenário, manifestando sua alegria em recebê-la nesta Casa, no que foi seguida pelos demais Membros deste Conselho; prosseguindo, comunicou que re cebeu convite formulado pelo Presidente da OAB/DF, Doutor Luiz Filipe Ribeiro Coelho para a solenidade de assinatura de contrato firmado entre essa Seccional e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-Funap, com o intuito de realizar levantamento da situa ção processual de todos os apenados do DF para posterior concessão de benefícios pre vistos na Lei de Execução Penal. Todavia, em decorrência do horário do recebimento da correspondência, esta Presidência encaminhou expediente ao Presidente da OAB/DF infor mando da impossibilidade de seu comparecimento a solenidade, agradecendo, a gentileza do convite. O Diretor do NCB comunicou que recebeu, nesta data, a visita de um grupo de servidores do Centro Penitenciário de Atividades Industriais de Goiás-Cepaigo; ade mais, comunicou que alguns internos do NCB apresentaram uma peça teatral, no próximo dia 19, na Universidade Católica de Brasília, às 19:00 horas, formulando convite a to dos os Membros desta Casa para o evento. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSO: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 240/96 - Classe "B" - nº 054/96; João Estênio Campelo Bezerra o Pro cedimento nº 290/96 - Classe "B" - nº 092/96; Pedro Arruda da Silva o Processo VEC nº 9.833; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 285/96 - Classe "B" - nº 087/96. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Processos VEC: nº 23.906, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 37.483, votando pela redução de 1/3 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Vencido o Conselhei ro originário, em parte, no que diz respeito a comunicação a OAB/DF com relação a Re apresentação Criminal; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimen to nº 290/96 - Classe "B" - nº 092/96, votando pelo deferimento do livramento condicio nal, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 285/96 - Classe "B" - nº 087/96, votando pelo não conhecimen to do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1.996

LAURITA HILÁRIO VAZ
Presidenta

ATA DA 2049ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20 DE JUNHO DE 1996

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito ho ras, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitência rio do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Mon teiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Sil va, Wilson da Silva Nunes Filho e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Direto res, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Ses são anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta e demais Membros desta Casa apresentaram votos de boas vindas ao Conselheiro Wilson da Silva Nunes Filho, tendo este agradecido os cumprimentos recebi dos; ademais, a Senhora Presidenta comunicou que presidiu, nesta data, uma solenidade de concessão de indulto especial e condicional de seis liberandos. Após as comunica ções de praxe, a Senhora Presidenta passou a palavra ao Coordenador do Estágio de Di reito e Assistência Judiciária deste Conselho, Professor Ismael Gomes, tendo este leva do ao conhecimento do Plenário que participará de um Congresso sobre Direito Penal a realizar-se na Cidade de Belém-PA. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta esta for mulou votos de boa viagem ao Coordenador, esperando que o Congresso seja bastante pro veitoso. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimen tal, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 267/96 - Classe "B" - nº 077/96 e o de nº 318/96 - Classe "B" - nº 102/96; Carlos Roberto Mon teiro Bertazi o Processo VEC nº 27.109; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 315/96 - Classe "B" - nº 101/96 e o Processo VEC nº 31.299; João Alberto Ramos os Pro cedimentos: nº 206/96 - Classe "B" - nº 029/96; o de nº 320/96 - Classe "B" - nº 104/96 e o Processo VEC nº 27.693; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 159/96 - Classe "B" nº 016/96 e o Processo VEC nº 31.439. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixe ira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 267/96 - Classe "B" - nº 077/96, votando pelo

não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 318/96 - Classe "B" - nº 102/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, condicionado ao resultado do exame criminológico de que trata o artigo 83, § único do CPB, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Procedimento nº 315/96 - Classe "B" - nº 101/96, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC Nº 31.299, votando pelo deferimento do livramento condicional, condicionado ao resultado do exame criminológico de que trata o artigo 83, § único do CPB, tendo sido aprovado por unanimidade. Na da mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos, e, para constar, eu, **Marília Aparecida de Almeida Furlani**, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1.996

Laurita Hilário Vaz
Presidenta

ATA DA 2050ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25 DE JUNHO DE 1996

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Plenário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Hertz Andrade Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou que recebeu expediente encaminhado pelo Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Doutor Paulo Ricardo Tonet Camargo informando que esse Conselho designou uma Comissão para elaborar Proposta de Decreto de Indulto Natalino de 1.996, solicitando a colaboração deste Colegiado no sentido de apresentar sugestões referentes à matéria, com vistas à proposta de Decreto que será submetida à apreciação do Senhor Ministro da Justiça e, expediente comunicando que o Relatório de Atividades deste Conselho referente ao exercício de 1.995 foi aprovado na reunião da 2ª Câmara do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária realizada no mês de maio do corrente ano. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 244/96 - Classe "B" - nº 058/96; o de nº 271/96 - Classe "B" - nº 079/96 e o de nº 287/96 - Classe "B" - nº 089/96; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 067/96 - Classe "B" - nº 010/96; o de nº 301/96 - Classe "B" - nº 095/96 e o Processo VEC nº 28.494; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 292/96 - Classe "B" - nº 094/96 e o Processo VEC nº 16.513; João Alberto Ramos o Procedimento nº 529/95 - Classe "A" - nº 129/95 e o Processo VEC nº 25.478; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 229/96 - Classe "B" - nº 046/96 e o de nº 302/96 - Classe "B" - nº 096/96; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 324/96 - Classe "B" - nº 107/96 e os Processos VEC: nº 9.344; o de nº 32.617 e o de nº 35.913. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 240/96 - Classe "B" - nº 054/96, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 301/96 - Classe "B" - nº 095/96, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 28.494, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Procedimentos: nº 292/96 - Classe "B" - nº 094/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 220/96 - Classe "B" - nº 040/96, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 16.518, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 206/96 - Classe "B" - nº 029/96, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 320/96 - Classe "B" - nº 104/96, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 22.693, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 159/96 - Classe "B" - nº 016/96, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 9.833, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 31.439, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo VEC nº 32.617, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, **Marília Aparecida de Almeida Furlani**, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1.996

Laurita Hilário Vaz
Presidenta

ATA DA 2051ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 27 DE JUNHO DE 1996

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Plenário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Estênio Campelo Bezerra, João Alberto Ramos, Pedro Arruda da Silva e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta comunicou que recebeu convite do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Romildo Bueno de Souza para a solenidade de posse dos Excelentíssimos Senhores Procuradores José Arnaldo da Fonseca, Luiz Fernando Gonçalves e Desembargador Carlos Alberto Menezes Direito no cargo de Ministro dessa Corte a realizar-se nesta data, no Tribunal Pleno do STJ, sugerindo o envio de expedientes de congratulações, no que foi aprovado por unanimidade de votos; prosseguindo, comunicou que o Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, Doutor Ângelo Roncalli de Barros Barros entrou em contato com esta Presidência manifestando seu interesse de comparecer a esta Casa a fim de prestar esclarecimentos a respeito da Funap, bem como, do convênio firmado entre a OAB/DF e essa Fundação. Diante da manifestação proferida pelo Diretor da Funap, esta Presidência demonstrou sua satisfação em recebê-lo nesta Casa no próximo dia 02 de julho, colocando-se à disposição, bem como, este Colegiado. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 244/96 - Classe "B" - nº 058/96; o de nº 271/96 - Classe "B" - nº 079/96 e o de nº 287/96 - Classe "B" - nº 089/96; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 067/96 - Classe "B" - nº 010/96; o de nº 301/96 - Classe "B" - nº 095/96 e o Processo VEC nº 28.494; João Estênio Campelo Bezerra o Procedimento nº 292/96 - Classe "B" - nº 094/96 e o Processo VEC nº 16.513; João Alberto Ramos o Procedimento nº 529/95 - Classe "A" - nº 129/95 e o Processo VEC nº 25.478; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 229/96 - Classe "B" - nº 046/96 e o de nº 302/96 - Classe "B" - nº 096/96; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 324/96 - Classe "B" - nº 107/96 e os Processos VEC: nº 9.344; o de nº 32.617 e o de nº 35.913. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 240/96 - Classe "B" - nº 054/96, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 301/96 - Classe "B" - nº 095/96, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 28.494, votando pela aplicação do enunciado nº 05, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou os Procedimentos: nº 292/96 - Classe "B" - nº 094/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 220/96 - Classe "B" - nº 040/96, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 16.518, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 206/96 - Classe "B" - nº 029/96, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 320/96 - Classe "B" - nº 104/96, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 22.693, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 159/96 - Classe "B" - nº 016/96, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 9.833, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 31.439, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo VEC nº 32.617, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, **Marília Aparecida de Almeida Furlani**, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

dos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Processos VEC: nº 24.006 e o de nº 32.704; João Estênio Campelo Bezerra o Processo VEC nº 20.679; João Alberto Ramos o Processo VEC nº 20.068. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 019/96 - Classe "B" - nº 004/96, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 067/96 - Classe "B" - nº 010/96, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional e pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 24.006, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 27.109, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 32.704, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra relatou o Processo VEC nº 20.679, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 529/95 - Classe "A" - nº 129/95, votando pela redução de 1/6 da pena, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 023/96 - Classe "A" - nº 012/96, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 142/96 - Classe "A" - nº 122/96, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 229/96 - Classe "B" - nº 046/96, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, e, para constar, eu, **Marília Aparecida de Almeida Furlani**, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1.996

Laurita Hilário Vaz
Presidenta

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
Em 25 de junho de 1996

Referência: Processo nº 054.000.083/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes a inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor das firmas BRB-Banco de Brasília S/A, NE 530 e 735/96, Viação Anapolina Ltda, NE nº 736/96 e Rápido Santo Antônio, NE nº 737/96, tendo como objeto a aquisição de vales-transportes para atender aos funcionários civis da PMDF.

Referência: Processo nº 054.000.708/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pela Polícia Militar do DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, do referido Diploma Legal, em favor de Claudia Marcia S. Escafuro Ramalho, NE 710/96, Dr. Demócrito I. Azevedo NE nº 711/96, Dr. Luiz Carlos Pereira Silva, NE nº 712/96, Pró Coração S/C, NE 713/96, Instituto Diagnóstico Por Imagem S/C - NE 714/96, Laboratório O. S. Rezende, NE 715/96 e Dr. Carlos Orlando Pinho, NE 716/96, tendo como objeto o pagamento das despesas com internação em caráter de urgência, na pessoa do SD PM Salmo de Paula, mat. 14.000-7.

Referência: Processo nº 054.000.748/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pela Polícia Militar do DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, do referido Diploma Legal, em favor do Centro de Tratamento e Integração Psicológica Reviver S/C Ltda, para fazer face as despesas com tratamento de dependência química, em regime de internação, período 45 dias, no SD PM Sérgio Eduardo Cabral de Oliveira, mat. 07.849-2, conforme Nota de Empenho nº 759/96

Referência: Processo nº 054.000.796/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação
Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada pela Polícia Militar do DF, com fulcro no artigo 24, inciso IV, do referido Diploma Legal, em favor do Centro Brasileiro de Cirurgia de Olhos, para fazer face as despesas com cirurgia anti glaucomatosa com ciclo fotocoagulação endoscópica, na pessoa de Abigail Carlos Brito, dependente do ST PM Waldir Monteiro Brito, mat. 00.637/8, conforme Nota de Empenho nº 152/96.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - Cel QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de junho de 1996

PROCESSO Nº 151.000.175/95
ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A -BRB, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 00108/96, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte do mês de julho de 1996 para os servidores do ArPDF. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

SILVIO TENDLER

SEÇÃO II

CASA MILITAR

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

EXONERAR o CAP QOBM/Adm ISAÍAS DE SOUZA BORGES, Matrícula 45.134/7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar Auxiliar da Assessoria para Assuntos do CBMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por ter pedido transferência para a Reserva Remunerada, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, a partir de 28/06/96.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06/FEV/96, resolve:

NOMEAR o Major QOBM WASHINGTON RODRIGUES LIMA - Mat. 00.178/3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

EXONERAR o SOLDADO QPPMF JULIANE FIGUEIREDO PERPETUO, Matrícula 44.864/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO, mat. nº 37.761-9, Fiscal de Posturas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para Substituir o Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, Cód. DFG-10 da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de Licença-Prêmio do titular no período de 08.07.96 a 06.08.96.

MAURO ALVES PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item V do artigo 53 do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSMAR FERNANDES DA COSTA, engenheiro, matrícula nº 41.551-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXECUTOR do contrato entre esta Administração Regional e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, até 31.12.96, para acompanhamento e recebimento dos serviços constantes no processo nº 131.000.558/96.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75/96

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, inciso XXI, do artigo 53, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR NEIDE BEZERRA MACHADO ESCORSE, matrícula nº 24.493-7, Inspetor de Obras, para substituir EDINEY BERNARDES DE PAIVA, matrícula nº 42.590-7, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, Símbolo DFG-10, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos/RA-X, no período de 24.06.96 a 23.07.96, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANDRE LEMGRUBER BARBOSA DOS ANJOS, matrícula nº 46.511-9, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, Símbolo DFG-05, para substituir ORLANDO DA CONCEIÇÃO LOPES, matrícula nº 44.605-X, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos/RA-X, Símbolo DFG-12, no período de 01.07.96 a 10.07.96, por motivo do titular estar em gozo de férias referente a abono pecuniário.

DESIGNAR EDLA AMÉLIA ARAQUE DOS SANTOS, matrícula nº 42.763-2, Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, Símbolo DFG-02, para substituir ANDRÉ LEMGRUBER BARBOSA DOS ANJOS, matrícula nº 46.511-9, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, no período de 01.07.96 a 10.07.96, por motivo do titular estar substituindo o Diretor da Divisão.

DESIGNAR MARGARETE COU TINHO MONTE CARVALHO, matrícula nº 31.052-2, Técnico de Administração Pública, para substituir EDLA AMÉLIA ARAQUE DOS SANTOS, matrícula nº 42.763-2, Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, Símbolo DFG-02, no período de 01.07.96 a 10.07.96, por motivo do titular estar substituindo o Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas.

DESIGNAR EDLA AMÉLIA ARAQUE DOS SANTOS, matrícula nº 42.763-2, Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, Símbolo DFG-02, para substituir BENEDITO MELO OLIVEIRA, matrícula nº 44.881-8, Chefe do Serviço de Administração de Feiras, Símbolo DFG-10, no período de 20.07.96 a 29.07.96, por motivo do titular estar em gozo de férias referente a abono pecuniário.

DESIGNAR ANTONIO NEIVA MONTEIRO, matrícula nº 45.586-5, Encarregado da Seção de Transportes, Símbolo DFG-02, para substituir ROBERTO FIGUEIRA CASTELLO BRANCO, matrícula nº 45-828-7, Chefe da Seção de Administração de Próprios, Símbolo DFG-05, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUCELI PINHEIRO LEMOS, matrícula nº 42.532-X, Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-02, para substituir FREDERICO CARLOS MARQUEZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.331-5, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-08, no período de 01.07.96 a 10.07.96, por motivo do titular estar em gozo de férias referente a abono pecuniário.

DESIGNAR ROSÂNGELA RIBEIRO RAMOS, matrícula nº 31.315-7, Técnico de Administração Pública, para substituir LUCELI PINHEIRO LEMOS, matrícula nº 42.532-X, Encarregado da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-02, no período de 01.07.96 a 10.07.96, por motivo do titular estar substituindo o Chefe da Seção.

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1996

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER, ao servidor FERNANDO LUIS PIRES, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula nº 37.682-5, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado.

A Divisão de Administração Geral - DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo artigo 53 item XXI do Decreto 16.247 de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR, o servidor RAMAYANA DO BRASIL FIGUEIREDO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 18.526-4, para substituir o Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, símbolo DFG-05, da Divisão Regional de Serviços Públicos da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR, o servidor JOSÉ GERALDO PAIVA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 24.840-1, para substituir o Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR, a servidora CONCEITA GRIECO, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Zona Rural, símbolo DFG-02, da DRFOP, matrícula nº 43.995-9, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro, símbolo DFG-08, da Gerência de Planejamento da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 01.07.96 a 01.08.96.

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Inciso XXXIII, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 15.537, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar ANTONIO EVANDI MENDONÇA, Inspetor Sanitário, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 18.284-3, para responder acumulativamente sem prejuízo de seus vencimentos, por OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, no período de 22.07.96 a 31.07.96, por o Titular ter convertido o Abono Pecuniário em dias, nos termos do Aviso-Circular nº 001/96-SEA.

Designar MARIA DO CARMO PAZ, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 26.786-4, para substituir ZENAILDE PEREIRA DE MATOS, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, Símbolo DFG-5, da Administração Regional de Planaltina, no período de 01.07.96 a 10.07.96, por a Titular ter convertido o Abono Pecuniário em dias e no período de 15.07.96 a 24.07.96, por a Titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Licenciamento e Obras/DRL.

Designar ZENAILDE PEREIRA DE MATOS, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 25.187-9, para substituir ODMAR PAULO VIEIRA, Chefe do Serviço de Licenciamento e OBRAS/DRL, Símbolo DFG-10, da Administração Regional de Planaltina, no período de 15.07.96 a 24.07.96, por motivo do Titular ter convertido o Abono Pecuniário em dias, nos termos do Aviso-Circular nº 001/96-SEA.

Designar LUCIMAR DE OLIVEIRA VIANA NOGUEIRA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 42.875-2, para substituir ANDERSON BORGES DE FREITAS, Encarregado da Divisão Regional de Cultura, Símbolo DFG-2, da Administração Regional de Planaltina, no período de 05.07.96 a 14.07.96, por o Titular ter convertido o Abono Pecuniário em dias, nos termos do Aviso-Circular nº 001/96-SEA.

Designar MARIA APARECIDA VIEIRA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 31.326-2, para substituir MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, Encarregado da Seção de Material e Patrimônio/DAG, Símbolo DFG-2, por o Titular ter convertido o Abono Pecuniário em dias, nos termos do Aviso-Circular nº 001/96-SEA.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Inciso XXXIII, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regime Interno da Administração Regional de Planaltina e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 15.537 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar RODRIGO MARQUES BATISTA, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico/DREAEP, do Quadro Comissionado do Distrito Federal, matrícula nº 46.684-0, para substituir ALMIRO RIBEIRO DE MENDONÇA, Diretor da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentar do Titular.

Designar FRANCISCO DE ASSIS JOSÉ DA SILVA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 35.078-8, para substituir SEBASTIÃO FONSECA DE MELO, Encarregado da Seção de Obras e Reparos/DRO, Símbolo DFG-2, da Administração Regional de Planaltina, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentar do Titular.

Designar HELENI GOMES PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 44.023-X, para substituir JOSÉ NERES DE SANTANA, Encarregado da Seção de Obras e Reparos/DRO, Símbolo DFG-2, da Administração Regional de Planaltina, no período de 08.07.96 a 06.08.96, por motivo de férias regulamentar do Titular.

Designar BLANDINA MUNIZ DE MEDEIROS, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 22.361-1, para substituir PETRONAH DE CASTRO E SILVA, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, no período de 01.07.96 a 20.07.96, por motivo de férias regulamentar do Titular.

Designar ADÉSIO DE SOUZA COSTA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 42.848-5, para substituir JOSÉ JUDSON CORREIA SANTANA, Encarregado da Seção de Administração de Feiras, Símbolo DFG-2, da Administração Regional de Planaltina, no período de 08.07.96 a 27.07.96, por motivo de férias regulamentar do Titular.

Designar STELLA MARIA ALVIM GOULART, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 22.802-8, para substituir RODRIGO AMARAL REZENDE, Chefe da Seção de Parques/DRSP, Símbolo DFG-5, da Administração Regional de Planaltina, no período de 08.07.96 a 07.08.96, por motivo de férias regulamentar do Titular.

Designar EDSON DE OLIVEIRA ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 42.384-X, para substituir HALLER TEIXEIRA SIMÃO JORGE, Encarregado da Seção de Administração do Terminal Rodoviário/DRSP, Símbolo DFG-2, da Administração Regional de Planaltina, no período de 15.07.96 a 13.08.96, por motivo de férias regulamentar do Titular.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Inciso XXXIII, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regime Interno da Administração Regional de Planaltina e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 15.537 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar MARIA DAS NEVES DOMINGUES SOUSA, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 30.712-2, para substituir ALIS FERREIRA DE TORRES, Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário/DRSP, Símbolo DFG-5, da Administração Regional de Planaltina, no período de 22.07.96 a 20.08.96, por motivo de férias regulamentar do Titular.

Designar JOAQUIM DE CASTRO NOGUEIRA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 26.909-3, para substituir OBENALDO BARBOSA MEDEIROS, Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, Símbolo DFG-2, da Administração Regional de Planaltina, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentar do Titular.

Designar SHIRLEI XAVIER DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 31.720-9, para substituir NILVIO CÉSAR GUIMARÃES, Chefe da Seção Operacional/DRDLT, Símbolo DFG-5, da Administração Regional de Planaltina, no período de 10.07.96 a 29.07.96, por motivo de férias regulamentar do Titular.

Designar MARIA LUCINEY DE CASTRO, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 39.948-5, para substituir VICENTE MORALES MARTINS JUNIOR, Encarregado da Seção Operacional/DRDLT, Símbolo DFG-2, da Administração Regional de Planaltina, no período de 15.07.96 a 13.08.96, por motivo de férias regulamentar do Titular.

Designar IVONEIDE COSTA EVANGELISTA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 38.985-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELOIZA SILVA DE ARAÚJO, Encarregada da Seção de Administração de Próprios, Símbolo DFG-2, da Administração Regional de Planaltina, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentar do Titular.

Designar MOISÉS GONÇALVES DOS SANTOS, Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 22.373-5, para substituir VALQUIRIA JURACÍ DE MACEDO ALVIM, Chefe da Seção de Fiscalização de OBRAS/DRFOP, Símbolo DFG-10, da Administração Regional de Planaltina, no período de 08.07.96 a 06.08.96, por motivo de férias regulamentar do Titular.

Designar ANTONIA RODRIGUES PEREIRA, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 32.985-1, para substituir CÉSAR AUGUSTO ALVIM, Encarregado da Seção de Fiscalização da Zona Rural/DRFOP, Símbolo DFG-2, da Administração Regional de Planaltina, no período de 08.07.96 a 06.08.96, por motivo de férias regulamentar do Titular.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1996 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o constante no processo 142000971/96, resolve:

DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto 16.098 de 20 de novembro de 1994, o Engenheiro Civil ROGÉRIO AMARAL, matrícula 26.100-9, Diretor da Divisão Regional de Obras/RA-XII, para EXECUTOR dos serviços de iluminação pública, compreendendo a instalação de postes de concreto, braços leves e pesados, conforme processo.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o constante no processo 142000848/96, resolve:

DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto 16.098 de 20 de novembro de 1994, o Engenheiro Civil ROGÉRIO AMARAL, matrícula 26.100-9, Diretor da Divisão Regional de Obras/RA-XII, para EXECUTOR dos serviços de fornecimento e assentamento de meios-fios, conforme processo.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 121, de 25-6-96, pág. 5139.

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R\$ 21,48	R\$ 43,93

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e da competência delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar nº 030.002.906/96, resolve:

DEMITIR a servidora MIRIAM BARBOSA XAVIER OLIVEIRA, matrícula nº 32.952-5, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fulcro no disposto no inciso III, do art. 132, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Prorrogar na conformidade dos termos do artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os respectivos trabalhos referente ao processo nº 030.003.431/96, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 1º de julho de 1996.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor:
NOME : ROMEU AMANCIO DIAS
MATRÍCULA : 32.150-8
CARGO : Técnico de Administração Pública
CLASSE : 3ª Padrão : II
VIGÊNCIA : A partir da data de publicação
QUADRO : De Pessoal do DF

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e da competência delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar nº050.000.208/96, resolve:
DEMITIR o servidor PAULO ROBERTO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 19.234-1, do Cargo de Agente de Polícia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fulcro no disposto nos incisos LXII, XIII e VIII do art. 43, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, c/c inciso II, do artigo 48 que, por sua vez, absorve a pena suspensória prevista no sobredito Diploma Legal, por participar da gerência ou administração de empresa qualquer que seja sua natureza, assim como praticar ato lesivo da honra ou do patrimônio da pessoa natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder, ou sem competência legal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, resolve:
1- Conceder na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, complementação da aposentadoria ao ex-servidor, constante da relação abaixo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 6.162, de 06 de dezembro de 1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal e, nessas condições, se aposentou pelo Regime Geral da Previdência Social.
2- Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	ENTIDADE	Nº PROCESSO
João de Sousa Barbosa	51.289-3	Mestre de Bombeiro-II	CAESB	030.005.527/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 84, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder licença não remunerada para acompanhar cônjuge, por prazo indeterminado, à servidora abaixo identificada:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CLAS.	PAD.	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Rosa Cristina da C. Cartagenes	Inspetor Sanitário	42.129-4	3ª	I	SES	10-07-96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
DECLARAR VACÂNCIA, dos cargos ocupados pelos servidores abaixo relacionados, em decorrência de posse em outro cargo incompatível.

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Humberto de Farias Soares, matrícula nº 01.189-4	Assistente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão III	De Pessoal do Detran	04.06.96	055.003044/96
Edilson Rosa Coelho, matrícula nº 00.991-1	Assistente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão III	De Pessoal do Detran	12.06.96	055.003188/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, inciso I, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Maria das Mercês Louzeiro de Castro, matrícula nº 44.940-7	Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão I.	De Pessoal do Distrito Federal	01/06/96	030.004888/96
Julio César Soares Pereira, matrícula nº 37.641-8	Técnico de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão III.	De Pessoal do Distrito Federal	15/04/96	040.006827/96
Marcus da Penha Souza Lima, matrícula nº 47.694-3	Procurador, 2ª Categoria	De Pessoal do Distrito Federal	10/06/96	020.001340/96
Magda Lúcia Martins de Godoy, matrícula nº 43.120-6	Téc. de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I.	De Pessoal do Distrito Federal	04/06/96	150.000167/96
Antonio Tavares dos Santos Neto, matrícula nº 46.996-3	Téc. de Administração Pública, matrícula nº 46.996-3	De Pessoal do Distrito Federal	14/05/96	052.000600/96
Milton Barbosa Rodrigues Júnior, matrícula nº 40.546-9	Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão II.	De Pessoal do Distrito Federal	20/05/96	137.000364/96
Simone Pena da S. Rocha, matrícula nº 45.429-X	Téc. Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	13/05/96	133.000119/96
Olivan Duarte de Almeida, matrícula nº 39.984-1	Perito Criminal 2ª Classe, Padrão I.	De Pessoal do Distrito Federal	03/05/96	052.000517/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve :
RETIFICAR a Portaria de 15 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 18 de março de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a NAIR BORGES FORTES, viúva do ex-funcionário ARIOWALDO AMARAL FORTES, matrícula nº 11.096-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar na 1a. Classe, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.082/91.

RETIFICAR a Portaria de 11 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, de 11 de agosto de 1992, que concedeu pensão vitalícia a LAUDELINA BARBOSA DIAS, e temporária aos dependentes do ex-funcionário OFELINO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 02.859-2, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar no Padrão VI, e os efeitos a contar de 29 de junho de 1992, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.524/92.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 28 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 1994, o ato que concedeu pensão vitalícia a CLARINDA MARTINS DE SOUZA, viúva do ex-servidor JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 16.237-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir os artigos 215 e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.315/94.

RETIFICAR a Portaria de 25 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 28 de agosto de 1989, que concedeu pensão especial vitalícia a JULIETA BOAVENTURA DE SÁ, viúva do ex-funcionário ANTONIO BERNARDINO DE SÁ, matrícula nº 10.180-X, no Cargo de Administrador, Código NS-715-A, Referência NS-05, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar os efeitos a partir de 05 de junho de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.238/89.

RETIFICAR a Portaria de 21 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 256, de 22 de dezembro de 1993, que concedeu pensão vitalícia a ILZA DIAS PEREIRA, viúva do ex-funcionário JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 10.674-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2a. Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o item II, alínea “a”, do artigo 217, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.014/93.

RETIFICAR a Portaria de 14 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 16 de agosto de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA DE SOUZA PERES, viúva, e temporária aos dependentes do ex-funcionário JOSÉ PERES FRAUZZINO, matrícula nº 11.164-3, no Cargo de Artífice de Obras Cíveis, Código ART-504, Classe Contramestre, Referência NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando ratificados os termos termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.240/91.

RETIFICAR a Portaria de 25 de março de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 01 de abril de 1986, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA ZUILA NOBREGA MIRANDA, viúva do ex-funcionário RAUL MIRANDA PEREIRA DE MELO, Engenheiro Agrônomo, Código AV1.01.21, matrícula nº 11.064-7, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para excluir a contar de 20 de maio de 1980 e considerar a contar de 27 de janeiro de 1981 e ainda, excluir a Gratificação de Incentivo à Atividade Agronômica instituída pelo Decreto-lei nº 2.255, de 04 de março de 1985, ficando ratificados os termais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.027/86.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e item II, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA, viúva, e temporária a ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS, ELIANE DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA ANDRÉA DOS SANTOS e JOSILENNE SANTOS DA SILVA, filhos do ex-servidor ELY JOSÉ DE JESUS SANTOS, matrícula nº 60.497-6, Auxiliar de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 01 de maio de 1996. Processo nº 094.000.549/96.

REVER o Decreto de 15 de dezembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 17 de dezembro de 1980, que concedeu pensão especial vitalícia a CARMELITÁ SILVA LOUZEIRO, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor NELSON ALVES LOUZEIRO, matrícula nº 02.210-1, Auditor Tributário, 1a. Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens previstas no artigo 62, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, a contar de 12 de julho de 1994. Processo nº 040.008.411/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 217, item I, alínea “c” e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA NILZA ALEXANDRE, companheira do ex-servidor CLAUDIO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 60.071-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 25 de novembro de 1994. Processo nº 030.004.281/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LUCY VARELLA BARCA DE MIRANDA, viúva do ex-servidor WILSON JÚLIO DE MIRANDA, matrícula nº 04.432-6, Professor, Nível 03, 20 horas, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 18 de abril de 1996. Processo nº 030.003.812/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 217, item I, alíneas “a” e “b”, e item II, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DE LIMA FERREIRA, viúva, e a SEBASTIANA LOPES SAMPAIO, ex-cônjuge, e temporária a ALEX LOPES FERREIRA, JÔNATAS LOPES FERREIRA, MICAL LOPES FERREIRA, AZILENE LOPES FERREIRA e MAZIEL LOPES FERREIRA, filhos do ex-servidor BRUNE FERREIRA PINTO, matrícula nº 21.821-9, Técnico de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Função em Comissão de Gratificação de Gabinete, Categoria Assistente, do Serviço de Transporte, do Gabinete do Governador, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de maio de 1996. Processo nº 030.004.187/96.

CONCEDER, a partir de 02 de março de 1996, nos termos dos artigos 215 e 217, item II, alínea “a” da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão civil temporária a ELTON QUEIROZ DE MENDONÇA, filho do ex-servidor EDUARDO PAULO MENDONÇA, Agente de Polícia, 2a. Classe, Padrão I, matrícula nº 01.081, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 02 de março de 1996, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 052.000.660/96.

CONCEDER, a partir de 13 de maio de 1996, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea “a”, e item II, alínea “a” da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão civil vitalícia a MARIA DO CÉU SILVA MATOS, viúva, pensão civil temporária a ADELIO DA SILVA MATOS, filho do ex-servidor ADELIO DE ALMEIDA MATOS, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 02.320-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 13 de maio de 1996, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 052.000.622/96.

CONCEDER, a partir de 20 de maio de 1996, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea “a” da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão civil vitalícia a TERESINHA DE LIMA COSTA, viúva do ex-servidor SUDÁRIO JOSÉ DA COSTA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.609-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 20 de maio de 1996, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 052.000.641/96.

RETIFICAR a Portaria de 10 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 09, de 12 de janeiro de 1990, que concedeu pensão especial vitalícia a IOLANDA FERREIRA DE MORAIS, viúva, e temporária aos dependentes do ex-servidor MANOEL RODRIGUES DE MORAIS, matrícula nº 10.017-X, Motorista Oficial, Código TP-601-C, Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a viúva com o nome de IOLANDA FERREIRA BRAZ, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.911/93.

RETIFICAR a Portaria de 04 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, de 06 de março de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA AUGUSTA SOUSA FERREIRA, viúva do ex-servidor FRANCISCO DIAS FERREIRA, matrícula nº 15.026-6, Técnico de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a viúva com o nome de MARIA AUGUSTA DE SOUZA FERREIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.109/91.

RETIFICAR a Portaria de 07 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 08 de março de 1990, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA DE SÃO JOSÉ, viúva, e temporária a JUSCELITO BATISTA DE OLIVEIRA, filho do ex-servidor GUILHERME BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.765-X, Agente Administrativo, Código SA-401-B, Referência NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o beneficiário JUSCELITO BATISTA DE OLIVEIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.924/89.

RETIFICAR a Portaria de 26 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 01 de abril de 1991, que concedeu pensão especial vitalícia a DORALICE PINA TIBERY COSTA, viúva do ex-servidor MARCO ANTÔNIO TIBERY COSTA, matrícula nº 02.180-6, Analista de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiários da pensão temporária MARCO ANTONIO PINA TIBERY COSTA, AIDA PINA TIBERY COSTA e ANGELA PINA TIBERY COSTA, filhos do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.809/91.

RETIFICAR a Portaria de 07 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, de 10 de dezembro de 1990, que concedeu pensão especial vitalícia a FRANCISCA SUELY SEVERO DE FIGUEIREDO, viúva, e temporária a SUELENE ANTUNES DE FIGUEIREDO e LILIANE ANTUNES DE FIGUEIREDO, filhas do ex-servidor ANTONIO ANTUNES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 11.129-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir HERLON ANTUNES DE FIGUEIREDO, filho do ex-servidor, como beneficiário da pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.018.920/90.

RETIFICAR a Portaria de 03 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31 de janeiro de 1994, que concedeu pensão vitalícia a GERALDA DE FONTES E SILVA, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 13.191-1, Técnico de Administração Pública, 3a. Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir UZIEL BATISTA DA SILVA, filho do ex-servidor, como beneficiário da pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.581/93.

CONCEDER, a partir de 30 de dezembro de 1995, nos termos dos artigos 215 e 217, item II, alínea “a” da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão civil temporária a DANIEL DE SOUSA FARIAS, filho do ex-servidor RAIMUNDO DELFINO DE FARIAS, Agente de Polícia, 1a. Classe, Padrão IV, matrícula nº 10.489-2, falecido em 30 de dezembro de 1995, calculada com base na último remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 052.000.598/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ENEDINA MARIA DOS REIS SILVA, viúva do ex-servidor ANTONIO REGINALDO DA SILVA, matrícula nº 11.278-X, Técnico de Administração Pública, 2a. Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 1996. Processo nº 030.004.922/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ROZITA MARTINS AREIAS, viúva do ex-servidor ABILIO JOSÉ MARTINS AREIAS, matrícula nº 15.714-7, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 1996. Processo nº 030.005.287/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e item II, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO GARCIA LUSTOSA, viúva, e temporária a GLÊNIO GARCIA LUSTOSA, filho do ex-servidor MILTON FERREIRA LUSTOSA, matrícula nº 12.387-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 1996. Processo nº 030.004.259/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a GENI ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA, viúva do ex-servidor ERASMO DE ASSIS LIMA, matrícula nº 60.499-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 1996. Processo nº 094.000.690/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a SEBASTIANA PEREIRA PIRES, viúva do ex-servidor JOSÉ PIRES, matrícula nº 17.378-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.002.358/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ERCÍLIA DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor ALVARO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 01.269-6, Técnico de Administração Pública, 3a. Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 060.000.897/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “a”, e item II, alínea “a”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a KAREN BARROS FAÇANHA DE SÁ, viúva, e temporária a FELIPE BENVENUTO FAÇANHA DE SÁ e LUCAS DE SOUZA FAÇANHA DE SÁ, filhos do ex-servidor ARY FAÇANHA DE SÁ FILHO, matrícula nº 44.716-1, Analista de Orçamento, 3a. Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de março de 1996. Processo nº 040.005.072/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “d”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a VALDA TEIXEIRA MACÊDO, mãe do ex-servidor MARISTON MACEDO, matrícula nº 43.966-5, Técnico de Administração Pública, 3a. Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 1995. Processo nº 030.007.878/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea “c”, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA AUXILIADORA DE SOUSA, companheira do ex-servidor JOSÉ MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 01.330-7, Técnico de Administração Pública, 3a. Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 1996. Processo nº 030.004.015/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a BENILDE DE SANTANA BRITO, ex-cônjuge do ex-servidor ANTONIO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 12.226-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.014.973/92.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 20 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, de 21 de novembro de 1995, o ato que reviu a Portaria de 16 de agosto de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 22 de agosto de 1985, e incluiu MARIA RIBEIRO, companheira e LUCIANO RIBEIRO MELO, filho como beneficiários da pensão do ex-servidor DOMINGOS PETROLA DE MELO JORGE, matrícula nº 07.395-4, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.B, Referência NS-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir da qualidade de beneficiário da pensão temporária LUCIANO RIBEIRO MELO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.522/85.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1996

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Designar o detentor do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Equipamentos Públicos - DAEP, da Secretaria de Turismo, para atuar como Executor e Supervisor dos Convênios celebrados entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e as empresas FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA e MONTEVERDE ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e serviços de limpeza e conservação em próprios do GDF, no âmbito da SETUR.

SOLANGE MARIA DAVID

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 19 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GUINQUENIO	
				PERÍODO	
00031.000256/96	MARCO VALÉRIO PEREIRA MARTA NELLO	80.038-4	SC/DECAP	1º de 01/09/82	a 30/08/87
00031.000256/96	MARCO VALÉRIO PEREIRA MARTA NELLO	80.038-4	SC/DECAP	2º de 31/07/87	a 28/08/92
00031.000265/96	DEUSDETE NUNES DA SILVA	80.045-1	SCAA/DAG	1º de 02/12/90	a 30/06/96

OTON PEREIRA NEVES



BRASÍLIA DIZ
NÃO
A EXPLORAÇÃO
SEXUAL
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES

SOS
CRIANÇA
1407

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA



GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL

O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 487, DE 1º DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria SEFP nº 401, de 24 de março de 1996, publicada no DODF nº 101, de 27 de maio de 1996, pág. 4278, que designou CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 46.203-9, para substituir JOSÉ CARLOS FRANÇA, matrícula nº 25.224-7; e PAULO CÉSAR S. MENEZES, matrícula nº 32.325-X, para substituir CARLOS ANTONIO FREIRE FONSECA, matrícula nº 32.359-4.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria, resolve: DESIGNAR ISRAEL BEZERRA VASCONCELOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.702-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JANETE PEREIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.930-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG 02, de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação, do Distrito Federal no período de 08.07.96 a 06.08.96, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILVA ALVES GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE JUNHO DE 1996

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.098/94, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o corrente exercício e o constante do processo nº 030.012717/94, resolve: DESIGNAR ANA LÚCIA XIMENES LOBO, matrícula nº 34.058-8, Auxiliar de Assistência à Educação, EXECUTORA do Contrato Padrão nº 01/94, celebrado entre a TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA e a Secretaria de Educação do Distrito Federal.

GILVA ALVES GUIMARÃES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- MARGARETH MARIA DE ALMEIDA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 27.173-X, Processo nº 082.010576/96, Data da Instrução 01.07.96.
- LEILA ALVES DE LIMA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.314-8, Processo nº 082.010748/96, Data da Instrução 01.07.96, a partir de 14.06.96.
- RENATO WANDERLEY DO AMARAL, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 26.205-6, Processo nº 082.010503/96, Data da Instrução 01.07.96, a partir de 11.06.96.

- ALAIR ALVES BORGES, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 23.004-9, Processo nº 082.010718/96, Data da Instrução 01.07.96, a partir de 12.06.96.
- JOSÉ GUILHERME BRENNER, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 47.849-0, Processo nº 082.010649/96, Data da Instrução 01.07.96, a partir de 14.06.96.

- REGINALDO SOARES PEREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 26.879-8, Processo nº 082.010719/96, Data da Instrução 01.07.96, a partir de 11.06.96.

- GLEIDSTON SOARES RIBEIRO SILVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 27.426-7, Processo nº 082.010720/96, Data da Instrução 01.07.96, a partir de 05.06.96.

- MARIA ESTER LEITÃO, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 67.022-7, Processo nº 082.010549/96, Data da Instrução 01.07.96, a partir de 12.06.96.

- ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS E BRAGA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Operacional de Biblioteca, matrícula nº 28.182-4, Processo nº 082.010704/96, Data da Instrução 01.07.96, a partir de 17.06.96.

- SILVANA THEREZA SOUSA NUNES OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 29.574-4, Processo nº 082.010470/96, Data da Instrução 01.07.96, a partir de 11.06.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Respondendo

INSTRUÇÕES DE 1º DE JULHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 20., Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

1. Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei No. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a Luiz Carlos de Moraes, viúvo, e Temporária a Juliana Silva Moraes e Josué José da Silva Neto, filhos da ex-funcionária ATAÍDES PEREIRA DA SILVA MORAIS, matrícula No. 66.750-1, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 1996. Processo No. 082.007870/96.

2. Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei No. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a João Domingos Vaz Filho, viúvo da ex-servidora MARIA DE LOURDES SALLES VAZ, matrícula No. 89.293-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 21 de abril de 1996. Processo No. 082.007640/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 27 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal No. 249, do dia 28 de dezembro de 1995, que concedeu aposentadoria a GERALDO ALVES DA SILVA, matrícula No. 95.866-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar no Padrão 25F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo No. 082.000004/95.

02. Retificar a instrução de 17 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal No. 182, do dia 20 de setembro de 1995, que concedeu aposentadoria a RAIMUNDO SILVESTRE DA COSTA, matrícula No. 76.297-0, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar no Padrão XIX, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo No. 082.007595/95.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 30 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 31 de dezembro de 1991, que concedeu aposentadoria a MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI VIEIRA, matrícula No. 75.971-6, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 15F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar no Padrão 16F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo No. 082.001129/91.

02. Retificar a instrução de 24 de fevereiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 25 de fevereiro de 1992, que concedeu aposentadoria a IRENILDES PASSOS GARCIA, matrícula No. 85.230-9, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme artigos 14 e 15, da Lei No. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 2-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei No. 66 de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo No. 082.010942/91.

03. Retificar a instrução de 10 de junho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal No. 113, do dia 13 de junho de 1994, que concedeu aposentadoria a MARLY CABRAL CURADO, matrícula No. 94.047-X, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei No. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar no Nível 2-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei No. 66 de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo No. 082.015836/92.

04. Retificar a instrução de 19 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 20 de dezembro de 1991, que reviu a aposentadoria de RENILDE CORREA LIMA DE ANDRADE, matrícula No. 90.733-2, no cargo de Professor, Nível 02, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar sua vigência a partir de 29 de novembro de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo No. 082.008454/90.

05. Retificar a instrução de 04 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal No. 067, do dia 08 de abril de 1996, que concedeu aposentadoria a CARMEN TEREZA PAGY FELIPE DOS REIS, matrícula No. 96.278-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar com as vantagens previstas no Artigo 30. da Lei No. 8.911, de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo No. 082.029263/95.

06. Retificar a instrução de 19 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal No. 244, do dia 20 de dezembro de 1995, que concedeu aposentadoria a ELIAS RODRIGUES DA TRINDADE, matrícula No. 77.238-0, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar no Padrão XIX, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo No. 082.019147/95.

07. Retificar a instrução de 20 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal No. 223, do dia 21 de novembro de 1995, que concedeu aposentadoria a JEOVA DE ALMEIDA, matrícula No. 95.805-0, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir a vantagem do artigo 30. da Lei No. 8.911, de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo No. 082.005712/95.

08. Retificar a instrução de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal No. 01, do dia 02 de janeiro de 1996, que concedeu aposentadoria a GABRIELA DA CONCEIÇÃO MOREIRA, matrícula No. 96.630-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do

Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir as vantagens previstas nos artigos 20. e 30. da Lei No. 8.911, de 11 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo No. 082.010653/95.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER aposentadoria aos seguintes servidores relacionados.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME: VERA LUCIA FLORES MATRÍCULA: 58.025-2 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 22F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.028640/94	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
NOME: WALDEMAR ALVES DA SILVA FILHO MATRÍCULA: 87.377-2 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.000667/94	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
NOME: ROSENERY FERRAZ CAMELO MATRÍCULA: 90.018-4 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.001548/96	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem do artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.
APOSENTAR os seguintes servidores abaixo relacionados.	
NOME: ROSA MONTEIRO DOS SANTOS MATRÍCULA: 61.057-7 CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PADRÃO: XV CLASSE: ÚNICA QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.005516/96	Nos termos do Artigo 186, inciso I, in fine, e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER aposentadoria aos seguintes servidores relacionados.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME: BENEDITA EDITH DE MEDEIROS MATRÍCULA: 50.468-8 CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/PORTARIA PADRÃO: XIX CLASSE: ÚNICA QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.016005/93	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: ALOÍZIA GOMES DE MESQUITA SANTOS MATRÍCULA: 59.025-8 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 17F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DE FEDF PROCESSO: 082.027915/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: LUSINARDO DA SILVA
MATRÍCULA: 70.917-4
CARGO: ANALISTA DE EDUCAÇÃO/ADVOCACIA
PADRÃO: 11J
CLASSE: ÚNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.006665/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: IRENE MOREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 74.101-9
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.026320/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: ILZA NOGUEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 78.104-5
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25D
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 01
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.002803/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: CARMEN RIBEIRO DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 78.995-X
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
PADRÃO: XVIII
CLASSE: ÚNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.002250/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "d" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: BENÍCIA FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 81.384-2
CARGO: ESPECIALISTA DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO/APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PADRÃO: VI
CLASSE: ESPECIAL
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.028741/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem do artigo 192, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

NOME: LAYS DE ALMEIDA CAMPOS
MATRÍCULA: 84.803-4
CARGO: ANALISTA EDUCAÇÃO/ODONTOLOGO
PADRÃO: VI
CLASSE: ESPECIAL
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.006606/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: AUGUSTA IMACULADA QUEIROZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 88.678-5
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.028858/94

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 88.752-8
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
PADRÃO: XXII
CLASSE: ÚNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.005581/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: OSVALDO RAMOS
MATRÍCULA: 89.556-3
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.002087/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CLASSE: ÚNICA
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.000238/96

1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME: ALICE MORENO CHAGAS ASSUMPTIO
MATRÍCULA: 89.857-0
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.000384/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: WILMA PEIXOTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 91.673-0
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.000411/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem do artigo 3º, da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994.

NOME: VERA LUCIA LIMA DE SOUZA ANDRADE
MATRÍCULA: 90.533-X
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.000793/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: ANA LEONOR LEÃO RÊGO
MATRÍCULA: 91.918-7
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.001868/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: GENECY TOLENTINO ALVARO FERNANDES
MATRÍCULA: 90.553-4
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.028603/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: ANA MARIA PIGNATON
MATRÍCULA: 92.558-6
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.002212/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: CLELIA YOSHIKO NAGASHIMA
MATRÍCULA: 90.657-3
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.001990/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem do artigo 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

NOME: MARIA MOISALINA MUNDIM OLIVEIRA
MATRÍCULA: 95.740-2
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 2 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.005513/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

NOME: SELMA ELIANA DE SOUZA MACHADO
MATRÍCULA: 90.676-X
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 25F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.003217/95

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem do artigo 3º, da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994.

NOME: JOCELMAR COELHO DE MORAES
MATRÍCULA: 96.831-5
CARGO: PROFESSOR
PADRÃO: 24F
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
QUADRO DE PESSOAL DE FEDF
PROCESSO: 082.004052/96

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHOS DO DIRETOR

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, da atividade 2038(030), conforme preceitua o Artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, a favor dos servidores abaixo relacionados:

- ZERIFE ZEIDAN RUSSO E OUTROS, Processo nº 082.11495/96, no valor de R\$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

- VANUSA PENNA F. DO NASCIMENTO, Processo nº 082.11495/96, valor de R\$ 587.116,21 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e dezesseis reais e um centavos).

Processo nº: 082.004381/95 - 082.028799/94; Interessado: ROLDÃO SALES DE LIMA; Assunto: Inquérito Administrativo. Considerando o contido nos processos nº 082.004381/95 - 082.028799/94 aplico a pena de suspensão por 60 dias, a partir de 25 de junho de 1996 ao

NOME: TEREZINHA MARIA DE JESUS ALVES
MATRÍCULA: 91.232-8
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/PORTARIA
PADRÃO: XXI

Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de

servidor ROLDÃO SALES DE LIMA, matrícula nº 99.645-9 por infringência aos incisos II, III, VI, VII E XI do art. 116 e aos incisos V, VI do art. 117 ambos da Lei nº 8.112/90. Aplico ainda a pena de suspensão por 20 dias, a partir de 25 de junho de 1996 a servidora MARIA LUIZA BEZERRA LOPES, matrícula nº 40.276-1 por infringência aos incisos II, III, VI e IX do art. 116 e inciso XVI do art. 117 da Lei nº 8.112/90. Devendo a pena de ambos ser convertida em multa conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 130 da mesma Lei.

Processo nº : 082.011283/95; Interessado: SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS; Assunto: Apuração de Faltas. Considerando o disposto no processo administrativo disciplinar nº 082.011283/95, instaurado em nome de SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 48.664-7, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso III da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

RETIFICAÇÃO

Na INSTRUÇÃO Nº 567, DE 24 DE JUNHO DE 1996, publicada no DODF nº 121, de 25.6.96,

ONDE SE LÊ: JOSÉ ROBERTO FERNANDES, matrícula nº 94.308-8.
LEIA-SE : JOSÉ ROBERTO FERNANDES, matrícula nº 46.742-1.

EDITAL DE CITAÇÃO

ILDEU RANDOLFO BORGES, mat. 83.464-5, MG3Q, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, da Fundação Educacional do Distrito Federal, FAZ SABER aos servidores ELISABETE DA COSTA SOUSA, mat. 75.179-0, LÍGIA FERREIRA RIBEIRO, mat. 58.713-3, ALICE GOPFERT, mat. 41.594-4, CLODOALDO ROGÉRIO DOS REIS, mat. 26.647-7, ANDREA FERREIRA DIAS, mat. 25.684-6, acusados de ABANDONO DE CARGO, por terem infringido o art. 138 da Lei nº 8.112/90, que por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, FICAM CITADOS a comparecerem nesta Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção "D", sala 213, Brasília-DF, DENTRO DO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, a partir da última publicação deste EDITAL, em conformidade com o art. 163 Parágrafo único e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prestarem esclarecimentos sobre as denúncias constantes nos termos dos Processos Administrativos de nºs, respectivamente: 082.020022/94, 030.002591/84, 082.011478/92, 082.003590/96, 082.008270/96, estando passíveis de sofrer a penalidade de DEMISSÃO, prevista no art. 132 e seus incisos, do mesmo diploma legal. Para que não aleguem ignorância, é publicado o presente EDITAL por três vezes, sendo uma pela imprensa oficial e duas em jornal de grande circulação local, na forma da legislação vigente. Brasília-DF, 27 de junho de 1996.

ILDEU RANDOLFO BORGES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: LUCILENE S. SANTANA CATUNDA	Matrícula: 23.060-X	,
Exercício: DRE/TAGUATINGA	Quinquênio(s): 1º 05.03.85	a
04.03.90; 2º 05.03.90 a 04.03.95.		
Nome: MARCILEIDE JOSÉ FERREIRA	Matrícula: 22.847-8	,
Exercício: DRE/PLANALTINA	Quinquênio(s): 1º 12.09.89	a
11.09.94.		
Nome: CLÉIA ALVES NOGUEIRA	Matrícula: 23.684-5	,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	Quinquênio(s): 1º 14.03.90	a
13.03.95.		
Nome: EMY TAKADA	Matrícula: 23.710-8	,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	Quinquênio(s): 1º 31.03.86	a
30.03.91; 2º 31.03.91 a 30.03.96.		
Nome: JOSÉ P. DA SILVA	Matrícula: 40.510-8	,
Exercício: DGA/DSG	Quinquênio(s): 1º 14.03.90	a
13.03.95.		
Nome: MARIA DIOZEIA DE O. SILVA	Matrícula: 40.847-6	,
Exercício: DRE/GAMA	Quinquênio(s): 1º 16.03.90	a
15.12.95.		
Nome: SOUVENY ALVES DE ARAUJO	Matrícula: 41.757-2	,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	Quinquênio(s): 1º 19.04.90	a
18.10.95.		
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO	Matrícula: 41.772-6	,
Exercício: DRE/TAGUATINGA	Quinquênio(s): 1º 19.04.90	a
18.09.95.		
Nome: LUCIO P. DE OLIVEIRA	Matrícula: 41.907-9	,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	Quinquênio(s): 1º 25.04.90	a
24.01.96.		
Nome: NEUZA G. DE MELLO	Matrícula: 42.183-9	,
Exercício: DRE/GAMA	Quinquênio(s): 1º 21.05.90	a
20.05.95.		
Nome: ELIANE R. DE ARAÚJO	Matrícula: 42.891-4	,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	Quinquênio(s): 1º 30.11.90	a

29.11.95.
Nome: ANA MARIA CORREIA BARRA
Exercício: DRE/GAMA
19.03.96.
Nome: ANA CLAUDIA A. MARANHÃO
Exercício: DRE/SAMAMBAIA
19.03.96.
Nome: CLEUZA M. DOS SANTOS
Exercício: DRE/SAMAMBAIA
20.03.96.
Nome: SARA F. DA SILVA
Exercício: DRE/CEILÂNDIA
21.03.96.
Nome: SILVIA V. ARAGÃO
Exercício: DOC/COBEA
11.04.96.

Nome: ANTONIO C. DE PAULA
Exercício: DRE/GAMA
24.03.95.
Nome: JANE B. DA SILVA FERREIRA
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
24.02.96.
Nome: MARIA ERIVALDA DE AGUIAR
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
04.03.96.
Nome: Nanci MARIA FERREIRA
Exercício: DP/CRT
24.03.96.
Nome: MARIA ENY G. LISBOA
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
30.03.96.
Nome: LEDA MARIA DA C. ROSAL
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
02.02.93.
Nome: JURACI DE MORAIS RORIZ
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
16.02.88; 2º 17.02.88 a 16.02.93.
Nome: ANTONIO DE O. SANTOS
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
17.03.88; 2º 18.03.88 a 17.03.93.
Nome: LAYREANA M. CARDOSO
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
26.03.95.
Nome: ELISERE BOUSQUET OFUGI
Exercício: DRE/SOBRADINHO
20.08.89; 2º 21.08.89 a 20.08.94.
Nome: LUZIA MARIA DE A. GROSSI
Exercício: DP/CIEE
07.04.95.
Nome: ALZIRA B. DE MORAES
Exercício: PES. A DISP. DA S.E.
07.08.90; 2º 08.08.90 a 07.08.95.
Nome: GREICE F. SERAINE RODRIGUES
Exercício: DRE/GUARÁ
03.07.95.
Nome: REGINA M. NETTO
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
15.09.95.
Nome: MIGUEL MARQUES DA SILVA
Exercício: DRE/GAMA
17.09.95.
Nome: RUY DE O. BARBOSA
Exercício: DRE/GAMA
03.03.96.
Nome: DENISE F. SANTOS
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO
19.04.96.
Nome: MARCOS ANTONIO B. DE MACEDO
Exercício: DRE/GAMA
28.04.96.

Matrícula: 43.099-4	,
Quinquênio(s): 1º 20.03.91	a
Matrícula: 43.110-9	,
Quinquênio(s): 1º 20.03.91	a
Matrícula: 43.157-5	,
Quinquênio(s): 1º 21.03.91	a
Matrícula: 43.207-5	,
Quinquênio(s): 1º 22.03.91	a
Matrícula: 43.438-8	,
Quinquênio(s): 1º 12.04.91	a
Matrícula: 50.106-9	,
Quinquênio(s): 3º 25.03.90	a
Matrícula: 51.794-1	,
Quinquênio(s): 3º 25.02.91	a
Matrícula: 51.803-4	,
Quinquênio(s): 3º 05.03.91	a
Matrícula: 52.297-X	,
Quinquênio(s): 1º 25.03.91	a
Matrícula: 52.347-X	,
Quinquênio(s): 3º 31.03.91	a
Matrícula: 56.077-4	,
Quinquênio(s): 2º 03.02.88	a
Matrícula: 56.481-8	,
Quinquênio(s): 1º 17.02.83	a
Matrícula: 57.012-5	,
Quinquênio(s): 1º 18.03.83	a
Matrícula: 60.414-3	,
Quinquênio(s): 2º 27.03.90	a
Matrícula: 59.492-X	,
Quinquênio(s): 1º 21.08.84	a
Matrícula: 60.540-9	,
Quinquênio(s): 2º 08.04.90	a
Matrícula: 60.816-5	,
Quinquênio(s): 1º 14.06.85	a
Matrícula: 60.914-5	,
Quinquênio(s): 2º 04.07.90	a
Matrícula: 61.231-6	,
Quinquênio(s): 2º 16.09.90	a
Matrícula: 61.257-X	,
Quinquênio(s): 2º 18.09.90	a
Matrícula: 84.409-8	,
Quinquênio(s): 3º 04.03.91	a
Matrícula: 24.706-5	,
Quinquênio(s): 1º 20.03.91	a
Matrícula: 41.499-9	,
Quinquênio(s): 1º 29.03.90	a

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: SIMPLICIO TOCANTINS M. NEVES	Matrícula: 61.665-6	,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	Quinquênio(s): 2º 27.02.91	a
26.02.96.		
Nome: ANA MARIA M. DA C. REGO	Matrícula: 61.684-2	,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE	Quinquênio(s): 2º 24.03.91	a
23.03.96.		
Nome: LÍZIA REAL D. FERNANDES	Matrícula: 61.713-X	,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	Quinquênio(s): 2º 25.03.91	a

24.03.96.
Nome: LIDUINA O. CHAVES , Matrícula: 61.789-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 26.03.91 a

25.03.96.
Nome: JUAREZ A. DE ANDRADE , Matrícula: 61.849-7 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 01.04.91 a

31.03.96.
Nome: ONIAS F. DE FREITAS , Matrícula: 61.869-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a

30.03.96.
Nome: ADRIANA P. BRITO , Matrícula: 61.891-8 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a

30.03.96.
Nome: MÁRCIA REGINA DE M. RIBEIRO , Matrícula: 61.903-5 ,
Exercício: DP/PROEM , Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a

30.03.96.
Nome: FRANCISCA NEIVA F. DE LIMA , Matrícula: 61.972-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a

30.03.96.
Nome: TEREZINHA B. FARIAS VIEIRA , Matrícula: 61.980-9 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a

30.03.96.
Nome: VALDELE DE F. BATISTA , Matrícula: 61.983-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a

30.03.96.
Nome: ANA CRISTINA R. S. DA SILVEIRA , Matrícula: 62.060-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a

30.03.96.
Nome: MARIA EUSTAQUIO DA SILVA , Matrícula: 93.023-7 ,
Exercício: PES. A DISP. CAM. LEGI. DF , Quinquênio(s): 4º 22.10.88 a

21.10.93.
Nome: EUNÁLIA MARIA DA C. ROCHA , Matrícula: 93.978-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 12.08.90 a

11.08.95.
Nome: MARIA DAS DORES M. SILVA , Matrícula: 94.023-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 18.05.89 a

17.05.94.
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA , Matrícula: 96.921-4 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 13.10.90 a

12.10.95.
Nome: TEREZINHA G. P. DOS SANTOS , Matrícula: 96.345-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 22.05.90 a

21.05.95.
Nome: RAIMUNDO P. BARBOSA , Matrícula: 97.233-9 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 22.01.91 a

21.01.96.
Nome: FRANCISCA DAS CHAGAS S. SÔUSA , Matrícula: 97.270-3 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 2º 27.01.91 a

26.01.96.
Nome: JOSEFA A. DE MORAIS , Matrícula: 97.399-8 ,
Exercício: DGA/SMO , Quinquênio(s): 4º 16.04.91 a

15.04.96.
Nome: MARIA FLORACY G. DURÃES , Matrícula: 72.107-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 12.05.87 a

11.05.92.
Nome: ZENILDA DA C. XAVIER , Matrícula: 97.453-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 26.04.76 a

25.04.81; 2º 26.04.81 a 25.04.86; 3º 26.04.86 a 25.04.91.
Nome: SUELY PIRES NERIS , Matrícula: 99.988-1 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 27.04.77 a

28.04.82; 2º 29.04.82 a 28.04.87; 3º 29.04.87 a 28.04.92.
Nome: DIVA DA P. CAMILO , Matrícula: 99.987-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 27.04.77 a

26.04.82; 2º 27.04.82 a 26.04.87; 3º 27.04.87 a 26.04.92.
Nome: CARLOS ANTÔNIO DE S. MARTINS , Matrícula: 42.445-5 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 11.06.90 a

10.06.95.
Nome: RENATA VIEIRA DE ARAUJO CUNHA , Matrícula: 43.400-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 11.04.91 a

10.04.96.
Nome: CARMEM LÚCIA PEREIRA , Matrícula: 43.536-8 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 17.04.91 a

16.05.96.
Nome: TÂNIA DA ROCHA GONÇALVES , Matrícula: 43.822-7 ,
Exercício: SLMP , Quinquênio(s): 1º 29.04.91 a

28.04.96.
Nome: CONCEIÇÃO A. ELÓI P. ROQUETE , Matrícula: 86.419-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 29.05.91 a

28.05.96.
Nome: OSWALDO LUIS C. BARBOSA , Matrícula: 40.279-6 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a

17.03.95.
Nome: MARIA CILENE B. DA SILVA , Matrícula: 42.133-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 16.05.90 a

15.10.95.
Nome: FRANCISCO P. GUIMARÃES , Matrícula: 42.174-X ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 16.05.90 a

17.05.95.
Nome: ROSANE FRANCISCA DA SILVA , Matrícula: 42.372-6 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 06.06.90 a

05.06.95.
Nome: WASHINGTON J. DA S. ADORNO , Matrícula: 42.894-9 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 03.12.90 a

02.12.95.
A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JOSÉ R. DE OLIVEIRA , Matrícula: 41.793-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 20.04.90 a

19.06.95.
Nome: EDLENE LUSTOSA R. SOUSA , Matrícula: 42.808-6 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 26.09.90 a

25.09.95.
Nome: FRANCISCO B. SOBRINHO , Matrícula: 42.954-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 11.12.90 a

10.01.96.
Nome: MARIA ANGELA P. DO PRADO , Matrícula: 43.011-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 19.03.91 a

18.04.96.
Nome: EDITE MARIA DA C. FERREIRA , Matrícula: 43.286-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 04.04.91 a

03.04.96.
Nome: ELIANA D. MENDONÇA CORREIA , Matrícula: 43.290-3 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 03.04.91 a

02.04.96.
Nome: KATIA B. DE OLIVEIRA , Matrícula: 43.340-3 ,
Exercício: PES. A DISP. DE ORG. ESTR. AO GDF , Quinquênio(s): 1º 10.04.91 a

09.04.96.
Nome: SÍLVIA DA C. GONÇALVES COSTA , Matrícula: 48.008-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 17.03.69

14.04.74.
Nome: FRANCISCO DE ASSIS , Matrícula: 55.806-0 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 16.10.87 a

15.10.92.
Nome: ÁUREA MARIA M. RABELO , Matrícula: 59.713-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 29.11.89 a

28.11.94.
Nome: HILDEBRANDO P. DE MOURA FILHO , Matrícula: 60.260-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.03.85 a

21.03.90; 2º 22.03.90 a 21.03.95.
Nome: RAQUEL R. DE AZEVEDO , Matrícula: 60.805-7 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 11.04.90 a

10.01.96.
Nome: JOSÉ R. DE SOUZA , Matrícula: 61.491-2 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 04.11.90 a

03.11.95.
Nome: CASIMIRO P. PENHA , Matrícula: 61.607-9 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 2º 21.01.91 a

20.01.96.
Nome: DELVACINA P. DE PAULA , Matrícula: 61.571-4 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 09.12.90 a

08.12.95.
Nome: TEREZINHA DE J. P. OLIVEIRA , Matrícula: 61.646-X ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 17.02.91 a

16.02.96.
A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: LUZIA BRAZ , Matrícula: 50.564-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 24.04.90 a

23.04.95.
Nome: MARIA ROSÂNGELA M. MONTE CHAGAS , Matrícula: 51.505-1 ,
Exercício: DP/CRT , Quinquênio(s): 1º 13.10.90 a

12.10.95.
Nome: ALMERINDA SANTOS , Matrícula: 51.551-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 21.10.90 a

20.10.95.
Nome: JOSÉ MARIA CLARINDO , Matrícula: 51.613-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 27.11.90 a

26.11.95.
Nome: LUCIANE PINHO P. DE MORAIS , Matrícula: 51.774-7 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 24.02.91 a

23.03.96.
Nome: OSVALDA DE SOUZA MONTEIRO , Matrícula: 52.197-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 23.03.91 a

22.03.96.
Nome: ALBERTO WALSH , Matrícula: 52.258-9 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 23.03.91 a

22.03.96.
Nome: JOAQUIM F. DA SILVA , Matrícula: 52.375-5 ,
Exercício: DGA/DSG , Quinquênio(s): 3º 01.04.91 a

31.03.96.

Nome: SEVERINA G. DA SILVA	Matrícula: 52.881-1	
Exercício: DRE/TAGUATINGA	Quinquênio(s): 1º 18.05.81	a
17.05.86.		
Nome: FÁTIMA GONÇALVES B. DOS SANTOS	Matrícula: 24.063-X	
Exercício: DP/PROEM	Quinquênio(s): 1º 26.04.91	a
25.04.96.		
Nome: MARIA DE FÁTIMA C. BIANCHI	Matrícula: 78.100-2	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	Quinquênio(s): 3º 23.04.89	a
22.05.94.		
Nome: JURACI C. DA SILVA	Matrícula: 79.382-5	
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA	Quinquênio(s): 1º 25.11.89	a
24.11.94.		
Nome: ADÉLIA RODRIGUES	Matrícula: 79.736-7	
Exercício: DRE/SOBRADINHO	Quinquênio(s): 1º 05.03.90	a
04.03.95.		
Nome: MARIA DAS GRAÇAS S. ARAÚJO	Matrícula: 94.096-8	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	Quinquênio(s): 2º 24.04.89	a
23.04.94.		
Nome: MARLENE DAS GRAÇAS P. MICHILSKI	Matrícula: 94.458-0	
Exercício: DRE/TAGUATINGA	Quinquênio(s): 2º 06.08.89	a
05.08.94.		
Nome: MARIA GABRIEL TYRKA	Matrícula: 94.488-2	
Exercício: DRE/TAGUATINGA	Quinquênio(s): 2º 08.08.89	a
07.08.94.		

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferi das pela Instrução nº 551/96 de 31 de janeiro de 1996, resolve: Conceder Licença Nojo à servidora REGINA APARECIDA RAMOS, matrícula nº 40.715-1, pelo período de 30.05.96 a 06.06.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferi das pela Instrução nº 551/96 de 31.01.96, resolve: Conceder Licença Paternidade ao servidor Jorge Nunes Ribeiro, matrícula nº 42.520-6, pelo período de 05.06.96 a 09.06.96.

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das com petências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de Março de 1996, resolve: DESIGNAR a servidora MAGDA ADRIANA RIBEIRO DE ASSIS, matrícula 64.925-2 Professor MG1Q, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Morro do Sansão, DFG-02, pelo período de 01.07.96 à 30.07.96, por motivo de férias da titular.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 17 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR a INSTRUÇÃO de 23 de janeiro de 1992, publicado no DODF nº 019 de 28.01.92 que concedeu aposentadoria a ILMA RORIZ LEMES, matrícula nº 101.221-5 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Aux de Enfermagem Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando ratificados' os demais termos. Processo nº 061.027.959/91. RETIFICAR a INSTRUÇÃO de 25 de julho de 1991, que concedeu aposentado - ria a JOARINA RAMALHO BEZERRA, matrícula nº 100.566-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Aux. de Enfermagem, para considerá - la na Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospi talar do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.030.270/91 TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 12 de janeiro de 1993, publicado no DODF nº 15, de 21.01.93, que retificou os proventos de aposentadoria de CLEUZA SYLLA PONTES ORNELAS, matrícula 100.423-9. Processo nº 061.027 . 540/92. RETIFICAR a Instrução de 28 de junho de de 1991, publicado no DODF nº 127 suplemento de 03.07.91, página 22, que considerou aposentado NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO, matrícula nº 114.058-2, no Cargo de Assistente Su

perior de Saúde-Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 17.08.90.Proces so nº 061.030.510/91. RETIFICAR a Instrução de 02.05.96, publicada no DODF nº 92, de 14.05 . 96, que concedeu aposentadoria a ESMÊNIA TEIXEIRA DE RESENDE, matrícula nº 133.453-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-31-Bibliotecário 3ª Classe, Padrão I, para considerá-la no Padrão III.Processo nº 061. ' 022.215/96. RETIFICAR a Instrução de 19.12.91, publicado no DODF nº 254/suplemento de 26.12.91, que reviu os proventos de aposentadoria de EUCLIDES FREIRE matrícula nº 100.019-5, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar' do Distrito Federal, para excluir a expressão a contar de 01.05.91, e incluir a expressão a contar de 19.12.91. Processo nº061.001.267/91. RETIFICAR a Instrução de 28 de maio de 1991, publicado no DODF de 29 . 05.91 que concedeu aposentadoria a AMAURI BATISTA DA SILVA, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar, para corrigir o nº da matrícula la do servidor Matrícula correta, 100.556-1. Processo nº 061.000.3257 91.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governo do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a CÍCERO GOMES DA SILVA, matrícula nº 102.830 8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Motorista, Classe Espe cial padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, pará - grafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41 inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, da Lei nº 8. 112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº 114, de 18 de agosto de 1994 de acordo com o disposto no artigo 4º da Medida Provisória nº 831 de 18 de janeiro de 1995, publicada no DOU nº 14 do mesmo mês e ano. Processo nº 061.042.309/96.

APOSENTAR a JOÃO ALVINO DOS SANTOS, matrícula nº 106.817-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II Aux. de Enfermagem, Classe Especi al Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41 inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.001.388/96.

APOSENTAR a WILMA RODRIGUES SAMPAIO, matrícula nº 121.140-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Telefonista, 3ª Classe, Pa, drão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Fede ral nos termos dos artigos 186, item I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.001.389 /96.

APOSENTAR a LOURIVAL ANDRADE MELO, matrícula nº 125.881-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Técnico em Radiologia, 1ª Classe Padrão VI do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Fede ral nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único da Lei nº 8 112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234, de 14 de novem bro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980, combinada com o Decreto Lei nº 1883, de 02 de setembro de 1981, Processo nº 061.000.849/96.

CONCEDER APOSENTADORIA a CÉLIO LINO DE SOUSA, matrícula nº 113.084-6 , no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro do Pessoal da Fundação Hospitalar, do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combi nados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGA NICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.058/96.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO CÉSAR VERAS, matrícula nº 116.045-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Téc. em Radiologia, Clas se Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combi nados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, bem como as vantagens da Gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº1.234, de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, alterada pe la Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980, combinada com o Decreto-Lei nº 1883, de 02 de setembro de 1981. Processo nº 061.045.053/96.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas atraves do item II, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve

Readaptar a servidora ANA HELOISA DA SILVEIRA DERENGOWSKI, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 2ª Classe, Padrão VI, matrícula 127064-8, lotada no HRAN, para a função de Enfermeiro do Trabalho, com base no parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHMST-DRH, nos autos do processo 061.004080/96, com base no artigo 24 da Lei 8 112/90.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agos to de 1995, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:

NOME: ROBERTO GONÇALVES ANASTÁCIO

MATRÍCULA: 125718-8

PROCESSO: 061.022797/96

GRAU: máximo

LOTAÇÃO: HBDF

A PARTIR 13 de junho de 1996

NOME: IEDNA CANDIDA SANTANA DE MIRANDA

MATRÍCULA: 132457-8

PROCESSO: 061.022650/96

GRAU: médio

LOTAÇÃO: HBDF

A PARTIR 10 de junho de 1996

NOME: EDNA OLIVEIRA SOUZA

MATRÍCULA: 121756-9

PROCESSO: 061.033301/96

GRAU: máximo

LOTAÇÃO: HRG

A PARTIR: 13 de maio de 1996

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1. Averbar o tempo de serviço prestado à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL pelos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO : 061.027.203-96

NOME : YVONE ALVES MONTEIRO SOUZA, matrícula 131.732-6, Assistente Superior Saúde-Enfermeira - HRAS.

788 dias, ou seja, 02 anos, 01 mes e 28 dias prestados no período de 04.04.78 à 08.6.80 contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.042.174-96

NOME : ITA PIMENTEL ULHOA, matrícula 132.136-6, Assistente Superior de Saúde -Enfermeira - HRC.

1.057 dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 27 dias prestados no período de 04.10.89 à 25.08.92, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.011.516-92

NOME : MOSAR PESSOA DE SOUSA, matrícula 109.741-5, Assistente Intermediário Saúde-Motorista - ADMC.

1.650 dias, ou seja, 04 anos, 06 meses e 10 dias prestados no período de 24.03.69 à 28.09.73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.036.040-95

NOME : MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BATISTA, matrícula 135.362-4, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - HRS.

2.592 dias, ou seja, 07 anos, 01 mes e 07 dias prestados no período de 30.09.87 à 03.11.94, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.039.334-96

NOME : IOLANDA PEREIRA SANTA CRUZ, matrícula 136.196-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRAN.

3.937 dias, ou seja, 10 anos, 09 meses e 17 dias prestados no período de 30.11.84 à 11.09.95, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.022.391-96

NOME : JANITE DE GODOI TINOCO, matrícula 133.856-1, Assistente Intermediário Saúde-Auxiliar de Enfermagem - HBDF.

2.826 dias, ou seja, 07 anos, 09 meses e 01 dia prestados no período de 28.09.76 à 17.07.84, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.033.269-96

NOME : ODINILDA CHAGAS FLORENCIO, matrícula 132.482-9, Assistente Superior de Saúde-Enfermeira - HRG.

435 dias, ou seja, 01 ano, 02 meses e 10 dias prestados no período de 11.02.74 à 23.04.75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.042.248-96

NOME : ILDETE DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 115.504-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRC.

1.069 dias, ou seja, 02 anos, 11 meses e 09 dias prestados no período de 28.02.74 à 31.01.77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO : 061.039.377-92

NOME : CARLOS ERNESTO GONZALEZ, matrícula 109.862-4, Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAN.

138 dias, ou seja, 04 meses e 18 dias, com base no Parecer nº 120/91 da RJ/FHDF, prestados no período de 04.01.73 à 21.05.73 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.022.367-96

NOME : RENATO MOUSSALLEM DE ANDRADE, matrícula 117.627-7, Assistente Superior de Saúde - Médico - HBDF.

732 dias, ou seja, 02 anos e 02 dias, com base no Parecer nº 120/91 da RJ/FHDF, prestados no período de 03.01.79 à 03.01.81 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.001.272-96

NOME : JUREMA AYALA, matrícula 111.911-7, Assistente Superior de Saúde - Médica - COMPP.

516 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 01 dia, com base no Parecer nº 120/91 da RJ/FHDF, prestados no período de 02.01.74 à 01.06.75 como Médica Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.022.136-96

NOME : LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA, matrícula 130.306-6, Assistente Superior Saúde-Médico - HBDF

732 dias, ou seja, 02 anos e 02 dias, com base no Parecer nº 120/91 da RJ/FHDF, prestados no período de 02.01.75 à 02.01.77 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.030.116-96

NOME : JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 116.401-5, Assistente Superior de Saúde - Médico - HRT.

453 dias, ou seja, 01 ano, 02 meses e 28 dias, com base no Parecer nº 120/91 - RJ/FHDF, prestados no período de 03.01.80 à 30.03.81 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.039.373-96

NOME : YARA CRISTINA ROCHA TANEZINI, matrícula 116.053-2, Assistente Superior Saúde Médica - HRAN.

721 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 21 dias, com base no Parecer nº 120/91 - RJ/FHDF, prestados no período de 02.01.79 à 22.12.80 como Médica Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO : 061.022.417-96

NOME : JOSÉ ELIAS ADONAI COSTA, matrícula 112.544-3, Assistente Superior de Saúde - Médico - HBDF.

364 dias, ou seja, 11 meses e 29 dias, com base no Parecer nº 120/91 da RJ/FHDF, prestados no período de 02.01.75 à 31.12.75 como Médico Residente, contados somente para fins de aposentadoria.

2. Cancelar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO : 061.023.693-95

NOME : MANOEL MESSIAS DE LIMA, matrícula 109.478-5, Assistente Intermediário Saúde Técnico de Laboratório - HBDF.

1.345 dias, ou seja, 03 anos, 08 meses e 10 dias prestados nos períodos de 25.08.65 à 06.07.67 e de 16.07.68 à 31.05.70, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Publicada no DODF nº 114, em 14.06.96, página 4857.

PROCESSO : 061.023.693-95

NOME : MANOEL MESSIAS DE LIMA, matrícula 109.478-5, Assistente Intermediário Saúde Técnico de Laboratório - HBDF.

1.213 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 28 dias prestados no período de 14.01.71 à 19.06.74, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Publicada no DODF nº 114, em 14.06.96, página 4857.

3. Retificar a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO : 505.997-77 / 061.023.693-95

NOME : MANOEL MESSIAS DE LIMA, matrícula 109.478-5, Assistente Intermediário Saúde Técnico de Laboratório - HBDF.

1.345 dias, ou seja, 03 anos, 08 meses e 10 dias prestados nos períodos de 25.08.65 à 06.07.67 e de 16.07.68 à 31.05.70, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por ter sido feita contagem incorreta na original.

PROCESSO : 505.997-77 / 061.023.693-95

NOME : MANOEL MESSIAS DE LIMA, matrícula 109.478-5, Assistente Intermediário Saúde Técnico de Laboratório - HBDF.

1.213 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 28 dias prestados no período de 14.01.71 à 19.06.74, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por ter sido feita contagem incorreta na original.

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condição de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: CLAURELIZIA APARECIDA DE SOUZA

MATRÍCULA: 130.943-9

PROCESSO: 061.005845/96.

QUINQUÊNIO(S): 1º 20.05.91 a 19.05.96.

NOME: JOSÉ BARROSO COSTA

MATRÍCULA: 108.552-2

PROCESSO: 061.006289/89.

QUINQUÊNIO(S): 4º 19.11.90 a 18.11.95.

NOME: ELOIZA RACHID DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 126.568-7

PROCESSO: 061.005578/92.

QUINQUÊNIO(S): 2º 14.03.91 a 12.05.96.

MARIA ISABEL GONÇALVES

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretora / HRG, resolve: Conceder Licença Paternidade aos servidores abaixo discriminados nos termos do Art. 208 da Lei 8.112/90.

NOME: ARGECLIO ALVES SANTIAGO, MATRÍCULA: 113829-4, Assistente Intermediário de Saúde, no período de 10.06.96 a 14.06.96, por motivo de nascimento de seu filho em 10.06.96.

NOME: RAUL ORLANDO FONSECA DE LIMA, MATRÍCULA: 122609-6, Assistente Superior de Saúde no período de 17.06.96 a 21.06.96, por motivo de nascimento de seu filho em 17.06.96.

NOME: PEDRO CÍCERO RIBEIRO SILVA, MATRÍCULA: 135517-1, Assistente Intermediário de Saúde, no período de 16.06.96 a 20.06.96, por motivo de nascimento de seu filho em 16.06.96.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretora / HRG, resolve: Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados nos termos do Art. 196 da Lei 8.112/90.

NOME: PEDRO CÍCERO RIBEIRO SILVA, MATRÍCULA: 135517-1, NOME DO FILHO (a): Pedro Henri que Cintra Silva, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 16.06.96.

NOME: RAUL ORLANDO FONSECA DE LIMA, MATRÍCULA: 122609-6, NOME DO FILHO (a): Leonardo Neves de Lima, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 17.06.96.

NOME: ARGECLIO ALVES SANTIAGO, MATRÍCULA: 113829-4, NOME DO FILHO (a): Iuander Medra do Santiago, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 10.06.96.

NOME: EDNA DE FÁTIMA VIANA, MATRÍCULA: 120658-3, NOME DO FILHO (a): Cindy Karol Viana Vidal, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 21.06.96.

NOME: KEMLI BITTAR, MATRÍCULA: 125364-6, NOME DO FILHO (a): Bruno Pereira Bittar, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 28.05.96.

NOME: CARMEN LÚCIA OAZEM SILVA, MATRÍCULA: 133891-9, NOME DO FILHO (a): Isabella Cristina Oazem Silva, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 10.06.96.

NOME: MAELY CERQUEIRA DOS SANTOS ALVES, MATRÍCULA: 114346-8, NOME DO FILHO (a): Beatriz Cerqueira Alves, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 13.06.96.

CSG-06

NOME: MÍLVIA CALVÃO DE OLIVEIRA SALES, MATRÍCULA: 127915-7, NOME DO FILHO (a): Rafael Calvão Sales, DATA DE NASCIMENTO DO FILHO (a): 21.04.96.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretora / HRG, resolve: Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Art. 197 da Lei 8.112/90.

NOME: ARGECLÍLIO ALVES SANTIAGO, MATRÍCULA: 113829-4, DEPENDENTE: Iuander Medrado Santiago, na qualidade de filho.
NOME: KEMLI BRUAR, MATRÍCULA: 125364-6, DEPENDENTE: Bruno Pereira Bittar, na qualidade de filho.
NOME: RAUL ORLANDO FONSECA DE LIMA, MATRÍCULA: 122609-6, DEPENDENTE: Leonardo Neves de Lima, na qualidade de filho.
NOME: PEDRO CÍCERO RIBEIRO SILVA, MATRÍCULA: 135517-1, DEPENDENTE: Pedro Henrique Cintra Silva, na qualidade de filho.
NOME: EDNA DE FÁTIMA VIANA, MATRÍCULA: 120658-3, DEPENDENTE: Cindy Karol Viana Vidal, na qualidade de filha.

VALDECIR MARQUES MEDEIROS

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista os processos nºs 061.047.057/96, 061.047.058/96, 061.047047/96, 061.047.048/96, 061.047.055/96 e 061.047.051/96. Resolve: Autorizar o pagamento de horas extras suplementares aos servidores abaixo relacionados no mês de maio, nos totais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº 11.386/88, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92, de 15 de fevereiro de 1992, de acordo com o limite previsto:

Matricula	Nome	Horas
117.162-3	Maria das Graças Normando Moreira	25
117.805-9	Maria Inês L. de Lucena	25
118.061-4	Sinval Antonio de Morais	12
121.278-8	Abnel Silvano de Oliveira	13
106.720-6	Jurema Teixeira da Silva	06
123.285-1	Marismar Aparecida S. Pratto	06
126.329-3	Ilda Cristina de Sousa	06
134.745-4	Solange Aurea C. L. Teles	25
117.901-2	Dalva Vida!	39
121.977-4	Denise Zanetti da Silva	06
121.278-8	Abnel Silvano de Oliveira	13
Total		176

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora ALCILENE GONÇALVES ' DA SILVA DINIZ, ASS - Médica-Ginecologista, Mat. 121.995-2, para participar do II Congresso Brasileiro de Reprodução Humana do Brasil Central, em Brasília-DF, de 04 a 07/09/96, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 6, subitem 6.1. resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação de Saúde do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinados ccm a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: CLEIDE CARDOSO SILVA NEIVA
Matrícula: 112.527-3
Quinquênio: 3º - 11.03.88 à 12.03.93
Processo 061.027.878/92

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, parte III, item I e subitem 1.1. resolve:

Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

- KARLA MAGNA QUARESMA BIZANHA, ASS - Médica, Mat. 130.487-9, para substituir a Chefe da UGO/HRGu, UF-05, no período de 01 a 20/07/96, por motivo de férias da titular.

- ONÃ JOAQUIM DA SILVA, ASS - Enfermeira, Mat. 127.928-9, para substituir a Encarregada do Ambulatório/HRGU, DF-03, no período de 09/07 à 08/08/96, por motivo da titular estar substituindo.

- MARIA DE FÁTIMA CRUVINEL REGO, ASS - Enfermeira, Mat. 125.567-3, para substituir a Chefe da Enfermagem/HRGu, DF-07, no período de 09/07 à 08/08/96, por motivo de férias da titular.

- MARIA MARTINS DE JESUS, ASS - Enfermeira, Mat. 419.109-0, para substituir a Encarregada da Clínica Médica, DF-03, no período de 09/07 a 07/08/96, por motivo de férias da titular.

- ARAILTON PINHEIRO RIBEIRO, AIS - Motorista, Mat. 131.944-2, para substituir o Chefe da Manutenção e Transporte/HRCu, DF-04, no período de 01 a 10/07/96, por motivo de férias do titular.

- ROSA MARIA NOGUEIRA DORNELAS, AIS - Ag. Adm., Mat. 125.207-1, para substituir a Encarregada da Seção de Informática/CSGU 01, DF-04, no período de 08/07 a 06/08/96, por motivo de férias da titular.

- JOSE ALVES COSTA, AIS - Ag. Adm., Mat. 107.963-8, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal/HRGu, DF-04, no período de 08 a 17/07/96, por motivo de férias da titular.

- FRANCISCO LAIRTON TEIXEIRA, ABS - AOSD, Mat. 132.114-5, para substituir a Chefe da Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria/HRGu, DF-04, no período de 22 a 31/07/96, por motivo de férias da titular.

- LÚCIA MARIA SILVA SANTANA, AIS - Ag. Adm., Mat. 516.655-1, para substituir a Chefe da Seção de Informática/CSGu 02, DF-04, no período de 22 a 30/07/96, por motivo de férias da titular.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30, Inciso VII, do Decreto nº 4.037, de 30.12.1977, resolve:

INCORPORAR o adicional previsto na Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, conforme a seguir discriminado:

IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DE CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
ALEXANDRE DONIZETE MATRÍCULA: 27.647-2 PROCESSO: 030.008959/94	1/10	DFG-02	29.06.96
ARACINA FRANCISCA RODRIGUES MATRÍCULA: 34.318-8 PROCESSO: 030.008973/94	1/10	GEG-01	18.06.96
JOSÉ CANDEIRA DE CARVALHO MATRÍCULA: 34.813-9 PROCESSO: 030.002709/96	1/10	GEG-02	15.06.96
SIMONE LÚCIA DA SILVA MATRÍCULA: 41.944-3 PROCESSO: 030.005048/96	1/10	GEG-02	03.06.96

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 19 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30. Incisos III e IV do Estatuto da FSSDF, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados habilitados em Concurso Público a que se refere o Edital nº 071/91-FHDF, para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, para o exercício do Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade: Agente Social, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública em Serviços Sociais:

1. CLAUDIO RAMOS DE LIMA CHAVES, classificado em 01º lugar, na vaga de FLÁVIO MILHOMEN DE SOUSA, matrícula 05.392-9, em decorrência de sua exoneração.
2. MARIA INÊZ GUIMARÃES, classificada em 02º lugar, na vaga de RUBENS DA SILVA MACIANO, matrícula 06.832-2, em decorrência de sua exoneração.
3. HELLEN PEREIRA DOS SANTOS, classificada em 03º lugar, na vaga de BELMIRO RODRIGUES OLIVA, matrícula 04.611-6, em decorrência de sua exoneração.
4. JOSÉ ALFREDO GAZE DE FRANÇA, classificado em 04º lugar, na vaga de SAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula 07.229-X, em decorrência de sua exoneração.
5. SILVIA CLEIA RODRIGUES, classificada em 05º lugar, na vaga de OLIVEIRA ALBERNAZ S. CORTAZO, matrícula 07.327-X, em decorrência de sua exoneração.
6. ULIAM TEIXEIRA SANTANA, classificado em 06º lugar, na vaga de JOSÉ DOS SANTOS MEIRELES, matrícula 07.142-0, em decorrência de sua exoneração.
7. STELLA DA COSTA, classificada em 08º lugar, na vaga de IRAN ABUI BRAGANÇA, matrícula 06.705-9, em decorrência de sua exoneração.
8. THAIS DOMINGOS DE ARAGÃO, classificada em 09º lugar, na vaga de DIVA DE ANDRADE GARCIA MACHADO, matrícula 07.278-8, em decorrência de sua exoneração.
9. ARTEMISIA TORRES COSTA, classificada em 11º lugar, na vaga de ILTON INÁCIO DE SOUSA, matrícula 06.574-9, em decorrência de sua exoneração.
10. NEUZA JACINTHO DE ALMEIDA, classificada em 13º lugar, na vaga de MARCELO SOARES LOPES, matrícula 07.312-1, em decorrência de sua exoneração.
11. WELLINGTON HUDSON SOARES MARQUES, classificado em 14º lugar, na vaga de ANA NILCE BEZERRA RODRIGUES, matrícula 05.829-7, em decorrência de sua exoneração.
12. PEDRO DAMIÃO SOUSA SANTOS, classificado em 15º lugar, na vaga de EDLINE SANTOS DA TRINDADE, matrícula 07.284-2, em decorrência de sua exoneração.
13. ANA CLAUDIA DANTAS BARROS, classificada em 16º lugar, na vaga de CARLOS PRUDÊNCIO AZEVEDO, matrícula 07.300-8, em decorrência de sua exoneração.
14. WELNA PEREIRA DA SILVA NEIVA, classificada em 17º lugar, na vaga de ORLANDI ALVES DE MELO, matrícula 06.557-9, em decorrência de sua exoneração.
15. SANDRA SCHMIT MONTEIRO, classificada em 18º lugar, na vaga de LUCINEUA DE ALCANTARA LIMA, matrícula 07.283-4, em decorrência de sua exoneração.
16. LUIS ALFREDO SOUTO PORTO, classificado em 19º lugar, na vaga de DEBORA FERNANDES SILVEIRA, matrícula 06.849-7, em decorrência de sua exoneração.
17. ALEX PEREIRA OIVANE, classificado em 20º lugar, na vaga de CARLOS ANTONIO FERREIRA, matrícula 07.242-7, em decorrência de sua exoneração.
18. GRAZIELA GOMES NASCIMENTO, classificada em 21º lugar, na vaga de CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES LEAL, matrícula 07.445-4, em decorrência de sua exoneração.
19. SILVIO GERALDO DA SILVEIRA FILHO, classificado em 22º lugar, na vaga de MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, matrícula 06.506-4, em decorrência de sua exoneração.
20. CLAUDIA BRUM FERREIRA, classificada em 23º lugar, na vaga de SONIVAL DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 06.497-1, em decorrência de sua exoneração.
21. ANA MARIA MAULAZ LACERDA, classificada em 24º lugar, na vaga de REUZA MARIA ALVES, matrícula 06.619-2, em decorrência de sua exoneração.
22. NILO SÉRGIO PEREIRA DA CUNHA, classificado em 25º lugar, na vaga de EDILTON EUGENIO DA SILVA, matrícula 06.390-8, em decorrência de sua exoneração.
23. KARLA GREGORINE MELO, classificada em 26º lugar, na vaga de ANA LÚCIA FALEIROS, matrícula 07.042-4, em decorrência de sua exoneração.
24. FABIANA RAMOS DA SILVA, classificada em 27º lugar, na vaga de EVA SOARES DE SOUZA VITAL, matrícula 06.609-5, em decorrência de sua exoneração.
25. EDINÊ RIBEIRO BRAZ, classificada em 28º lugar, na vaga de EDMILSON SILVA, matrícula 06.495-5, em decorrência de sua exoneração.
26. APARECIDA MARCIA DO NASCIMENTO, classificada em 29º lugar, na vaga de ANTONIO LÁZARO A. DOS SANTOS, matrícula 07.069-6, em decorrência de sua exoneração.

RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02.01.96-DGPC, publicada no DODF de 04.01.96, resolve:

Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 148,45 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 222,68 (Duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) ao servidor ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.942-3, que se deslocou desta capital com destino a Porto Alegre - RS, no período de 20 a 21.06.96, a fim de participar do II Fórum de Informática e Segurança Pública, e uma passagem aérea para o trecho Brasília/Porto Alegre-RS/Brasília, sendo proponente o Núcleo de Informática/PCDF.

Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 57,28 (Cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 315,04 (trezentos e quinze reais e quatro centavos) aos servidores JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO FILHO, matrícula 34.132-0 e GERVAL-SUL FERREIRA DA SILVA, matrícula 20.730-6, que se deslocaram desta capital com destino a Itaberaba-BA, no período de 20 a 25.06.96, a fim de localizar e prender os autores do roubo apurado nos autos do IP nº 031/96-DRF, sendo proponente a DRF/CPE.

Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 68,72 (sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 377,96 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) ao servidor JOAQUIM CARLOS G. DE CARVALHO, matrícula 25.484-3, que se deslocou desta capital com destino a Itaberaba-BA, no período de 20 a 25.06.96, a fim de localizar e prender os autores do roubo apurado nos autos do IP nº 031/96-DRF, sendo proponente a DRF/CPE.

Conceder 1/2 (meia) diária de viagem no valor unitário de R\$ 116,82 (cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), e 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 123,70 (cento e vinte e três reais e setenta centavos) perfazendo o total de R\$ 615,06 (seiscentos e quinze reais e seis centavos) ao servidor GIOVANNI MARIA ROCCA JÚNIOR, matrícula 26.112-2, que se deslocou desta capital com destino a Florianópolis - SC e São Paulo - SP no período de 05 a 09.04.96, em complementação da Diária nº 74/96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, resolve: Cancelar o Adicional de Insalubridade - Grau Médio ao servidor WILTON APARECIDO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 31.461-7, a partir de 16.02.96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do Processo nº 052.000.675/96, resolve: I - Conceder Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, aos servidores CLAUDIO EVANGELISTA MORAIS, Agente de Polícia, matrícula nº 47.235-2, a partir de 12.03.96; GERALDESIO CÂNDIDO DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 31.431-5, a partir de 20.05.96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do Processo nº 052.000.707/96, resolve: I - Conceder Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, a partir de 03.05.96, a servidora JAINE BEATRIZ PEREIRA BORGES, Agente de Polícia, matrícula nº 31.483-8.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do Processo nº 052.000.461/96, resolve: I - Cancelar o Adicional de Insalubridade - Grau Médio a partir de 21.03.96, do servidor ADROALDO RODRIGUES SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.563-1.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do Processo nº 052.000.431/96, resolve: I - Conceder Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
JARSON JOSÉ DOS SANTOS	47.598-X	Téc. Adm.Púb.	14.03.96
ALISSON MORAIS GIANI	47.622-6	Téc. Adm.Púb.	15.03.96
ALEX DOS SANTOS FONSECA	27.631-6	Ag. Polícia	20.03.96
BRAULISTE DE PEREIRA DE SOUZA	47.419-3	Téc. Adm.Púb.	20.03.96

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

27. RENATO GOMES DIAS CÂMARA, classificado em 30º lugar, na vaga de CÉLIA BISPO DOS ROSÁRIO, matrícula 07.295-8, em decorrência de sua exoneração.
28. ADELIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, classificado em 31º lugar, na vaga de ROBSON ROBERTO R. DA CRUZ, matrícula 06.586-2, em decorrência de sua exoneração.
29. MARISA ALVES, classificado em 32º lugar, na vaga de JANETE GUEDES DANTAS, matrícula 07.306-7, em decorrência de sua exoneração.
30. PAULO CÉSAR SANTANA, classificado em 33º lugar, na vaga de ELIZABETH BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 07.065-3, em decorrência de sua exoneração.
31. ELENICE VILELA MARQUES, classificado em 34º lugar, na vaga de MAURO LEMES DA SILVA, matrícula 06.362-2, em decorrência de sua exoneração.
32. MIRIAM CORREIA DO NASCIMENTO, classificado em 35º lugar, na vaga de SORAYA DE HOLANDA COSTA GALVÃO, matrícula 07.282-6, em decorrência de sua exoneração.
33. ESTHEL DUARTE DE FREITAS, classificado em 36º lugar, na vaga de SCHEYLLA MARIA LIMA LOPES, matrícula 05.836-X, em decorrência de sua exoneração.
34. SUMARLI RIO DE CAMPOS, classificado em 37º lugar, na vaga de MARIA DJANIRA TAVARES LINS, matrícula 07.342-3, em decorrência de sua exoneração.
35. LILIAN FALEIRO FERREIRA SILVA, classificado em 38º lugar, na vaga de MARIA REIS DE S. BRAGA COSTA, matrícula 02.398-1, em decorrência de sua exoneração.
36. ALEXANDRO MARQUES DIAS, classificado em 39º lugar, na vaga de JÚLIO CÉZAR BARROS DE FARIAS, matrícula 06.527-7, em decorrência de sua exoneração.
37. NARA APARECIDA ALBERNÁS LOPES CARNEIRO, classificado em 40º lugar, na vaga de MARTA MORENA DOS S. SOUSA, matrícula 06.594-3, em decorrência de sua exoneração.
38. ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO, classificado em 41º lugar, na vaga de VERÔNICA CHAVES M. PEQUENO, matrícula 07.039-4, em decorrência de sua exoneração.
39. LILIANE MARIA RODRIGUES, classificado em 42º lugar, na vaga de RAIMUNDA PORFÍRIO DIAS, matrícula 07.319-9, em decorrência de sua exoneração.
40. EDINA DAS GRAÇAS CAIXETA LIMA, classificado em 43º lugar, na vaga de CARMELICE GONÇALVES DE T. GOMES, matrícula 02.793-6, em decorrência de sua exoneração.
41. FABIOLA DE OLIVEIRA GOUVEIA, classificado em 44º lugar, na vaga de MIRIAM FERREIRA ROCHA, matrícula 06.725-3, em decorrência de sua exoneração.
42. MARCOS DONIZETTI DE MOURA, classificado em 45º lugar, na vaga de WALQUIRIA AMORIM MADDOZ, matrícula 07.328-8, em decorrência de sua exoneração.
43. PATRÍCIA MARIA DE SOUZA, classificado em 46º lugar, na vaga de EDNA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 07.317-2, em decorrência de sua exoneração.
44. MÁRCIA GOMES DA SILVA, classificado em 47º lugar, na vaga de MARIA APARECIDA, matrícula 06.198-0, em decorrência de sua exoneração.
45. LÚCIA NASCIMENTO ANDRADE, classificado em 48º lugar, na vaga de LUIZ DE JESUS ALVES FRANCA, matrícula 07.335-0, em decorrência de sua exoneração.
46. JÚLIO CESAR SILVA, classificado em 49º lugar, na vaga de MARIA DO SOCORRO A. DE LACERDA, matrícula 07.330-X, em decorrência de sua exoneração.
47. DALILA LÚCIA DE AZEVEDO QUEIROZ, classificado em 50º lugar, na vaga de KÁTIA CHRISTINA S. DE MORAIS, matrícula 07.316-4, em decorrência de sua exoneração.
48. CLAUDIA MARIA OTTONI DE CARVALHO, classificado em 51º lugar, na vaga de ROZINEIDE MARIA DE MEDEIROS, matrícula 06.504-8, em decorrência de sua exoneração.
49. MANOEL LEONIDAS SANTOS SOUZA, classificado em 53º lugar, na vaga de NILSON DE CASTRO LOPES, matrícula 07.288-5, em decorrência de sua exoneração.
50. MARCELO ZANETTI FERREIRA, classificado em 54º lugar, na vaga de ZENILDA PEREIRA DE JESUS, matrícula 06.636-2, em decorrência de sua exoneração.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996(*)

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso XI, da Instrução nº 001, de 23 de janeiro de 1995 e conforme consta do processo

nº 101.000.311/96, resolve: DESIGNAR o servidor CARLOS ROBERTO VIEIRA, AISS, Matrícula nº 1967-4, para substituir o servidor ABRAÃO GUIMARÃES DA SILVEIRA, Matrícula nº 5839-4, DFG-08, de Chefe da Seção de Transportes, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentares.

RAQUEL COLAÇO SALES

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 110, de 10.6.96, pág. 4689.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 41, DE 28 DE JUNHO DE 1996

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso V, artigo 30, do regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, combinado com o artigo 17 do Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991, resolve:

1 - Designar os servidores: MARIA DAS DORES SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 34.064-2, ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREAL, matrícula nº 30.622-3, MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA, matrícula nº 31.338-6, GIL JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 33.761-7 e CRISTINA NERY DE B. DIAS, matrícula nº 43.633-X, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão incumbida de proceder à apuração do mérito para efeito de promoção funcional dos servidores lotados na Secretaria de Transportes do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991, e da Portaria nº 01/93-SEA, de 01 de fevereiro de 1993.

2 - Dispensar da referida Comissão os servidores: LEOZITOR FLORO, matrícula nº 55.549-5, JORGE JUMITI MIURA, matrícula nº 29.989-8, e ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 21.359-4.

3 - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
Em 18 de junho de 1996

PROCESSO: Nº 00054.000.783/96
INTERESSADO: LUCIANO BUARQUE BARBOSA - CAP QOPM
ASSUNTO: FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR PMDF

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$.4.500,50 (Quatro mil e quinhentos reais e cinquenta centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de LUCIANO BUARQUE BARBOSA - CAP QOPM.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de desembolso, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício anterior da atividade 2.060.0001 Pagamento de Pessoal Ativo desta Corporação.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do seu estatuto, resolve:

Tornar sem efeito a ordem de serviço nº 17 que designou LEVAJR APARECIDO DA CRUZ, matrícula nº 46.174-1, Técnico de Administração Pública, para responder pela função de Secretário Administrativo, símbolo DFA-03, por motivos de férias sem prejuízo de suas funções, publicado no DODF nº 116 folha nº 4961 em 18 de junho de 1996.

MARCEL BURSZTYN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do seu estatuto, resolve:

Tornar sem efeito a ordem de serviço nº 09 publicada no DODF nº 79 no dia 24/04/96, que designou LAURA MARIA GOULART DUARTE, matrícula nº 56.028-6, Assessora da Diretoria Técnico-Científico da Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para responder pela função de Diretor Técnico-Científico da Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo DFG-13, por ter sido nomeado para o cargo em comissão de Diretor Técnico Científico da Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, publicado no DODF nº 121 folha nº 5167 em 25 de junho de 1996.

MARCEL BURSZTYN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do seu estatuto, resolve:

Tornar sem efeito a ordem de serviço nº 14, publicada no DODF nº 93 de 15/05/96, que designou: 01 - Dr. LUIZ GONZAGA MOTA-Secretário de Comunicação; 02 - DR. SÍLVIO PERINE ZAMBONI-UNB/Departamento de Artes; 03 - DRA. SUZETE VENTURELLI-UNB/Departamento de Artes; 04 - DR. WALFRIDO DE ASSUNÇÃO ATAÍDE-FIBRA/IEL E 05 - DR. WAGNER ANTONIO RIZZO-UNB/Departamento de Comunicação, para compor a Comissão Julgadora do Concurso de Logomarca da FAPDF.

MARCEL BURSZTYN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do seu estatuto, resolve:

Designar: 01 - DRA. SUZETE VENTURELLI - UNB/Departamento de Artes; 02 - ANTONIO CARLOS PAULINO DE QUEIROZ - Jornalista; 03 - DR. SÍLVIO ZAMBONI - UNB/Departamento de Artes; 04 - DR. WALFRIDO DE ASSUNÇÃO ATAÍDE - FIBRA/IEL; E 05 - DR. WAGNER ANTONIO RIZZO - UNB/Departamento de Artes, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Julgadora do Concurso de Logomarca da FAPDF.

MARCEL BURSZTYN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE JUNHO DE 1996

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE
DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do seu Estatuto, resolve:

1 - Instituir, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial -TCE, à qual competirá a realização de Tomadas de Contas Especiais, em conformidade com a Legislação pertinente à matéria, após receber os processos nº 190.000.297/94 e 190.000.126/94, relativos ao fato motivador.

II - A TCE será composta por quatro membros e dois suplentes, cujo mandato terá a duração de 01 (Hum) ano, podendo haver recondução por igual período.

III - Designar os Membros Efetivos da Comissão Permanente da TCE: Fátima Ione de Abreu Silva, Chefe de Gabinete, símbolo DFG 14, mat. nº 56.029-4, na condição de Presidente; Márcia Regina Sued da Costa, Chefe do Núcleo de Apoio às Câmaras de Assessoramento, símbolo DFG 11, mat. nº 56.007-3, Vice-Presidente; Maria Elizabeth de A.Lobo Silva, Secretária Executiva, símbolo DFA 10, mat. nº 33 850-2, Secretária e Jailson Rodrigues das Chagas, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, símbolo DFG. 05, mat. nº 56.017-0, Assistente.

IV - Membros Suplentes: Sebastião Hortêncio Ribeiro, Chefe da Divisão Administrativa, símbolo DFG.11, mat. nº 56.026-X e Janair Cândido da Silva, Chefe da Seção de Tesouraria, símbolo DFG.05, mat. nº 56.004-9.

V - Sempre que julgar necessário, a TCE poderá requisitar, em caráter temporário, outros servidores.

VI - A TCE se reportará ao Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, devendo o apoio material ser prestado pelo Gabinete desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCEL BURSZTYN

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 211, DE 1º DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/96, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MÁRCIO NUNES MOREIRA, Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, com lotação no Gabinete do Conselheiro Maurílio Silva

RONALDO C. COUTO

SEM TERRA

Terra e água são bens fundamentais a todas as formas de vida. Mas, enquanto o problema da terra é basicamente de divisão, o da água é muito mais de preservação. Assim como foi o petróleo no século vinte, a água será o recurso natural de maior importância estratégica no próximo século.

SEM ÁGUA

Captá-la e distribuí-la na quantidade e qualidade exigidas - hoje e amanhã - é o grande desafio que já começa a ser enfrentado nesta geração. No Distrito Federal, a Caesb, além de proteger os mananciais e reservatórios, foi mais longe: adotou uma política tarifária que desestimula o desperdício de água, procurando conscientizar a população para o uso racional desse bem.

NINGUÉM VIVE

Os recursos obtidos são reinvestidos na preservação das nascentes e na ampliação dos serviços de saneamento básico. Essa é a meta que está sendo cumprida pela Caesb: levar água e implantar serviços de esgotos para 100% da população do Distrito Federal até o final do Governo Democrático e Popular.



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 11/96

Para efeito do que estabelece o Artigo 109, Inciso I, alinea "B" da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do Julgamento das Propostas de Preço do Convite em epígrafe, cujo o objeto é Serviço de troca/co-locação de lâmpadas, reatores etc., indicamos o Licitante vendedor CONSTRUTORA MOURA LTDA.

CONVITE Nº 17/96

Para efeito do que estabelece o Artigo 109, Inciso I, alinea "B" da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do Julgamento das Propostas de Preço do Convite em epígrafe, cujo o objeto é Aquisição de Generos Alimentícios, indicamos o Licitante vendedor CANDANGO - COMERCIAL DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. para o item 1º e único.

FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO: 137.000994/95. PARTES: DF/RA X x KODAK BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Máquina Reprográfica. VIGENCIA: 13.02.96 até 08.02.98. VALOR: O valor inicial do Contrato é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercicio, Lei nº 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO Nº: 053/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 05.02.96. DATA DA ASSINATURA: 13.02.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03007002120250002. NATUREZA DE DESPESA: 3.4.90-39. FONTE DE RECURSOS: 000. CODIGO U.O. 11112. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 004/96. VIGENCIA: o presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: ALIRIO DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: ERNESTO MARQUEZ, na qualidade de Representante. (Republicado por ter havido incorreção no original publicado no DODF nº 91, do dia 13/05/96.)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 15/96

GRUPO: 7102
PROCESSO: 142-001283/95

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional

A Comissão Julgadora do Convite em epígrafe comunica aos interessados o resultado final da licitação para aquisição do objeto acima:

Firma Vencedora: CVP - Comercial de Veículos e Peças Ltda
Objeto: Veículo Fiat Uno Mille IE, 0Km, gasolina
Preço: R\$ 10.340,00 (Dez mil, trezentos e quarenta reais)

Informa, ainda, que a partir da publicação desta aviso, inicia-se o prazo para interposição de recursos, estando o processo a disposição dos interessados, para vistas, na sala 06, do Edifício Sede da Administração Regional de Samambaia, em horário comercial.

Samambaia-DF, 1º de julho de 1996
OSMAR PIRES MOITINHO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 12/96

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO E EMBORRACHADO NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE E OUTROS PRÓPRIOS DA RA-III. DATA: 11/07/96
HORÁRIO: 14:00H
LOCAL: O Edital será entregue na DAG, situada no Edifício Sede da RA-III, Praça Central-Taguatinga-DF., no horário comercial, portando CARIMBO. A Taxa do Edital é R\$ 1,76, mediante pagamento do D.A.R. em qualquer banco.

Taguatinga-DF, 1º de julho de 1996
NÍLVEA RIBEIRO LOPES
p/Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/96

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral.
Proc.Inter.: 030.001.582/96, 030.002.248/96 - Gabinete do Vice-Governador 030.010.564/95 -Secretaria de Administração.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Torna público para conhecimento das empresas interessadas que foi dado PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa GABINETE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, HABILITANDO-A a participar das demais fases do procedimento licitatório em epígrafe.

Brasília, 2 de julho de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/96

Processo Nº : 040.004.515 /96
Objeto : Aquisição de Material de Expediente em Geral e Toner para Copiadoras

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público que o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 006/96- CPL/SEFP, encontra-se afixado no Quadro de Aviso da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no SBN, Quadra 02, Bloco "A", Edifício Vale do Rio Doce - Térreo

Brasília-DF, 1º de julho de 1996
MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
SERVIÇO DO CADASTRO E LANÇAMENTO

EDITAL Nº 7, DE 28 DE JUNHO DE 1996

A CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA/SEFP DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições a ela conferidas, torna público o lançamento do IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI aos contribuintes abaixo relacionados. Notifica-os e intima-os a recolher à Fazenda Pública do Distrito Federal, no prazo de 30 (TRINTA) dias contados desta intimação, conforme o artigo 4º da lei nº 989 de 18.12.95, os valores apurados por esta forma, ou, no prazo de 30 (TRINTA) dias apresentar reclamação ao Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários. O não atendimento ao presente Edital implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa.

NOT	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR/R\$	ESPÉCIE
012/96	3088955-3	JACQUES CAVALCANTI C. CELMAN E OUTRO	380,75	ITBI
022/96	3004141-4	FUNDAÇÃO TRANSBRASIL	29.532,49	ITBI
				SUZI CORRÊA MARQUES COSMO

EDITAL Nº 8, DE 28 DE JUNHO DE 1996

A CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA/SEFP DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições a ela conferidas, torna público o lançamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU e da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP aos contribuintes abaixo relacionados. Notifica-os e intima-os a recolher à fazenda Pública do Distrito Federal, no prazo de 30 (TRINTA) dias contados desta intimação, conforme o artigo 4º da lei nº 989 de 18.12.95, os valores apurados por esta forma, ou, no prazo de 30 (TRINTA) dias apresentar reclamação ao Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários. O não atendimento ao presente Edital implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa.

NOT	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR/R\$	ESPÉCIE
0055/96	1560813-1	UNIÃO FEDERAL	3.417,05	TLP
0014/96	1410344-3	MARIA ELISA DE OLIVEIRA	3.089,89	IPTU
0019/96	1400134-9	ALEXANDRE	5.690,26	IPTU

DOMINGUES CAMPOS				
0032/96	0657893-4	ANTÔNIO LÚCIO	310,85	IPU
BRESSANE BARROS				
0035/96	4553319-9	EMIVAL LUIZ DA SILVA	15.448,19	IPU
KETY GEORGES				
104/96	0601106-3	CALIMERIS	2.332,77	IPU/TLP
MARLI LIMA				
110/96	0642740-5	GOMES	167,72	IPU/TLP
MARISE MARQUES				
113/96	1732145-X	TOMÉ	112,66	IPU/TLP
ANDRÉ GOMES				
142/96	4644312-6	RABELO	1.862,29	IPU/TLP
CONSTRUTORA JIBRAN				
157/96	4503205-X	LIDA	966,24	IPU/TLP
ONOFRE INÁCIO DE OLIVEIRA				
164/96	4509678-3	PAULO DE TARSO	435,43	IPU/TLP
CARNEIRO JÚNIOR				
165/96	4509677-5	JOAO SARKIS SIMAO	474,09	IPU/TLP
GISELDA SILVEIRA				
166/96	4509676-7	JIBRAN	281,47	IPU/TLP
CELSE OLIVEIRA				
167/96	4509675-9	DOS SANTOS	586,46	IPU/TLP
ARIEL PATRIC				
181/96	4595422-4	LANDWEHR	1.827,73	IPU/TLP
SUZI CORRÊA MARQUES COSMO				
240/96	0311277-2		11.480,41	IPU/TLP

BANCO DE BRASÍLIA S.A.**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O BRB - Banco de Brasília S.A. para contratar os serviços de transporte de malotes e pessoas nos Estados de Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal, com a empresa TEMA-Transporte Especial de Malotes Ltda., de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos Humanos "em exercício", Sr. Jesus Salvador Martino, ratificou o ato de dispensa de licitação em 28.06.96. Processo nº 264/96.

JESUS SALVADOR MARTINO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para participação no Seminário Nacional de Auditoria nas Licitações, com a empresa Léo da Silva Alves, de acordo com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos Humanos "em exercício", Sr. Jesus Salvador Martino, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 28.06.96. Processo nº 265/96.

JESUS SALVADOR MARTINO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato de Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e a Editora Otimismo Ltda. Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes para a impressão de um livro na Gráfica da CODEPLAN e o repasse de material gráfico como forma de pagamento dos custos operacionais, pela Editora. Data da assinatura: 27 de junho de 1996. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente, Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira e Edgar da Silva Fagundes - Diretor Técnico. Pela contratada: José Cláudio de Lima Lopes - Contador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/95, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL/DF. Objeto: a Suplementação de Recursos, a alteração da Cláusula Oitava e autorizar execução de pesquisa visando identificar e inscrever desempregados em cursos profissionalizantes, com duração prevista para 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 14 de junho de 1996. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente e Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira e Edgar da Silva Fagundes Filho - Diretor Técnico. Pela contratada: Lourival Novaes Dantas - Presidente e Carlos Antônio de Almeida e Silva - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/96**

Processo: 082.001246/96 - Partes: FEDF X Central de Testes de Extintos e Distribuidora Ltda - CENTRALTEC - Ass.: 25.06.96 - Vigência: 31.12.96 - Objeto: Recuperação e abastecimento de extintores de incêndio da FEDF no decorrer deste exercício. - Projeto Atividade: 2038 - 0002 - Elemento de Despesa: 349030/349039 - Fonte de Recursos: 000 - Nota de Empenho nº 1360/96 e nº 1286/96 - Valor: R\$ 4.764,00 (Estimativo) - (Quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais) e R\$ 7.836,00 (Estimativo) - (Sete mil, oitocentos e trinta e seis reais) - Assinantes: p/ FEDF: ANTONIO IBAÑEZ RUIZ; p/ CENTRALTEC: RAIMUNDO ORNETE AQUINO NOLETO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/96

Processo: 082.001808/96 - Partes: FEDF X SANMARKAN - Assist. T. Máq. para Escritório Ltda. - Ass.: 26.06.96 - Vigência: 31.12.96 - Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever eletrônicas desta FEDF, no decorrer deste exercício. - Projeto Atividade: 2038 - 0002 - Elemento de Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 000 - Nota de Empenho nº 1857/96 - Valor: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais) - (Estimativo) - Assinantes: p/ FEDF: ANTONIO IBAÑEZ RUIZ; p/ SANMARKAN: ELOÍSIO GARCÍAS.

SECRETARIA DE OBRAS**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. PROCESSO Nº: 114.000.052/96-SO/NOVACAP-MC. TOMADA DE PREÇO Nº 001/96 - CEL/MC/NOVACAP. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/96/MC/NOVACAP. OBJETO: Locação de 02 (duas) máquinas copiadoras, de acordo com as especificações contidas nos anexos do Edital. VALOR: R\$ 34.038,00 (trinta e quatro mil e trinta e oito reais). RECURSOS: Convênio nº 036/91 publicado no DODF de 22.05.91 e Nota de Empenho nº 1691.067/96, de 11/06/96, no valor de R\$ 6.588,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para o exercício de 1996. DATA DE ASSINATURA: 21.05.96. PRAZO: a partir da assinatura do contrato até 31/12/98. PARTES: PELA CONTRATANTE: SETEMBRINO DE MENEZES FILHO E ERENICE ALVES GUERRA. PELA CONTRATADA: ROBERTO VENTURA MARCILINO. TESTEMUNHAS: Cleonice Araújo de Lima e Eliza Jane Siqueira Silva.

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº: 114.000.052/96-SO/NOVACAP-MC. TOMADA DE PREÇO Nº 001/96 - CEL/MC/NOVACAP. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/96/MC/NOVACAP. OBJETO: Locação de 01 (uma) máquina copiadora, de acordo com as especificações contidas no item 02 anexo I do Edital. VALOR: R\$ 45.725,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais). RECURSOS: Convênio nº 036/91 publicado no DODF de 22.05.91 e Nota de Empenho nº 1691.066/96, de 11/06/96, no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), para o exercício de 1996. DATA DE ASSINATURA: 21.05.96. PRAZO: a partir da assinatura do contrato até 31/12/98. PARTES: PELA CONTRATANTE: SETEMBRINO DE MENEZES FILHO E ERENICE ALVES GUERRA. PELA CONTRATADA: PAULO SÉRGIO ALVES LASSI. TESTEMUNHAS: Cleonice Araújo de Lima e Eliza Jane Siqueira Silva.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 15/96**

Por Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, foi ratificada para os fins do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCUS FÁBIO MENDES FEITOSA, CGC nº 38.034.393/0001-27, SOF/N, Quadra 04, Bloco "A", Lote 05, Brasília, processo nº 160.001.346/94-6 - AUTO ELÉTRICA E REGULADORA J K LTDA - ME, CGC nº 01.028.315/0001-00, SOF/N, Quadra 04, Conjunto "I", Lote 01, Brasília, processo nº 160.000.443/94-8 - SOCIEDADE COMERCIAL DE TAXÍMETROS LTDA, CGC nº 00.727.727/0001-75, SOF/N, Quadra 04, Conjunto "C", Lote 01, Brasília, processo nº 160.000.451/94-0 - M. R. R. PEÇAS E MECÂNICA LTDA, CGC nº 26.443.101/0001-20, SOF/N, Quadra 05, Conjunto "C", Lote

15, Brasília, processo nº. 160.000.460/94-0 - AUTO MECÂNICA E REGULA-DORA G. P. LTDA, CGC nº. 00.544.270/0001-63, SOF/N, Quadra 04, Conjunto "C", Lote 18, Brasília, processo nº. 160.000.440/94-9 - JOSÉ NICODEMOS CRISÓSTOMOS DE LIMA - ME, CGC nº. 00.691.451/0001-12, SOF/N, Quadra 04, Conjunto "D", Lote 05, Brasília, processo nº. 160.000.815/94-2 - J. R. REFORMADORA DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA - ME, CGC nº. 00.721.910/0001-63, SOF/N, Quadra 04, Conjunto "A" Lote 09, Brasília, processo nº. 160.000.821/94-2 - T. S. AUTOMÓVEIS LTDA - ME, CGC nº. 01.618.040/0001-64, SOF/N, Quadra 04, Conjunto "E", Lote 06, Brasília, processo nº. 160.000.895/94-6 - GUILHERME SAMPAIO DE ALMEIDA, CGC nº. 37.078.623/0001-97, SOF/N, Quadra 04, Conjunto "C", Lote 07, Brasília, processo nº. 160.000.447/94-3 - AUTO REGULADORA ALMEIDA LTDA - ME, CGC nº. 38.012.761/0001-36, SOF/N, Quadra 04, Conjunto "H", Lote 07, Brasília, processo nº. 160.000.898/94-5 - AUTO ESCAPAMENTO DINIZ LTDA, CGC nº. 00.508.010/0001-32, SOF/N, Quadra 05, Conjunto "A", Lote 03, Brasília, processo nº. 160.000.437/94-8 - JOTA JÓIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRA LTDA, CGC nº. 72.619.943/0001-08, QI 416, Conjunto 01, Lotes 16 e 17, CS/Samambaia, processo nº. 160.001.771/90-6. O presente é feito de conformidade com a Lei nº. 289/92 e Parecer nº. 028/95, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 19 de julho de 1996
JOSE ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 056/96-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA GERIN LTDA.; PROCESSO nº. 093.000.494/96-CEB; DATA DA ASSINATURA: 27/06/96; OBJETO: Execução de construção civil das instalações do restaurante da Superintendência de Distribuição Oeste, com fornecimento de materiais.; PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias; VALOR: R\$ 157.344,94 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela CONSTRUTORA GERIN LTDA.: AUGUSTO CESAR MESQUITA GERIN; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado final do procedimento licitatório da TPM Nº 033/96 onde sagrou-se vencedora a empresa: LINE MATERIAL DO BRASIL LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 28 de junho de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 3882. Ass: 01.07.96. - Processo: 092.002269/96 - PARTES: CAESB X HB ENGENHARIA LTDA. Dispensa de Licitação. OBJETO: execução dos serviços de instalação elétrica do Galpão de Equipamento Instalado na ETE-Sul, com fornecimento de todo material necessário, tais como eletrodutos em ferro galvanizado, conexões, caixas petrolet, espelhos para caixa, disjuntores, fios, quadros, reatores, luminárias, lâmpadas, etc, devendo as instalações serem executadas de acordo com croqui anexo. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do projeto 13.076.0448.5008.0001-Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos Sanitários do DF, Código 22.403.101.193-4. VALOR: R\$ 8.449,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais). PRAZO: O prazo para execução dos serviços é de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da emissão da ordem de serviços, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº. 12.358/95 do TQDF). ASSINANTES P/CAESB: Valtrude Pereira Franco. P/ HB ENGENHARIA LTDA: Hélio Fausto de Souza Júnior.

EXTRATOS DE TERMOS DE QUITAÇÃO

Publicar o Termo de Quitação do CT nº. 3409, Processo: 092.000141/96, com efeito, a norma inserta no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/07/96. ASSINANTES: p/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; p/ CONEXO- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES: José Fernandes Campos Macedo.

Publicar o Termo de Quitação do CT nº. 3425, Processo: 092.002584/96, com efeito, a norma inserta no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/07/96. ASSINANTES: p/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo; p/ CONEXO- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES: José Fernandes Campos Macedo.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 162/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº. CV - 162/96-CAESB, da forma que se segue: firma SPP NEMO S/A - COMERCIAL EXPORTADORA, vencedora dos itens 02 e 03, com o valor total de R\$ 22.915,00; firma LM-DISTRIBUIDORA COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPEIS LTDA, vencedora do item 06, com o valor total de R\$ 1.340,00; firma MASTER SISTEMA DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 683,20;

Brasília, 28 de junho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 15/96

PROCESSO Nº : 030.005.520/96

OBJETO : Aquisição de Paineis (Cortina)

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que após a análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedora a firma: LOJA DAS CORTINAS BRASÍLIA LTDA., item 01 no valor total de R\$ 2.031,50. Brasília, 27 de junho de 1996.

SÔNIA MARIZA A. DE VASCONCELOS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/95

PROCESSO Nº 113.001.639/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 22.08.96, com apoio no permissivo do Artigo 57, § 1º, II da lei nº. 8.666/93, e justificativa expressa do Executor às fls.367 do processo epigrafado, e em consequência estende-se a vigência contratual para 31.10.96. - DATA DA ASSINATURA: 19.06.96.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

CONTRATO Nº: 135/96. PROC. 073.001279/96. CONTRATANTE: Márcio Henrique Guedes Senise. DATA: 07/06/96. VALOR: R\$ 537,84 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Barra Verde-Capão da Erva - Sobradinho dos Melos - DF. DISTÂNCIA: 43Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Estrada. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 18:00 horas.

CONTRATO Nº: 136/96. PROC. 073.001278/96. CONTRATANTE: Emirton de Araújo Carvalho. DATA: 10/06/96. VALOR: R\$ 191,52 (Cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº. 60, C.A. Estandisla - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº: 137/96. PROC. 073001294/96. CONTRATANTE: Júlio Neves de Carvalho. DATA: 10/06/96. VALOR: R\$ 101,98 (Cento e um reais e noventa e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº. 166, C.A. Vicente Pires - DF. DISTÂNCIA: 10Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Encanteiramento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Canteirador - 07:00 e 07:00 horas.

CONTRATO Nº: 138/96. PROC. 073.001293/96. CONTRATANTE: Walter Borges. DATA: 10/06/96. VALOR: R\$ 226,97 (Duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Santa Bárbara, N.R. Papuda I - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT, Arado e Grade - 12:00, 07:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº: 139/96. PROC. 073.001302/96. CONTRATANTE: Lécio Lima da Costa. DATA: 12/06/96. VALOR: R\$ 298,80 (Duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº. 179, C.A. Vicente Pires - DF. DISTÂNCIA: 20Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 10:00 horas.

CONTRATO Nº: 140/96. PROC. 073.001312/96. CONTRATANTE: Celio Paludo. DATA: 13/06/96. VALOR: R\$ 283,86 (Duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Sabá, Retiro do Meio A.I. nº. 17 - DF. DISTÂNCIA: 75Km do DEMA. PRAZO: 08 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retro-Escavadeira - 15:00 horas.

CONTRATO Nº: 141/96. PROC. 073.001337/96. CONTRATANTE: Aldenizio Coelho de Farias. DATA: 18/06/96. VALOR: R\$ 1.195,20 (Hum mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara São José, BR 060 km 23, Engenho das Lajes - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 20 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 40:00 horas.

CONTRATO Nº: 142/96. PROC. 073.001335/96. CONTRATANTE: Narciso Ferreira de Almeida. DATA: 18/06/96. VALOR: R\$ 597,60 (Quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Jardim de Inverno, Buriti-Tição BR 060 km 28 - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 08 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento e Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº: 143/96. PROC. 073.001336/96. CONTRATANTE: José Ferreira da Silva. DATA: 18/06/96. VALOR: R\$ 114,91 (Cento e quatorze reais e noventa e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº. 100, N.R. Ponte Alta - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº: 144/96. PROC. 073.001384/96. CONTRATANTE: Alberto Bernardi Filho. DATA: 18/06/96. VALOR: R\$ 189,24 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº. 34, N.R. Taquara - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Retro-Escavadeira - 10:00 horas.

CONTRATO Nº: 145/96. PROC. 073.001349/96. CONTRATANTE: Paulo Júlio Ferreira. DATA: 20/06/96. VALOR: R\$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº. 17, Engenho das Lajes - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 08 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 25:00 horas.

CONTRATO Nº: 146/96. PROC. 073.001354/96. CONTRATANTE: Júlio Inácio do Nascimento. DATA: 20/06/96. VALOR: R\$ 153,22 (Cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº. 23, C.A. Visconde Inhaúma - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO:

04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 08:00 e 08:00 horas.
CONTRATO Nº: 147/96. PROC. 073.001355/96. CONTRATANTE: Esteves Pedrro Colnago. DATA: 20/06/96. VALOR: R\$ 47,88 (Quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 32, C.A. Visconde de Inhaúma - DF. DISTÂNCIA: 28Km do DEMA. PRAZO: 01 dia.
FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 02:30 e 02:30 horas.
CONTRATO Nº: 148/96. PROC. 073.001356/96. CONTRATANTE: Ozalicio Marçal de Jesus. DATA: 20/06/96. VALOR: R\$ 13,33 (Treze reais e trinta e três centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 71, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Puxar Carreta. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus - 01:00 hora.
CONTRATO Nº: 149/96. PROC. 073.001357/96. CONTRATANTE: Ismael Falqueto. DATA: 24/06/96. VALOR: R\$ 189,24 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 123, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 06 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Covas e Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Retro-Escavadeira - 03:00 e 07:00 horas.
CONTRATO Nº: 150/96. PROC. 073.001374/96. CONTRATANTE: Shotoku Ono. DATA: 24/06/96. VALOR: R\$ 264,94 (Duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 58, N.R. Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 06 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno e Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Retro-Escavadeira - 04:00 e 10:00 horas.
CONTRATO Nº: 151/96. PROC. 073.001375/96. CONTRATANTE: Ysubira Matayoshi. DATA: 24/06/96. VALOR: R\$ 832,66 (Oitencentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 56, N.R. Vargem - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 20 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Dreno e Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Retro-Escavadeira - 14:00 e 30:00 horas.
CONTRATO Nº: 152/96. PROC. 073.001376/96. CONTRATANTE: Agropecuária Bape Ltda.. DATA: 25/06/96. VALOR: R\$ 149,40 (Cento e quarenta e nove reais e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 01, C.A. Buriti-Vermelho - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 05:00 horas.
CONTRATO Nº: 153/96. PROC. 073.001378/96. CONTRATANTE: Belarminio José Couto. DATA: 25/06/96. VALOR: R\$ 298,80 (Duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 18, N.R. Santos Dumont - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque e Destoca. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 04:00 e 06:00 horas.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/96

A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 010/96-CPL.
A firma CENTAURO - Gráfica e Editora Ltda, adjudicada com o valor de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).
Brasília-DF , 28 de junho de 1996
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.000397/96. Empresa: CEB Companhia Energética de Brasília. Objeto: Despesas com energia elétrica. Valor estimado: R\$ 52.000,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 24/06/96.
Processo nº: 055.003267/96. Empresa: Listel - Listas Telefônicas S.A. Objeto: Veiculação de mensagens educativas de trânsito. Valor Total: R\$ 30.655,34. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 25/06/96.
Processo nº: 055.003341/96. Empresa: MRG Consultoria e Treinamento Ltda-ME. Objeto: Realização de workshop com servidores desta Autarquia. Valor Total: R\$ 14.599,75. Justificativa: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 26/06/96.
Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 26/06/96.
Processo nº: 055.003348/96. Empresa: S/A Correio Brasileiro. Objeto: Renovação de assinatura. Valor Total: R\$ 408,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 26/06/96. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 26/06/96.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 5/96

Objeto: Manutenção Predial. A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Firma Vencedora: Encom Engenharia Ltda.

Brasília-DF, 28 de junho de 1996
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/96

OBJETO: Aquisição de Sistema e Fonte para Eletroforese em Gel e Aparato para Formação em Gradiente Linear.
A CPL informa que as empresas INTERCAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A e

PHARMACIA BIOTECH DO BRASIL LTDA foram inabilitadas na licitação por não apresentarem a documentação conforme exigida no edital.

Brasília, 19 de julho de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

Edital nº 023/96-CPL/PMDF - Tomada de Preços para aquisição de mobiliário em geral para a Policlínica da PMDF.
CLASSES: 6801 - 6802 - 6803 - 6804
Data: 25.07.96 - Horário: 15:00 horas.
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo I do QCG, sala 14.
Informações e cópia do presente Edital: Diariamente das 14 às 18 horas, nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 27 de junho de 1996

RUY SAMPAIO SILVA - Ten Cel QOPM
Presidente da CPL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 82, DE 28 DE JUNHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-96, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Tornar público a relação de candidatos que realizaram a reavaliação do Exame Médico 1ª Fase, previsto para o concurso público supracitado, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
I - Candidatos considerados Aptos:		
16696	Oscar Pinheiro da Silva Neto	749
12832	Gilvan Lopes dos Santos	1289
07688	Elmes Ramos Bernardes	1579
20551	Ernesto Eufrazino de Souza	1669
08702	Hélio Robson Costa da Silva	1719
01192	João Carlos dos Santos Grigorio	1779
11559	Rubaren Santana Lacerda	1799
21660	Marcio Roberto da Silva	1839
05090	Wallace Ponce Leones	1959
10454	Carlos Eduardo Prata Antunes	1979
04370	Marcos Vinicius de Carvalho	2009
17650	Adair José de Moraes	2119
12358	Ivaldo da Silva Carvalho Junior	2739
02163	Jean Charles Araújo	3579
18243	Roger Montes dos Santos	3639
08277	Wellington Campos Tenorio	3759
21368	Eduardo Viana Barbosa	3869
01009	Alexandre Monteiro Santana	4069
06609	Marcos Aurélio de Lima Moura	4219
20108	Francisco Edinaldo da Silva	4529
09461	Raimundo José Arraías de Carvalho	4549
11114	Sergio Marques Borges	4669
16311	Ivonei Cardoso da Anunciação	4829
17327	Giuliano Freires Flevio	5809
20448	Cristiano Antonio Eatanislau	5909
18247	Marcos Antonio Morato da Silva	6539
13504	Irineu Guilherme Araújo Barbosa	6599
18255	Marcos da Silva Carvalho	6609
21150	João Carlos Andrade de Souza	6789
02948	Marcos Alcantara Souto	6809
20384	Gilmar Alves dos Santos	6909
19926	José Augusto de Miranda	7179
10061	Hélio Barbosa Neto	7189
19136	Clair Aparecido Viana Resende	7319
19005	Sidney Stuart Nascimento Silva	7409
07390	Heber Cesar Portes	7509
04579	Josué Ribeiro dos Santos	7779
19742	Edson de Jesus Ribeiro Filho	8079
16098	Cicero Cassimiro da Silva Lima	8389
02028	Manoel Domingos da Silva	8539
03010	Marcelo Menezes do Amaral	8639
04376	Joelson Luiz Pinho	8649
05038	Deuodete Pereira Moreno	8729
10717	Dennis Gomes da Silva	9289
21067	Rogério Ferreira de Macedo	9439
11092	Marcelo Oliveira Campos	9589
17408	Joilson Alves da Silva	9679
07369	Luiz Carlos dos Santos	9779
05386	Cleber Flavio Gonçalves de Carvalho	9969
02770	Elidio Meira da Silva	10009
00715	Domingos Calisto dos Santos	10029
06197	Iran Matuca da Silva	10469
03992	Edmilson Dionísio Soares	10569
02759	Paulo Cesar de Souza Maia	10859
03895	Valter de Souza da Costa	10869
02868	Roger Martins Borges	10909
08820	Declaro Apollino Pereira	10919

11177	Raul Ramos de Jesus	11369	00801	Eduardo Martins	12339
21668	Antonio Neto Oliveira	11379	01556	Gilmar Moura da Silva	12349
21342	Sidenio Rodrigues Severino	11449	18358	Paulo Roberto de Castro	12449
18747	Alcimar Bezerra Rodrigues	11529	03154	Samuel Silva	12509
08633	Anderson de Souza Almada	11539	05007	Adão Edir Martins Peres	13049
21034	Arnaldo José Neves	11579	07923	Francisco Teofilo de Almeida Neto	13379
12207	Edelcio Nunes dos Santos	11589	01511	Josivanio da Silva Pereira	13479
15107	Kassio Felix da Silva	11619	14691	Laudenir de Borba Moreira	13499
14243	Carlos Galdino de Oliveira	11629	18841	João Rodrigues Ataíde	14059
06263	Eduardo Henrique de Paula	11669	06787	Isaías Aires de Santana	14109
12035	Elenildo Brandizzi dos Santos	11729	13698	Wellington Silva Souza	14169
11000	Eurival Carneiro Gomes	11949	21528	Edson Francisco da Silva	14209
01179	Edmilson Pereira Tavares	12109	11097	Vanderlei Rodrigues dos Santos	15049
13765	Sharlay Rodrigues da Costa	12299	14301	Cesar Wagner Alves Bezerra	15219
05894	Luciclaudio Rebelo Cabral	12409	06924	Silvino Andrade Oliveira	15229
04878	Sergio Pereira Amor	12659	04349	Fernando de Souza Filho	15279
08042	Flavio Elizeu da Silva	12679	15157	Gean Carlos da Silva Ferreira	15379
07189	Diogenes Vellozo Costa	12699	12604	Hélio Ramos Juba	15409
10740	Jorge Quintanilha Gouveia	12769	00317	Diogo José da Silva	15519
18697	André Luiz Alves dos Anjos	13019	10453	Wellington dos Santos Andrade	15789
05033	Frankabel Jacques de Souza Lima	13039	04521	Aparecido Antonio de Souza	15799
12040	Jenilton Rodrigues Madureira Junior	13119	19342	Marcio José Borges	15809
13059	Eduardo Aristides de Oliveira	13139	10584	Marcelo Fidelis da Silva	15899
10177	Cid Maciel de Lima	13299	02392	Nilson Alves de Souza	15949
05413	Ivanilson Ramos de Negreiros	13329	01768	Gentil Coelho de Souza Neto	16029
05998	Adriano de Oliveira Mota	13349	20608	Vitorino Roque Neto	16189
04127	Emerson Souza de Melo	13459	06658	Wanderson Charles Duarte	16199
04354	Sergio Ribeiro de Melo	13609	17179	Luciano Costa dos Santos	16399
00359	Agnaldo Gomes de Andrade	13619	11522	Evandril Pereira Lima	16569
10815	Mardi Mohammad Sahori	14009	06785	Rubens Saraiva de Souza	16579
01547	Carlos Antonio de Souza	14099	00412	Ojair dos Santos Figueira	16719
05050	Luciano Moreira da Costa	14539	11977	Josemil da Silva	16949
02838	Edilson de Souza França	14669	16983	Fernando Lopes de Moraes	16959
18842	Everaldo Silva Neves	14699	10156	José Gomes da Silva	17039
14178	Walker de Souza Amaral	14739	18541	Vanderson Mendonça	17139
16220	Ricardo Guilherme Cabral Moreira	14749	13841	Alisson Ribeiro da Mata	17329
11478	Geuino Almeida Fernandes	14899	03131	Jorge Wilton Pereira dos Santos	17519
08642	Valmir Oliveira Diniz	14919	08717	Adalberto Pereira da Silva	10539
18260	Elton Estefanio da Silva	14929	16446	Jonatas Eduardo Jorge Reis	17559
06175	José Paulo de Souza	15239	01533	Ialandy Matias de Lima e Silva	17759
08576	Ivanildo Nascimento dos Santos	15499	00428	José Hilton de Araújo	17809
10939	Cledeon Guimarães de Araújo	16059	07563	Gilmar da Costa Melo	18039
11189	Marcio Lima Ribeiro de Souza	16209	03906	Gean Carlos Soares Barbosa	18379
03236	Valdemir Rodrigues Feitosa	16549	08792	André Luiz Moreira da Costa	18429
04356	Marcos Antonio Ferreira de Paula	16609	17875	Charles Carvalho Linhares	18609
21097	Rubens Cleibea Batista Ribeiro	16789	01169	Adriano Leal Silva	18839
04571	Degeni Euzebio da Silva	17029	07939	Leonardo Cleiton da Silva	18959
07018	Francisco das Chagas Sales Santos	17269	03329	Cleiton Ribeiro Soares	19139
08064	Gilmar José Rodrigues	17439	01449	José Antonio Ribeiro Soares	19189
07646	Reimundo Nonato Almeida Santos Filho	17629	13665	Erivaldo Cavalcante dos Santos	19409
11717	Wedson Lima de Oliveira	17879	01150	Pedro de Medeiros Diniz	19599
21229	Leonardo Mileno de Araújo Lima	17939	14848	Francisco Neres de Arruda	19639
12261	Janisio Barbosa do Nascimento Melo	17969	05662	Alexandre Nunes dos Santos	19829
05295	Luciano Braz Gomes	18029			
03970	Sergio de Oliveira	18419			
00019	Sandro Cristiano da Silva	18999	15084	Candidatos considerados Faltosos:	
01282	Antonio Santana Carvalho	19359	04246	Carlos Joaquim de Almeida	049
13265	Marcelo Almeida Alves	19989	10803	Caio Julio Noronha Rufino de Melo	169
	II - Candidatos considerados Inaptos:		17880	Durval Neves de Melo	619
00611	Edinaldo Rodrigues Cardoso	199	21290	Joel Dias Sales	839
05505	Leonardo Carvalho de Souza	339	01068	Cristiano Medeiros Correia	859
17897	Ney Germano de Oliveira	1169	20150	Edson José de Carvalho	909
03878	Clauvagner Vargas Gomes	1909	16381	Cesar Augusto Nascimento	1079
04079	Dean Soares de Farias	1919	06127	Rodrigo Mendonça Alves	1099
03257	Gilmer Rodrigues dos Santos	3059	11153	Francisco Claudio Bezerra Souza	1209
13535	Douglas Junior	3939	05180	Johnson Martins Farias de Souza	1299
00327	Nixon Ribeiro da Silva	4249	20806	Valter de Brito Lage	1709
08668	Denilson Luiz de Moura	4289	03314	Valdinei Marciano da Fonseca	1749
17414	Reinaldo Ferreira Lima	4319	13731	James Flavio Gaspar Menezes	2299
15867	Daniel Santiago	4509	20520	Raimundo do Nascimento Dionisio	2589
08930	Lucimar Luciano Soares	4699	18151	Claudio Alves da Cunha	2729
02221	Geovani Cardoso Batista	4839	13276	Marcos Roberto de Souza	2779
16586	Dalmir Soares da Fonseca	4999	07902	Gerson de Souza Junior	2909
04102	Giuseppe Pereira Parrini	5349	09797	Luciano Rodrigues Nogueira	3039
17469	Edgar Gomes de Souza	5569	12717	Raimundo Rodrigues da Paz	3179
15829	José Bezerra de Vasconcelos	5969	14780	Flávio Rodrigues Ferreira	3209
05078	Eliezer Silverio Junior	6479	19354	Almir Belarmino de Souza	3369
17803	Modesto Oliveira Filho	6529	14598	Marcelo Xavier de Abreu	3569
18855	Diverlandio Madeiro de Souza	6639	10058	Veren Domingues de Souza	3849
09588	Pedro Messias Pinheiro	6799	20454	Paulo Cesar Durães	3979
06162	Eliomar Ribeiro de Souza	7289	08923	Danecio Rodrigues Fonseca	4159
18209	Euler Alves Luatosa	7619	08950	Edson Martins Silva	4379
04080	Gedwison Dias Santos	7739	18795	Claudio Eduardo dos Santos Viana	4469
03561	Milton Alexandre Silva	7749	04727	Claudio Lima Reis	4479
19919	Josivaldo Constantino Silva	7939	16516	Marcelo Lopes	4819
16701	Marcos Valerio de Oliveira Formiga	7949	14145	Ubiratan Rogerio Alves	5259
09284	Moises Xavier de Lima	8229	14444	Antonio da Costa Silva Neto	5399
01379	Marcelo da Lima Dias	8239	21572	David Arnald Pedroza Cunha	5749
14575	Marcio Soares Bezerra	9069	21598	Cleiton de Almeida	5919
14602	Warley Cristiano Ferreira Queiroz	9199	06559	Danilo Pereira Pirez	5939
13721	Waldemar da Silva Soares	9399	14279	Cristiano Fabio Correia Alves Lima	6029
17912	Mauricio Gomes de Souza	9569	02099	José Antonio de Azevedo Neto	6079
03092	Luizmar Seixas Lourenço	9579	08291	Cesar Augusto Mecheletto de Cunha	6209
00491	Ademir José Ferreira	9649	13236	Ivan Soares Pereira	6239
14283	Aurenilson Rodrigues de Souza	9699	12804	Clebio Ribeiro Santiago	6359
20473	Carlos Antonio Souza Aguiar	10159	20345	Genilton José Fonseca	6549
05254	Aldeir Rodrigues de Abreu	10439	07350	Manoel da Cruz Santos	6659
08461	Deusedeth Soares Chaves	10699	08083	Gildomar Lustosa Bastos	6669
11168	José Guslberto de Brito	10789	13366	Gleiston Nogueira Mendes	6689
04686	Hélio de Oliveira Barbosa	10879	15634	Antonio Antunes da Silva	7009
07898	Emerson Carlos Ribeiro	10939	05211	Artur Martins dos Santos Filho	7019
12418	Marcos André Rocha da Silva	10999	07190	Kleber Fernandes	7169
15835	Claudio William de Araújo Correia	11289	07570	Clederlei Alexandre Batista	7299
15255	Nilson Pereira da Rocha	11519	18279	Manoel Barbosa Reis	7249
17466	Aladson Alves de Souza	11679	07190	André Luiz Ribeiro Nobrega	7279
12689	Renan de Figueiredo Santos	11929	05181	Clederlei Alexandre Batista	7299
				Raimundo de Silva Santos	7399

17349	Aureo Antonio Alvares da Amorim	7609
18237	Alesson Pereira do Nascimento	7959
03217	Anderson Silva Ananias	8059
17957	Robson Gomes Rose	8259
06325	Clariston Aluizio Gomes do Rego	8279
15855	Alexandre Justino dos Santos	8579
12646	Eber Oliveira Silva	8799
21174	Elimer Machado Ribeiro	9029
11281	José Francisco Soares	9139
04852	André Ricardo Santana	9259
05495	Levi Ferreira Faustino	9329
05750	Leonardo da Santana	9609
04122	Valmir José Medeiros	9629
13544	Jeen Cleiton Lima Neri	9669
07416	Davi Marcio Silva de Carvalho	9709
11993	Edivaldo Vieira Cardoso	9909
03083	Levi Pereira Dantas	10129
05341	Carlos Renato Vieira da Cunha	10559
02998	Marcelo Carlos Teixeira	10809
13982	Wellington da Silva Ferrão	11119
05567	Bernardo José do Nascimento Lima	11419
01015	Wellington Luiz Cordeiro Lopes	11429
08122	Anthony Pereira Moreira	11749
11353	Denner Ferreira da Silva	12059
17089	Renan Esteves Terra	12209
13983	Marconi Borges das Neves	12529
04892	Ronei Cesar da Silva	12719
12915	Francisco das Chagas Araújo Costa	13749
02712	Luiz Carlos de Souza	14829
07586	Marco Andre Venele dos Santos	14889
16023	Ivo Rodrigues de Oliveira	15559
011861	Julio Cesar de Andrade	15699
08353	Francisco José Lima de Abreu	16109
12569	Eron Neide Freitas Barbosa	16489
15178	Ricardo de Oliveira Gonçalves	17109
08558	Claudio Max Carvalho de Melo Orsano	17379
12635	Nivaldo Mendes do Prado	19099
06768	Cristiano Martinez Eleotério da Silva	19329
18488	David Fidel de Oliveira	19559
19717	Marcelo Silva Carvalho	19799

IV - Candidato considerado Pendente:

15643 Classeideusi Antonio da Silva 13449

2) Convocar os candidatos considerados Aptos, para realizarem o Teste de Aptidão Física, a ser realizado às 08:00 horas dos dias 01 e 02 de julho de 1996, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças-CFAP, sito na Área Especial nº 22, Setor QNG, Taguatinga Norte-DF.

3) Manter na situação de eliminados do concurso, os candidatos considerados Inaptos e Faltosos;

4) Fixar o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para o candidato considerado Pendente, sanar sua pendência na Junta Ordinária de Inspecção de Saúde JOIS/PMDF.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 83, DE 28 DE JUNHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-96, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Tornar público que os candidatos abaixo relacionados, realizaram a reavaliação do exame médico 1ª fase, por terem sido considerados Inaptos, conforme publicação contida no DODF nº 118 de 20 JUN 96, obtendo os seguintes resultados:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01107	I - Candidato considerado Apto:	
	Hermes Moreira Vieira da Silva	9979
12647	II - Candidato considerado Faltoso:	
	Josué Gonçalves da Costa	9449

2) Manter na condição de eliminado do concurso, o candidato considerado faltoso;

4) Convocar o candidato considerado Apto, para realizar o Teste de Aptidão Física, a ser realizado às 08:00 horas dos dias 01 e 02 de julho de 1996, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, sito na Área Especial nº 22, Setor QNG, Taguatinga Norte-DF.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 84, DE 28 DE JUNHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-96, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Tornar público que o candidato Eliemar Pereira Dias, insc. 11889, clas. 15359 lugar, foi submetido a reavaliação do Exame Médico 1ª fase, conforme publicação contida no DODF nº 180 de 05 JUN 96, tendo sido considerado Inapto;

2) Manter o citado candidato na situação de eliminado do concurso público supracitado.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 85, DE 28 DE JUNHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-96, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Tornar público que os candidatos abaixo relacionados, realizaram a reavaliação do exame médico 1ª fase, conforme publicação contida no DODF nº 97 de 21 MAI 96, por terem sido considerados Inaptos:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Candidatos considerados Aptos:		
06871	André Nunes Fernandes	2769
00517	Carlos Jorge de Oliveira Rocha	5039
03265	Antonio Jackson Alves Feliciano	9759

2) Convocar os citados candidatos, para realizarem o Teste de Aptidão Física, a ser realizado às 08:00 horas dos dias 01 e 02 de julho de 1996, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, sito na Área Especial nº 22, Setor QNG, Taguatinga Norte-DF.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 86, DE 28 DE JUNHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-96, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Tornar público que os candidatos abaixo relacionados, realizaram o exame médico 1ª fase, conforme publicação contida no DODF nº 118 de 20 JUN 96, por terem sido considerados Faltosos:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
I - Candidatos considerados Aptos:		
01052	Vanduir Farias Paulino	13559
08081	Edson Varas de Sousa	15979

II - Candidato considerado Inapto:		
011046	Gilcemar Barbosa de Jesus	16359

2) Convocar os candidatos considerados Aptos, para realizarem o Teste de Aptidão Física, a ser realizado às 08:00 horas dos dias 01 e 02 de julho de 1996, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças-CFAP, sito na Área Especial nº 22, Setor QNG, Taguatinga Norte-DF.

3) Eliminar do concurso ora mencionado, o candidato considerado Inapto, conforme previsto nos subitens 6.1.4 e 8.11.2.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 108/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Maria Luiza Fragoso Descragnolle taunay; PROCESSO: 081.000428/96; OBJETO: Cessão e uso da Galeria Parangolê, para a realização da exposição "Núcleo de Gravuras da UNB", programado para os dias 20/08/96 à 08/09/96, das 09 às 20 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos); NOME DO EXECUTOR: Wagner Pacheco Barja; DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARIA LUIZA FRAGOSO DESCRAGNOLLE TAUNAY; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/94(*) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.002636/95 - PARTES: DF/SCS X CLIP & CLIPPING PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: O valor mensal do contrato fica acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), no período de 01 a 31 de março de 1996, para produção do serviço extra de clipping eletrônico televisivo de 51 (cinquenta e um) programas de DF/TV, conforme o disposto no parágrafo 1, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, Inciso I, Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O Presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 01.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, na qualidade de Secretário de Comunicação Social, - Pela Contratada, LUIS FERREIRA LIMA, na qualidade de Diretor.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 92, de 14-5-96, pág. 3937.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO No 030.012.868/94 - PARTES: DF/SCS X STAND BY SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos ao Contrato Padrão no 01/94, celebrado em 02.02.95, entre as partes, publicado no DODF, objetivando o reparo, assistência técnica preventiva e corretiva em equipamento de áudio e vídeo para esta Secretaria. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) Nota de Empenho no 00083/96-SCS de 14/03/96 e R\$ 3.000,00 (Trê mil reais) Nota de Empenho no 00117/96-SCS de 12/04/96, emitidas por Estimativa sob o evento 400092 em reforço à NE no 00020/96-SCS, perfazendo o total de R\$ 15.366,11 (Quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos),recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício,Lei no 993 de 28/12/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03007002121380002 - Fonte de Recursos: 000 - Código U.O.: 15101 - Subelemento de Despesa: 349039 - FUNDAMENTO LEGAL:Convile no 02/95-CL/SEA. VIGENCIA: O presente Contrato entrará em vigor a data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 16.04.96 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, na qualidade de Secretário de Comunicação Social - Pela CONTRATADA: MARIO CESAR DE SOUZA,na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO No 030.012869/94 - PARTES: DF/SCS X ITIQUIRA TURISMO LTDA. OBJETO: Suplementação de recursos Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos ao Contrato Padrão no 01/94, celebrado em 01.03.95, objetivando o fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias, hospedagens e outros serviços (entrega de encomendas). PRAZO:Até 31.12.96. VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais),perfazendo o total de R\$ 5.780,13 (Cinco mil setecentos e oitenta reais e treze centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei no 993 de 28.12.95. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:03007002121380002 - FONTE DE RECURSOS: 000. Código U.O.15101 - Subelemento de Despesa: 349039 - Nota de Empenho no 00095/96-SCS,emitida por Estimativa, sob o Evento 400092, em reforço a NE no 00018/96-SCS, em 25.03.96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços no 065/94-CL/SEA. VIGENCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal,às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 16.04.96. SIGNATÁRIOS:Pelo Distrito Federal, LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, na qualidade de Secretário de Comunicação Social, Pela Contratada, RAIMUNDO FONTENELE MELO, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 2/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO No 030.006005/95 - PARTES: DF/SCS X JUVENAL FERNANDES DANIEL LIMA - ME. OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS. Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos ao Contrato Padrão no 02/94, celebrado em 01.09.95,objetivando o fornecimento diário de jornais locais e de outros Estados para esta Secretaria. PRAZO: até 31.12.96. - VALOR:R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) NE no 00072/96-SCS, de 05.03.96 e R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) NE no 00114/96-SCS, de 04.04.96, emitidas por Estimativa, sob o evento 40092, em reforço à NE no 00015/96-SCS, perfazendo o total de R\$15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei no 993 de 28.12.95.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 003.007.0021.2138.0002. - Fonte de Recursos: 000 - Subelemento de Despesa: 349039 - Código U.O. 15101. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação - Inc. V, Art. 24 da Lei no 8.666/93. VIGENCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração.DATA DE ASSINATURA: 16.04.96 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. - Pela CONTRATADA: JUVENAL FERNANDES DANIEL DE LIMA na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO No 030.002.637/95 - PARTES: DF/SCS X SLAM SOM E LETRAS LTDA.OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos ao Contrato Padrão no 03/94, celebrado em 24.03.95, entre as partes, publicado no DODF, objetivando a produção de radioclippping e o serviço de pronta resposta ao vivo, para esta Secretaria. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: R\$14.000,00 (Quatorze mil reais) Nota de Empenho no 00091/96-SCS de 20/03/96 e R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) Nota de Empenho no 00124/96-SCS de 12/04/96, emitidas por Estimativa sob o evento 400092 em reforço à NE no 00012/96-SCS,perfazendo o total de R\$181.573,33 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais, trinta e três centavos),recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício,Lei no 993 de 28/12/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03007002121380002 - Fonte de Recursos: 000 - Código U.O.: 15101 - Subelemento de Despesa: 349039 - FUNDAMENTO LEGAL:Inexigibilidade de Licitação, Art.25, Inciso I, Lei no 8.666/93. VIGENCIA: O presente Contrato entrará em vigor a data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 16.04.96 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, na qualidade de Secretário de Comunicação Social - Pela CONTRATADA: HELDER LUIZ BARRETO MARTINS,na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO No 030.002.636/95 - PARTES: DF/SCS X CLIP & CLIPPING PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA.OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - Por

este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos ao Contrato Padrão no 03/94, celebrado em 24.03.95, entre as partes, publicado no DODF, objetivando o fornecimento de clipping eletrônico televisivo para esta Secretaria. VALOR: R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais) Nota de Empenho no 00092/96-SCS de 20/03/96 e R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) Nota de Empenho no 00122/96-SCS de 12/04/96, emitidas por Estimativa sob o evento 400092 em reforço à NE no 00014/96-SCS,perfazendo o total de R\$137.263,30 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais, trinta centavos),recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício,Lei no 993 de 28/12/95. PRAZO - Até 31.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03007002121380002 - Fonte de Recursos: 000 - Código U.O.: 15101 - Natureza da Despesa: 349039 - FUNDAMENTO LEGAL:Inexigibilidade de Licitação, Art.25, Inciso I, Lei no 8.666/93. VIGENCIA: O presente Contrato entrará em vigor a data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 16.04.96 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, na qualidade de Secretário de Comunicação Social - Pela CONTRATADA: LUIZ FERREIRA LIMA,na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIAINSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 10/96

Tipo: Menor preço

Processo nº: 194.000.006/96

Objeto: Aquisição de microcomputadores, acessórios e periféricos

Data da abertura:09/07/96 - às 09:00 horas

Local: SCEN, Trecho 03, lotes 1A e 1B, Clube do Servidor Público

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O edital poderá ser obtido, das 09:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Ciência e Tecnologia. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 349-5594 ramal 22

CONVITE Nº 11/96

Tipo: Menor preço

Processo nº: 194.000.050/96

Objeto: Contratação de serviço de abertura e instalação de porta em vidro temperado...

Data da abertura: 10/07/96 - às 09:00 horas

Local: SCEN, Trecho 03, lotes 1A e 1B, Clube do Servidor Público

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia torna público, para conhecimento dos interessados, abertura do convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O edital poderá ser obtido, das 09:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Ciência e Tecnologia. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 349-5594 ramal 22

Brasília, 19 de junho de 1996
ENIVALDO ALVES SILVA
Presidente da CPL

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 9/96

A Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação do JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, comunica aos licitantes que participaram do convite acima, que o resultado encontra-se afixado no quadro de avisos do Zoológico, Av. das Nações Via L4 Sul.

Brasília-DF, 19 de julho de 1996

EVA MARLI SOARES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preços acima referenciada, cuja abertura ocorreu em 01/07/1996: Empresas habilitadas: Maquiallis Comércio e Representações Ltda, Induspina Auto Peças Ltda, Chaves e Rodrigues Ltda e Maquipecas Agroindustrial Ltda. Empresa inabilitada: Virtual Projetos e Saneamento Ltda.

Brasília, 19 de julho de 1996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1/96

TCDF - Processo nº 98/96 - Pelo presente Edital fica citada a empresa LIDERPRINT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, CGC Nº 38.030.995/0001-06, na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da última publicação deste, apresentar à Divisão de Material e Patrimônio do Tribunal de Contas do Distrito Federal as razões que tiver em sua defesa a propósito da inadimplência verificada no mencionado processo.

Brasília, 26 de junho de 1996
MAURO MENDES DE LIMA
Diretor-Geral

INEDITORIAIS

CONSENSU - CONSULTORIA E AESSORIA
EM MEIO AMBIENTE LTDA

COMUNICADO

A firma supra citada com sede no SCS edifício ceará sala 1.012 Brasília df, CGC/MF 24899841/0001-40, inscrição estadual nº 0744433, comunica o extravio das notas fiscais serviços de 001 à 250 série A-1.

(DAR = R\$ 8,10)

SOCIEDADE CORE ENERGETICS DO BRASIL-CORE-BRASIL

EDITAL DE CONVOCACÃO

A comissão responsável pela criação da Sociedade Core Energetics do Brasil +Core-Brasil, convoca todos os aprendizes do curso número 01 (um) de Core Energetics ministrado sob a responsabilidade de John Pierrachos, para reunião de criação da Sociedade Core Energetics do Brasil-Core-Brasil, no dia 04 de julho de 1996 às 14:00 horas na Fundação Cidade da Paz, sito à Sais Granja modelo nº II do Ipê-Br-040, na sala onde é ministrado o curso Core Energetics, ao lado do restaurante.

Brasília, 19 de julho de 1996
COMISSÃO ORGANIZADORA

(DAR R\$ 18,23)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
LEI Nº 1.087, 27-5-96	5341
LEI Nº 1.122, 1º-7-96	5341
LEI Nº 1.123, 1º-7-96	5342
LEI Nº 1.124, 1º-7-96	5342
SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 1º-7-96	5342
RETIFICAÇÃO	5343
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	
DESPACHO DO ADMINISTRADOR	5343
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	
DESPACHO DO ADMINISTRADOR	5343
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	
DESPACHOS DO ADMINISTRADOR	5343
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	
DESPACHO DO ADMINISTRADOR	5343
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
SUBSECRETARIA DA RECEITA	
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
ATO DECLARATÓRIO Nº 235	5343
ATO DECLARATÓRIO Nº 236	5343
ATO DECLARATÓRIO Nº 238	5343
ATO DECLARATÓRIO Nº 239, 27-6-96	5343
ATO DECLARATÓRIO Nº 240, 27-6-96	5344
RETIFICAÇÃO	5344
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
DESPACHOS DA CHEFE, 28-6-96	5344
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ATO DO SECRETÁRIO	5345
DESPACHO DO SECRETÁRIO	5345
SECRETARIA DE SAÚDE	
PORTARIA Nº 17, 28-6-96	5345
FUNDAÇÃO HOSPITALAR	
INSTRUÇÃO Nº 28, 22-6-96	5348
RESOLUÇÃO Nº 2, 28-6-96	5346
RESOLUÇÃO Nº 3, 28-6-96	5348

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 30	5349
RESOLUÇÃO Nº 31	5349
RESOLUÇÃO Nº 32	5349
RESOLUÇÃO Nº 33	5349
RESOLUÇÃO Nº 34	5350

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 2, 25-6-96	5350
-------------------------------	------

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, 16-5-96	5350
ATA DA 2.044ª SESSÃO ORDINÁRIA, 4-6-96	5350
ATA DA 2.045ª SESSÃO ORDINÁRIA, 11-6-96	5350
ATA DA 2.046ª SESSÃO ORDINÁRIA, 12-6-96	5350
ATA DA 2.047ª SESSÃO ORDINÁRIA, 13-6-96	5351
ATA DA 2.048ª SESSÃO ORDINÁRIA, 18-6-96	5351
ATA DA 2.049ª SESSÃO ORDINÁRIA, 20-6-96	5351
ATA DA 2.050ª SESSÃO ORDINÁRIA, 25-6-96	5352
ATA DA 2.051ª SESSÃO ORDINÁRIA, 27-6-96	5352

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL, 25-6-96	5352
---	------

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO, 25-6-96	5352
---------------------------------------	------

BOLSA
ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

BRB
BANCO DE BRASILIA
O BANCO DA SUA CONTA

INFORMAÇÕES:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI
SALA 914, 9º ANDAR
CEP 70075-900 - BRASILIA/DF
TELS.: (061) 213-6341/225-1266
FAX: (061) 322-3902

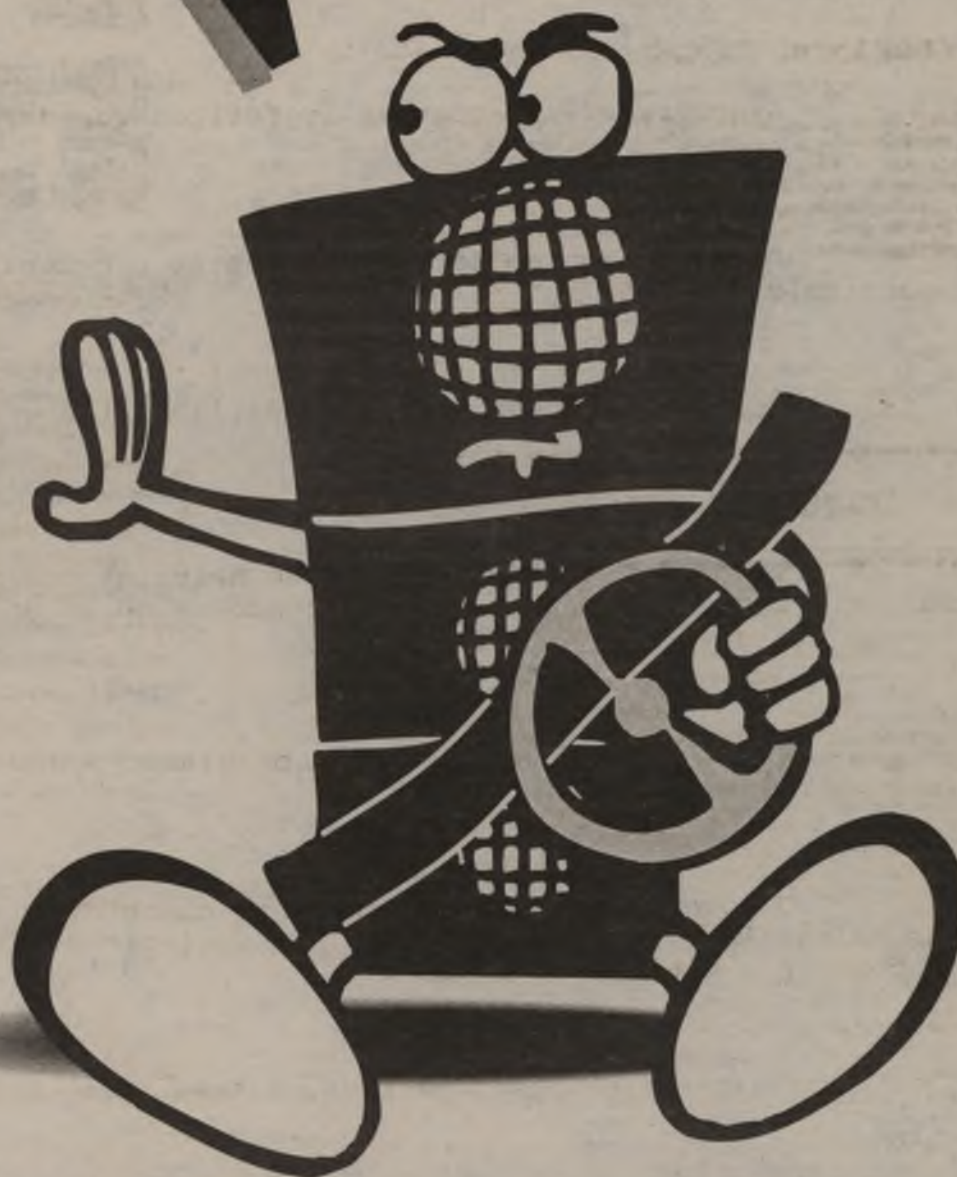
**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.



Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente a data da entrega.

1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.

2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.

3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.

4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.

5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.

6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.

7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.

8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se".